

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de
advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo

Rennê Martins Barbalho

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientadora: Profa. Tit. Maria da Glória Bonelli

São Carlos
2008

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária/UFSCar**

B228fc

Barbalho, Rennê Martins.

A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo / Rennê Martins Barbalho. -- São Carlos : UFSCar, 2008.

192 f.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2008.

1. Sociologia jurídica. 2. Profissões jurídicas. 3. Gênero. 4. Identidades. 5. Imprensa. I. Título.

CDD: 340.115 (20^a)



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Cx. Postal 676
Fone/Fax: (16) 3351.8673 Endereço eletrônico: ppgs@ufscar.br

RENNÊ MARTINS BARBALHO

Tese de Doutorado em Sociologia apresentada à Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Aprovado em 02 de Abril de 2008

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Maria da Gloria Bonelli
Orientadora e Presidente
Universidade Federal de São Carlos

Profa. Dra. Cibele Saliba Rizek
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Richard Miskolci
Universidade Federal de São Carlos

Profa. Dra. Isabel Pauline Hildegard Georges
Universidade Estadual de Campinas

Profa. Dra. Maria Tereza Aina Sadek
Universidade de São Paulo

DEDICATÓRIA

A César e Jade
companheiros nesta jornada

AGRADECIMENTOS

Agradeço a orientação da Professora Titular Maria da Glória Bonelli, por quem tenho grande admiração pela dedicação e profissionalismo no exercício de sua carreira como docente e pesquisadora.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pela bolsa concedida.

Agradeço aos professores que compuseram a banca, Dra. Cibele Saliba Rizek, Dr. Richard Miskolci, Dra. Isabel Georges e Dra. Maria Tereza Aina Sadek pelas observações e críticas acadêmicas relevantes que certamente serão úteis.

Agradeço também à professora Maria Aparecida Moraes por ter permitido minha presença na disciplina Teoria de Gênero e pelo uso de sua excelente biblioteca.

Agradeço a Ana Suficiél Bertolo.

Agradeço aos colegas de departamento pelo apoio e convivência.

Agradeço aos meus irmãos Régis e Rúbia, cumplicidade e confidências que só podemos dividir com poucos.

E, por fim, na verdade por ser o começo de tudo, agradeço aos meus queridos pais, pelo apoio estratégico com a Jade em minhas ausências. Lincoln e Inez obrigada por tudo.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar a presença feminina nas carreiras jurídicas, de que maneira isto reflete no profissionalismo e qual o impacto causado em carreiras já consolidadas, e hegemonicamente moldadas, numa perspectiva centrada na ortodoxia masculina de fazer e pensar o trabalho. Pretende-se observar as profissões através do suporte analítico da Sociologia das Profissões, que constitui um campo de saber que se propõe a compreender esta forma específica de organização do mundo do trabalho. O objeto de análise está centrado nas carreiras da magistratura e da advocacia, principalmente porque a primeira constitui-se em membros do Poder Judiciário, sendo uma carreira pública com função eminentemente decisória. E, a segunda por ter um caráter mais liberal, aqui no sentido do exercício do trabalho na esfera privada, onde a relação é estabelecida entre o profissional e seu cliente. O recorte espacial é o estado de São Paulo, onde as magistradas(os) e advogadas(os) entrevistados residem e trabalham. Quanto ao recorte temporal privilegiou-se uma análise contemporânea da presença feminina, sem abrir mão de uma pequena abordagem histórica acerca da trajetória profissional das carreiras analisadas. O argumento central é de que as profissionais experimentam uma espécie de dupla barreira em sua trajetória; a primeira estaria relacionada às regras e limites impostos no próprio campo profissional e que diz respeito às formas e condições do exercício de uma profissão, a que estão sujeitos tanto mulheres quanto homens, barreiras que estão inseridas na lógica que constitui o campo, desde a mais essencial, como a obtenção das credenciais depois de concluído o ensino superior, como também o processo de consolidação da *expertise*; e, por outro lado, experimentam barreiras relacionadas ao gênero. Categoria esta que amplia a intersecção entre o mundo privado, esfera intimamente ligada ao feminino e o mundo público, marca do profissionalismo. A maneira de se apropriar e equacionar as questões relacionadas às barreiras inerentes ao campo ou ao gênero se diferencia conforme a posição ocupada pela profissional, influenciando, também, o fato de exercer um cargo público ou na iniciativa privada. A pesquisa procura demonstrar como tais questões impactam na história profissional de magistrados (as) e advogados (as) na contemporaneidade.

ABSTRACT

The purpose of this research is to analyze the female presence within legal careers, how this reflects in their professionalism, and how it impacts the already established careers, taking into account the male hegemony over the work environment. The analytical framework of Sociology in Careers is used to understand this specific work environment. The scope of this research focuses on careers in magistrates and law. The former is related to the power of the Supreme Court, which is a public service career based on decision-making. The second has a more liberal background – it is a private activity which depends on a client-lawyer relationship. The spatial cut is the state of São Paulo, Brazil, where the interviewees live and work. The spatial distribution focuses on analyzing the current female presence status, including the professional background of those interviewed. The central argument is that female professionals undergo a type of double barrier in their professional life. The first outlines the rules and limits of their own professional field, which are common for both men and women. These barriers are tied to the mechanisms of the profession, such as obtaining the credentials after graduating and later the process of consolidating expertise. On the other hand, female professionals might be confronted by the gender barriers. This category widens the intersection in the private world, closely connected to the female and public sphere, a standard for professionalism. The way to assume and solve the issues related to barriers that are inherent in the field or gender differ according to the position occupied by the professional, which also influences engaging and performing in a public or private enterprise. This work details how such issues impact the professional background of judges and lawyers in present-day situations.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição dos sócios em escritórios advocatícios por gênero	68
Tabela 2 – Distribuição dos associados em escritórios advocatícios por gênero	69
Tabela 3 – Número de magistrados e magistradas, em primeira e segunda instância, no judiciário paulista	74

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição global dos sistemas jurídicos. Fonte: University of Ottawa.....	21
Figura 2 - Distribuição de magistrados na primeira instância.....	75
Figura 3 – Participação de Ministros e Ministras no STJ. (Fonte: dados primários, acesso ao site do STJ em fevereiro de 2007).	76
Figura 4 – Participação de Ministros e Ministras no STF. (Fonte: dados primários, acesso ao site do STF em fevereiro de 2007).	77
Figura 5 – Participação de Ministros e Ministras no TST. (Fonte: dados primários, acesso ao site do TST em fevereiro de 2007).	77

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABMCJ – Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídica.
- AGENDE – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento.
- BNDPJ – Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário.
- CLADEM – Comitê Latino-americano e do Caribe para a defesa dos direitos da mulher.
- FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.
- FIFCJ – Federation Internationale des Femmes de Carrières Juridiques.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho.
- ONG – Organização não governamental.
- ONU - Organização das Nações Unidas
- RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.
- STF – Supremo Tribunal Federal.
- STJ – Superior Tribunal de Justiça.
- TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo.
- TSE – Tribunal Superior Eleitoral.
- TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância.
- USP – Universidade de São Paulo.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Apresentação do problema	10
2	CARREIRAS JURIDICAS	19
2.1	Nota metodológica	27
3	ARTICULANDO GÊNERO, IDENTIDADES E PROFISSÕES	36
3.1	Refletindo sobre o gênero: como pensar esta questão na contemporaneidade?	36
3.2	O gênero e sua dimensão como categoria analítica	38
3.3	O nó da história: o entrelaçamento gênero e identidades	47
3.4	O pensar e o fazer identitário (s)	51
4	A INTERFACE DO GÊNERO NA IDEOLOGIA DO PROFISSIONALISMO	58
4.1	Uma interpretação pelas emoções e seus reflexos nas profissões e ocupações	63
4.2	O riso nas emoções	64
4.3	A profissionalização através do telhado de vidro	66
5	COMPOSIÇÃO DA OAB E DO PODER JUDICIÁRIO	72
5.1	O significado simbólico da nomeação da primeira ministra do STF.	77
6	A ADVOCACIA E A MAGISTRATURA VISTAS DE PERTO	96
6.1	Perfil social dos entrevistados	98
6.2	Visão sobre trajetória e a opção pela carreira	102
6.3	A percepção sobre a questão envolvendo gênero na atuação profissional	126
6.4	Aproveitamento do tempo e o compartilhar no espaço doméstico	141
6.5	Entidades associativas: ainda há espaço para o feminismo?	147
6.6	A ideologia do profissionalismo como o peso da balança. O significado da carreira.	158
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	164
8	BIBLIOGRAFIA	169
9	APÊNDICES E ANEXOS	175

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do problema

O interesse em estudar as carreiras jurídicas, sob uma perspectiva de gênero, surgiu durante a realização da coleta de dados para minha pesquisa de mestrado¹. Estes eram coletados nos jornais “*Folha de S. Paulo*” e “*O Estado de S. Paulo*”. Numa pequena nota de divulgação encontro em um dos jornais a “Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídica”. A partir de então passei a fazer as seguintes perguntas: o que é esta associação? Qual sua finalidade? Por que de mulheres? No site da associação encontrei o estatuto e o regimento interno, cuja finalidade principal é a de efetivar ações que visem a defesa e a promoção dos direitos das mulheres, especialmente as de carreira jurídica.

Meu interesse enquanto pesquisadora, muito mais do que a questão associativa envolvendo as profissionais, era analisar e buscar compreender a posição das mulheres² nas carreiras jurídicas, no campo profissional em que se constitui o exercício das atividades relacionadas ao Direito. Portanto, o objetivo desta pesquisa é analisar a presença feminina nas carreiras jurídicas e de que maneira isto reflete no profissionalismo, qual o impacto da chegada de outros, ou melhor, aqui especificamente, outras, em carreiras já consolidadas e hegemonicamente moldadas numa perspectiva centrada na ortodoxia masculina de fazer e pensar o trabalho. Pretende-se observar as profissões através do suporte analítico da Sociologia das Profissões, que constitui um campo de saber que se propõe a compreender esta forma específica de organização do mundo do trabalho. O objeto de análise está centrado nas carreiras da magistratura estadual da justiça comum e da advocacia, principalmente porque a

¹ O objetivo da dissertação foi estudar os advogados na imprensa escrita, de que forma conseguem dar visibilidade pública às questões que dizem respeito ao seu caráter profissional, assim como ao caráter institucional de porta-voz da sociedade. (Martins, 2005)

² O debate envolvendo as categorias “mulheres” e “gênero” será abordado no capítulo 3. Sobre esta questão ver Piscitelli (2002).

primeira constitui-se em membros do Poder Judiciário, sendo uma carreira pública com função eminentemente decisória³. É do juiz a palavra final no processo através da sentença. E a segunda por ter um caráter mais liberal, aqui no sentido do exercício do trabalho na esfera privada, onde a relação é estabelecida entre o profissional e seu cliente. O recorte espacial é o estado de São Paulo, onde as magistradas(os) e advogadas(os) entrevistados residem e trabalham. Quanto ao recorte temporal privilegiou-se uma análise contemporânea da presença feminina, sem abrir mão de uma pequena abordagem histórica acerca da trajetória profissional das carreiras analisadas.

Há diferenças no profissionalismo entre os gêneros? Qual o impacto, na profissão, com a chegada do “outro” visível? Como as questões de gênero pontuam as atuações dessas profissionais? De que maneira isto pode ser percebido? E o relacionamento com os pares? Como as profissionais avaliam sua inserção em carreiras tradicionalmente masculinas? O que pensam sobre as organizações que buscam promover a participação feminina nas profissões? É possível utilizar a questão de gênero como estratégia de ascensão na carreira? Do ponto de vista relacional, e eles, o que dizem?

O argumento central é de que as profissionais experimentam uma espécie de dupla barreira em sua trajetória; a primeira estaria relacionada às regras e limites impostos no próprio campo⁴ profissional e que diz respeito às formas e condições do exercício de uma profissão, a que estão sujeitos tanto mulheres quanto homens, barreiras que estão inseridas na

³ Decisório aqui no sentido de decidir, aquele que tem poder para resolver. “Parte da sentença que traz decisão do juiz. Sentença singular ou coletiva; qualquer decisão final ou definitiva” (Guimarães, 1995).

⁴ A teoria dos campos de Bourdieu (apud Ortiz, 1994) pode ser utilizada nos estudos das competições profissionais, embora este não tenha sido seu objetivo. A definição de campo apresentada pelo autor parte de uma idéia de espaço onde as posições dos agentes se encontram previamente fixadas. É neste campo que as lutas concorrenciais, entre os agentes, ocorrem. Suas escolhas, dentro do campo, estão condicionadas a sua posição dentro do sistema de estratificação. Este, por sua vez, se estrutura a partir da distribuição desigual de *quantum social*, o que Bourdieu chama de “capital social” e que determina a posição que o agente ocupa.

lógica que constitui o campo, desde a mais essencial, como a obtenção das credenciais depois de concluído o ensino superior, como também o processo de consolidação da *expertise*; e, por outro lado, experimentam barreiras relacionadas ao gênero. Em relação àquelas é preciso levar em conta as competições e conflitos nas dimensões intra e interprofissional (Abott, 1988) que são elementos inerentes ao mundo profissional, este complexo campo contingente de forças.

A ocorrência da competição e conflito intraprofissional se dá no âmbito interno da profissão, ou seja, aqui em específico nas carreiras da advocacia e magistratura, caracterizadas pelas lutas internas travadas entre os agentes e os grupos em busca da definição de sua posição dentro do sistema de estratificação ou mesmo defendendo seus próprios interesses. Já os conflitos interprofissionais ocorrem entre os grupos profissionais distintos, por exemplo, entre os advogados e o Poder Judiciário, aqui também pode ser considerado as disputas com a imprensa.

Já as barreiras relacionadas ao gênero são aquelas sentidas pelas profissionais quer quando aspiram posições mais elevadas, dentro do campo profissional, quer no exercício cotidiano de seu trabalho. Pois, ingressar em um grupo profissional já consolidado e masculinamente consolidado requer um esforço maior para elas⁵. Dentre estas barreiras estão:

⁵ Bruschini e Lombardi (2000) analisam, através da bipolaridade do trabalho feminino, a forma de inserção das mulheres no mercado de trabalho em dois pólos opostos de atividade. De um lado, o trabalho doméstico, mal remunerado e com extensas horas de jornada e, por outro, as profissões mais tradicionais como Engenharia, Arquitetura, Medicina e Direito, onde os rendimentos seguem um padrão de gênero verificado no mercado de trabalho, quer dizer, os delas são sempre inferiores aos deles. O ponto de convergência entre os pólos analisados é que embora as profissionais não tenham o mesmo retorno financeiro de seus colegas, em relação às trabalhadoras domésticas, seus ganhos são muito superiores e, é neste trabalho doméstico que as profissionais tendem a se apoiar para poder se dedicar à carreira.

1) a constituição de “guetos femininos” através de uma concentração em ocupações femininas tradicionais⁶. No ensino superior elas ampliaram sua presença, em torno de 62% em 2005, mas se concentram em “guetos” femininos que reproduzem os estereótipos no mercado de trabalho: Educação: 81%; Humanidades e artes 65%; Saúde e bem-estar social 73%; Ciências Sociais, Negócios e Direito 54% (Bruschini, 2007);

2) dificuldades de ingresso a posições mais elevadas dentro da carreira ocupada, o que é denominado “telhado de vidro”, *glass ceiling*, (Mossman, 2006) uma referência à barreira invisível que dá uma enganosa aparência de igualdade de oportunidades de ascensão na carreira, mas que inibe o acesso delas aos cargos mais elevados na hierarquia profissional. Mantendo, desta forma, as profissionais afastadas de posições mais prestigiadas. É o que ocorre tanto na Advocacia quanto na Magistratura, no primeiro caso a concentração das advogadas tende a ser maior em áreas como Direito do Trabalho e Família (Cunha et al., 2007), tradicionalmente relacionadas com o cuidado e a maior disponibilidade delas em mediar conflitos, principalmente familiares, caracterizando-se, desse modo, como uma extensão da vida doméstica. Já na Magistratura a maior concentração de juízas é nos Juizados Especiais, aonde chegam a ter uma participação 1,5 vez maior do que no juízo comum de primeiro grau, 2,9 vezes maior do que no de segundo grau e 6,6 vezes maior do que nos tribunais superiores (Sadek, 2006). O objetivo principal nos Juizados é obter a conciliação entre as partes⁷;

⁶ Segundo dados do IBGE quase um terço das mulheres ocupadas é trabalhadora doméstica ou exerce atividade sem remuneração. E mesmo o significativo avanço da presença das mulheres no mercado de trabalho os dados do Censo apontam que elas têm se concentrado em ocupações consideradas extensões da vida doméstica.

⁷ Os critérios que orientam o funcionamento dos Juizados estão previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, aqui transcrito: “O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação”. Esta lei abarca tanto a competência para o julgamento de causas cíveis quanto criminais. Neste caso a competência do Juizado é fixada em face de dois elementos: 1) quanto à natureza da infração, abrangendo as de menor potencial ofensivo; 2) a inexistência de circunstâncias que desloquem o processo para o juízo comum, quando o acusado não for encontrado para ser citado ou em virtude da

3) os rendimentos tendem a ser desiguais, mesmo nas profissões de maior prestígio, é o que pode ser constatado em pesquisa realizada pelo IBGE e dados da RAIS oferecem um panorama geral (Vide anexo3). Em se tratando, especificamente, das advogadas há também um padrão persistente de desigualdade de remuneração e estagnação nos cargos ocupados⁸. Já a magistratura, por ser um cargo público, tem o mesmo padrão de rendimentos⁹, respeitados o nível hierárquico e de promoções, o que ocorre é um acentuado desnível nas instâncias superiores.

A maneira de se apropriar e equacionar as questões relacionadas às barreiras inerentes ao campo ou ao gênero é que se diferenciam conforme a posição ocupada pela profissional, influenciando, também, o fato de trabalhar em um cargo público ou na iniciativa privada. As que ocupam cargos mais elevados e de maior prestígio, conseqüentemente melhor remunerados, como é o caso dos grandes escritórios de advocacia, tendem a classificar a ocorrência da discriminação, sob o aspecto do gênero, no espaço do outro, não necessariamente da concorrência, como é o caso quando apontam o Poder Judiciário. Isto ocorre através de um discurso pautado na valorização da competência profissional, como meio de ascensão na hierarquia estabelecida dentro do escritório, e definidor do critério de obtenção de sucesso na carreira; de forma a neutralizar a subjetividade do gênero, minimizando seu impacto no cotidiano e no profissionalismo. Há um grande empenho em apresentar o espaço de trabalho

complexidade do caso. Já para as primeiras o artigo 3º da Lei prevê que o Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, como, por exemplo, causas cujo valor não exceda a 40 vezes o salário mínimo vigente (Grinover et.al., 2005).

⁸ É o que foi observado por Cunha (et. al, 2007) em pesquisa realizada para a FGV sobre a profissionalização dos advogados nos escritórios de advocacia de São Paulo. As pesquisadoras apontaram que, em relação à remuneração, até R\$ 4.000,00 tem-se 54% das advogadas e 39% dos advogados da amostra. E a maior disparidade nos ganhos está presente nos escritórios formados por 10 a 49 profissionais, onde 53% delas percebem este valor contra 26% dos advogados.

⁹ No último edital para ingresso na carreira da magistratura, do estado de São Paulo, publicado em 28/08/2007, os vencimentos do cargo de Juiz Substituto não-vitalício, estão fixados em R\$ 10.867,73.

como um ambiente favorável à neutralidade das subjetividades, estas são admitidas quando se referem às qualidades positivas.

Desta forma um paradoxo se apresenta, pois se de um lado há um esforço, principalmente daquelas que ocupam cargos mais elevados, em “apagar” o gênero para que a competição seja travada entre iguais, ou seja, dentro de um padrão centrado na neutralidade do profissionalismo, por outro, estas mesmas características, tidas como tipicamente femininas, e que podem representar uma ameaça, se tornam valorizadas, pois elas são frequentemente apontadas como mais detalhistas e capazes de realizar várias tarefas ao mesmo tempo. É a utilização das habilidades desenvolvidas no espaço doméstico trazidas para as profissões.

É possível observar, também, que ocorre uma idealização de que as diferenças entre os gêneros são supostamente acessíveis e adequadas à lógica de um mundo corporativo, onde é permitido à advogada socializar também no futebol ¹⁰, driblando os mecanismos tipicamente masculinos de criar e manter redes de relações.

As advogadas mais jovens sentem as barreiras do gênero, mas não se identificam com elas, atribuindo às dificuldades profissionais à própria conjuntura do “mercado jurídico”. É uma geração educada por meio do discurso da não-discriminação, mas que na prática continua a ser responsável por equacionar os conflitos emocionais para administrar família e trabalho, com a ressalva de que a opção de não casar ou não ter filhos é muito mais aceita socialmente.

A advocacia é vista como um terreno mais árido para conciliar as afetividades, pois demanda uma dedicação integral (Junqueira, 1999) para se manter e ascender nos escritórios. Mesmo que as profissionais invistam na carreira tanto quanto seus colegas advogados, o período de estagnação é maior para elas (Feuvre, 2005) e as promoções são mais rápidas para eles (Bonelli et al, 2007). Uma das saídas encontradas para esse dilema tem sido a escolha de

¹⁰ Sobre futebol feminino nos escritórios de advocacia acessar: www.ligajuridica.com.br

uma carreira pública, onde as advogadas almejam, sobretudo, a “segurança” que alegam não ter no exercício da advocacia. Como equacionar os conflitos emocionais e as incertezas de uma carreira liberal demanda muito mais energia delas, o cargo público pode surgir como opção de realização profissional e pessoal, pois pode significar estabilidade no emprego, renda, e, principalmente, do horário¹¹.

Ao contrário do que ocorre na advocacia, o ingresso na magistratura é precedido pelo concurso público de provas e títulos. As juízas, ao serem questionadas, tendem a identificar as barreiras referentes ao gênero no próprio Judiciário, principalmente em relação aos membros mais antigos. O Poder Judiciário, tido como hermético, passa a assumir diferentes contornos com a chegada do outro visível. E características, tradicionalmente tidas como femininas, são importadas para dentro do exercício da profissão como um ingrediente positivo e “complementar” do *status quo*. As mudanças e reformas do Judiciário são acompanhadas por uma pluralização na composição, não só referente ao gênero como também a origem social, educacional, entre outros e, neste contexto, as juízas são consideradas mais jovens, críticas e pragmáticas (Sadek et al, 2006). Se o telhado de vidro é uma constante na advocacia (Mossman, 2006), na magistratura, por sua vez, é mais observado no acesso às instâncias superiores.

A estrutura deste trabalho foi pensada da seguinte maneira: no segundo capítulo é feita uma breve apresentação das carreiras analisadas bem como aspectos da cultura jurídica nacional. O contexto histórico, após promulgação da Constituição de 1988, mais democrático e, portanto mais propício ao desenvolvimento das atividades jurídicas favoreceu a pluralização das suas composições, não só no tocante ao gênero, como também origem social, principalmente por meio da ampliação das vagas no ensino superior e a realização de

¹¹ “Quando se começa a pensar em ser mãe, essa é uma alternativa atraente, diz Andréa Pazzo, há seis anos no escritório Mattos Filho”, (FSP, 28/04/04), sobre o fato de migrar para um cargo público, como a magistratura.

concursos públicos para ingresso, como membro, no Poder Judiciário. A escolha da advocacia e magistratura, como objetos de análise, permitiu o contraste entre o aspecto público e privado do exercício destas carreiras. É neste momento também que apresento a metodologia utilizada para a realização desta pesquisa, cuja proposta consistiu em aliar os dados quantitativos com as entrevistas individuais em profundidade (Bauer & Gaskell, 2002), o que permitiu atribuir nomes (embora fictícios) e histórias de vida aos números e as reportagens coletadas.

O terceiro capítulo trata da articulação entre os conceitos de gênero, identidades e profissões. O significado das relações de gênero para olhar as construções identitárias profissionais e de que forma estas ferramentas de análise são úteis para observar as estratégias de resistência no campo profissional. A metáfora do “nó”, enquanto entrelaçamento entre uma ou duas linhas ou cordas, aqui representadas pelas categorias analíticas, é útil para demonstrar como estes conceitos estão imbricados neste trabalho.

Já o quarto capítulo apresenta o profissionalismo como forma específica de organização de uma parcela do mundo do trabalho (Freidson, 2001). É necessário afirmar que as profissões, em especial da área do Direito, se organizaram em um contexto histórico predominantemente masculino. A criação e fundação dos cursos jurídicos no Brasil ocorrem na primeira metade do século XIX. Até então, estes espaços públicos eram reservados somente aos homens. Os trabalhos acadêmicos sobre a origem e organização das profissões jurídicas não registram a presença de nenhuma mulher (entre eles Adorno, 1988; Bonelli, 2002 e Coelho, 1999), são os silêncios da história (Perrot, 2005). Os efeitos de uma ordem criadora, cuja preponderância hegemônica é branca, masculina e heterossexual, compoendo assim um “script sexuado” (Feuvre & Lapeyere, 2005), reforçam os traços de desigualdades que ecoam na contemporaneidade, pois é um passado que marca profundamente o presente entre homens e mulheres.

No quinto capítulo apresento a composição da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Poder Judiciário, ambos com ênfase no Estado de São Paulo. Os dados revelam que há um grande percentual de advogadas e magistradas na base das carreiras, mas atingir o topo ainda é para poucas, pois esbarram no telhado de vidro (Mossman, 2006). Aquelas que chegam representam exceções, como, por exemplo, a nomeação ao cargo da primeira ministra do Supremo Tribunal Federal (STF). Fato histórico, aqui apresentado pelas matérias jornalísticas coletadas no jornal “*Folha de S. Paulo*”, que permitiu acompanhar, desde as possíveis indicações até a efetiva nomeação e posse da ministra. As matérias jornalísticas são produzidas por veículos de comunicação cujo *marketing* se baseia em imparcialidade e independência (Motta, 2002), mas o que se verifica é uma lógica midiática complexa e carregada de significados, onde está presente também a reprodução de uma perspectiva centrada em valores fortemente arraigados na hegemonia masculina de fazer e pensar a profissão, a política e a própria mídia.

Por fim, é no sexto capítulo que os entrevistados são apresentados. A diversidade das idiossincrasias contrasta com a percepção comum, em alguns aspectos, no tocante à problemática proposta. O discurso unívoco de que o feminismo é algo do passado, termo quase profano e que todos fazem questão de se manterem distantes, é abafado pelo impacto cotidiano de ter de lidar com o inominável.

2 CARREIRAS JURIDICAS

O ingresso nas carreiras jurídicas ocorre por meio de uma formação universitária comum a todos num primeiro momento, ou seja, a titulação acadêmica auferida ao término do curso de graduação é o de bacharel em Direito. Após essa primeira etapa de qualificação o profissional está apto para prosseguir em uma gama bastante diversificada do chamado “mundo profissional do Direito”. Dentre essas possibilidades está a carreira de advogado e para exercê-la é necessária a obtenção de uma credencial junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), através de um exame escrito versando em geral sobre o conteúdo técnico da formação. Esta carreira também comporta modalidades de atuação, podendo ser de cunho mais liberal, voltada para o mercado ou em cargos públicos, através de concursos, como é o caso dos Procuradores do Estado no exercício de uma advocacia pública. Os juízes de carreira¹² ingressam por meio de concursos públicos, atualmente com a vigência da Emenda Constitucional nº 45/2004, também chamada de Reforma do Judiciário, é necessário, no mínimo, três anos de atividade jurídica como requisito preliminar para candidatar-se a uma vaga. E, também estão entre as carreiras públicas, os promotores de justiça e os delegados, o ingresso para ambas é por meio de concursos públicos de provas e títulos.

A formação comum transporta o bacharel para um campo profissional que possui linguagem própria, a denominada “linguagem forense”, objeto inclusive de disciplinas ofertadas nos cursos de Direito, e um vestuário próprio, os trajes forenses, que são estilos mais sóbrios de vestimenta. Exercer uma dessas carreiras é compartilhar um “ethos” comum, representado na figura do bacharel, o que não significa homogeneidade, ao contrário, a

¹² Há uma distinção entre os juízes de carreira e os juízes nomeados pelo chamado “quinto constitucional”. Uma previsão legal que consiste na reserva de um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal para serem ocupados por membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, também com mais de dez anos de efetiva atividade jurídica, segundo a Constituição Federal.

diversificação nos projetos profissionais caracteriza cada uma das atividades. Tornar-se profissional de carreira jurídica significa adotar um estilo de vida compatível com a carreira e com a função exercida. Cada uma delas nos remete a uma determinada instituição. Por exemplo, os advogados podem ser representados pela OAB; os juizes pelo Poder Judiciário; os procuradores pela Procuradoria Geral do Estado ou da União; os promotores pelo Ministério Público também estadual ou federal; ou seja, são os órgãos de cúpula responsáveis pela sua administração. Podemos apontar estas instituições como a identidade coletiva desses respectivos grupos, que formalmente possuem Estatutos, Regimentos ou mesmo Lei Orgânica que regem seu funcionamento.

O recorte das carreiras que serão analisadas foi centrado na advocacia e na magistratura. O objetivo é avaliar duas atuações distintas, na medida em que o advogado é parte, ou seja, deve ser parcial e proteger os interesses de seu cliente, enquanto a magistratura exige imparcialidade na função decisória. O antagonismo não reside apenas nesta questão, mas no caráter de função pública exercido pelos magistrados. Ou seja, a magistratura aqui representa o exercício de um Poder de Estado, o Judiciário, enquanto a advocacia representa a parcela dos interesses privados das relações sociais.

Ao empreender um estudo sobre as profissões no Direito, deve ser levado em conta não somente aspectos organizacionais, mas a tradição jurídica onde o país está inserido, pois isto implica diretamente em abordagens e questões específicas encontradas em cada uma dessas nações, o que pode refletir diretamente em aspectos distintos, embora façam parte dos mesmos grupos profissionais.

O ocidente basicamente se apóia em dois modelos de sistemas jurídicos, o chamado “*civil law*” e o “*common law*” que representam contextos secularmente antagônicos. Historicamente os países europeus continentais representam o sistema “*civil law*”, de forte influência romana. Seus principais seguidores são Itália, França, Espanha e Portugal. Já os

países anglo-saxões são adeptos do sistema “*common law*”, representados por países como os Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Inglaterra e País de Gales, bem como Israel. Mas isto não significa que o Direito se encerra nestes dois padrões, já que na Alemanha e Holanda houve uma espécie de incorporação de elementos germânicos o que resultou em uma nova tradição jurídica segundo Shultz and Shaw (2003). O Japão e a Coreia do Sul possuem influência germânica, mas adotam aspectos do Código Civil Francês aliado a uma forte tradição nacional característica destas culturas. Países não europeus e fora da tradição “*common law*” tiveram influência romana ou germânica.

A Figura 1 apresenta um quadro geral do panorama dos sistemas jurídicos adotados no mundo:

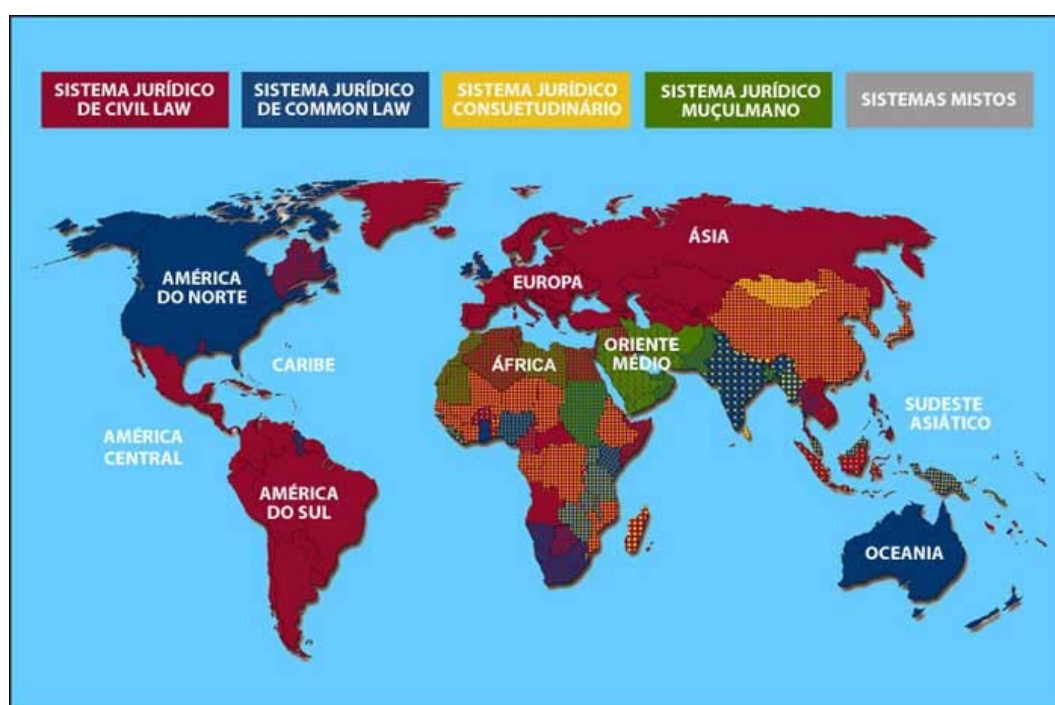


Figura 1 - Distribuição global dos sistemas jurídicos. Fonte: University of Ottawa¹³

A distinção mais importante entre os sistemas jurídicos “*civil law*” e “*common law*” é que no primeiro a resolução dos conflitos tende a basear-se nos códigos, na legislação

¹³ <http://www.droitcivil.uottawa>. O acesso foi realizado em 14/06/2006.

codificada que representa a lei, enquanto no segundo os usos e costumes prevalecem, ou seja, a resolução é baseada nos casos já decididos, os chamados *case-law*. No sistema de inspiração anglo-saxã a clássica divisão tripartite de Montesquieu (1994) não seria tão acentuada como no modelo continental. Há muito mais respeito aos limites dos poderes¹⁴ do que uma divisão, o que permitiria um espaço de discricionariedade no exercício da judicatura muito mais amplo.

O Brasil teve uma forte influência romana, isto não significa que não haja a presença de elementos de outra cultura jurídica, tornando o sistema híbrido, ou, como apontam alguns autores, há uma forte tendência ao processo de convergência do sistema “*civil law*” para o “*common law*”, como sugere Vianna (1997). Na medida em que consideramos o sistema jurídico brasileiro como um todo, ou seja, de forte tendência ao chamado sistema “*civil law*” as reflexões sobre as carreiras jurídicas devem, necessariamente, levar em conta esta característica, pois há uma considerável diferença em termos de cultura jurídica.

Ao contrário desta hipotética convergência, acredito muito mais num processo de adaptação ou importação de institutos que possam resolver situações pontuais no Brasil, como o caso do estímulo à conciliação na resolução dos conflitos e mesmo a “judicialização da política” na análise de Vianna (1997), que consiste no processo do Poder Judiciário garantir os direitos fundamentais, característica de democracias mais consolidadas. Dessa maneira nosso sistema seria, na verdade, híbrido, comportando institutos de ambas as tradições com preponderância do “*civil law*”.

É possível também pensar, no âmbito dos países “*civil law*”, o Brasil, por exemplo, no processo de democratização do ensino superior, através da expansão das redes privadas de ensino, e que possibilitou uma entrada mais heterogênea de aspirantes às carreiras jurídicas.

¹⁴ Baseado na teoria do constitucionalismo moderno onde as atividades estatais são executadas por órgãos autônomos e distintos, e há um sistema de controle recíproco, é o chamado sistema de “freios e contrapesos” (*cheks and balances*).

Este contexto favoreceu muito a pluralização na composição das carreiras. Desta forma três hipóteses colaboraram no sentido de provocar a abertura das carreiras jurídicas, tradicionalmente masculinas, para uma maior heterogeneidade na composição:

a) a expansão do ensino universitário privado, com o aumento do número de bacharéis aptos a disputar cargos públicos;

b) democratização das instituições públicas;

c) concursos públicos como meio de ingresso às carreiras jurídicas.

As mudanças institucionais ecoam na forma do recrutamento para magistratura. A Justiça do Trabalho foi precursora na admissão de mulheres em seus quadros (Pugliesi, 1999). E, em relação à justiça estadual, os estados de São Paulo e Minas Gerais foram os mais resistentes, de certa forma isto reflete na composição atual destes Tribunais. A advocacia, por sua vez, também sente os reflexos dessas alterações na sua composição. O aumento não só da presença feminina, como também dos advogados como um todo, resultado do aumento excessivo das faculdades de Direito, tornou-se uma preocupação constante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que procura dar visibilidade às suas reivindicações através da mídia.

Aspectos da cultura jurídica nacional emergem com particular relevância para a situação das mulheres (Shultz & Shaw, 2003), já que países cuja tradição permite o desenvolvimento das estruturas jurídicas e, em conseqüência, as profissões a elas relacionadas, serão muito mais impactantes para o avanço da pluralidade no recrutamento dos membros das instituições. O acesso ao ensino superior também é visto como um fator preponderante para este avanço, na medida em que não só as mulheres, mas também outros segmentos que não tinham acesso ao ensino universitário passam a tê-lo. E, em nosso caso especificamente, o recente processo de democratização, formalmente consolidado na

promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, no ano de 1988, contribuiu muito para uma abertura e fortalecimento das profissões jurídicas, pois estas num Estado de exceção têm sua atuação constrangida.

Uma das explicações encontradas para o acentuado avanço da presença das mulheres no Judiciário brasileiro é a forma de recrutamento, via concurso público, ao contrário dos países de tradição “*common law*”, por exemplo, onde são indicados os mais experientes, e segundo Shultz and Shaw (2003) falta transparência no processo de seleção e, somente recentemente, tornou-se seriamente questionado na Inglaterra e no País de Gales, onde as oportunidades de participação das mulheres têm sido escassas.

No Brasil a primeira ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) foi indicada em 2000. Na Inglaterra, nessa mesma época, não havia uma ministra na mais alta corte do país:

“Cherie Blair visita STF e lamenta a falta de mulheres na Suprema Corte

A advogada Cherie Blair, mulher do primeiro-ministro britânico, Tony Blair, visitou ontem a ministra Ellen Gracie Northfleet, do STF (Supremo Tribunal Federal), e defendeu a maior presença feminina nos tribunais de todo o mundo. Ela lamentou o fato de não haver nenhuma mulher na Suprema Corte do seu país. As duas conversaram durante 40 minutos, no gabinete da ministra. Depois, Cherie Blair visitou a biblioteca e o plenário do STF e, em seguida, as duas foram para o almoço oferecido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso no Palácio da Alvorada. Cherie Blair é especializada em direito público, trabalhista e da Comunidade Européia, formou-se pela London School of Economics, em 1976, é reitora da Universidade John Moores de Liverpool e é integrante do Queen's Council, o mais alto grau da carreira de advogado no país (...)” (Folha de S. Paulo, 31/07/2001)

As mudanças no cenário profissional decorrem de um complexo processo de adequação da realidade com os valores e tradições, no qual a questão do gênero é mais um elemento a ser partilhado, compreendido e equacionado. Não se devem deixar de lado outras perspectivas que atuam no campo de forças do mundo do trabalho ocidental, de onde

decorrem novas configurações tanto das relações de trabalho quanto nas formas de sociabilidade que, por sua vez, afetam o profissionalismo (Evetts, 2006). Contudo, a quebra de certas “barreiras”, que surpreendentemente existem, justifica, por si só o tema aqui tratado.

É o caso da possibilidade de usar calças nos tribunais:

"Mulheres já podem usar calça nos tribunais de São Paulo

O Conselho Superior da Magistratura de São Paulo derrubou ontem uma decisão que já durava 26 anos e proibia mulheres de usar calça nas salas de julgamento e nas dependências do Tribunal de Justiça e nos outros tribunais da capital. A medida do conselho _formado pelo presidente do TJ, Márcio Martins Bonilha, pelo vice, Álvaro Lazzarini, e pelo corregedor geral da Justiça, Luís Macedo_ vale para as funcionárias da Justiça na capital e para mulheres visitantes e testemunhas de processos, que agora não são mais obrigadas a usar saia ou vestido nesses locais. As 627 juízas da capital e a desembargadora Luzia Galvão _única do Estado_ tinham liberdade na escolha da roupa, mas muitas evitavam as calças para "manter o decoro". "Essa geração nova é que começou a mudar isso e a vir trabalhar de calça", afirma a titular da 26ª Vara Cível, juíza Maria Adelaide de Campos França, 49. A proibição às calças para funcionárias vinha de um provimento (decisão do conselho) de 1974, que alertava ainda para a manutenção do "decoro, respeito e austeridade do Poder Judiciário". Apenas funcionárias de gabinetes de juízes e desembargadores vinham seguindo a proibição. Na prática, havia anos que a regra não era completamente respeitada. A decisão do último dia 19 e publicada ontem no "Diário Oficial" do Estado só oficializa a dispensa das saias. Para a derrubada, os conselheiros avaliaram o tempo de vigência da antiga determinação e defenderam a "necessidade de adaptação aos novos padrões de costume". Nos meus 15 anos de magistratura, sempre usei saia, mas agora posso mudar", disse a juíza França, que ontem usava saia. Um paradoxo da antiga determinação é que nunca foi definido o comprimento das saias. "Cansei de ver advogadas e juízas usando só uma 'tirinha' de pano", disse a juíza. "Uma microssaia, que seria muito pior, teoricamente, podia", disse a escrevente-chefe Silvana Peggelli, 41, que estava ontem de saia. "Agora, que posso optar, acho a calça comprida muito mais prática."

"Foi uma vitória das funcionárias e temos que aproveitar", disse a diretora técnica de serviços do gabinete de recursos, Ezelinda Cristina Sanches, 47, que ontem vestia calça. "Acho que as pessoas devem saber escolher uma roupa condizente. Tanto que já orientei as funcionárias a evitar os jeans e os modelos agarrados", disse. Segundo a juíza França, não há proibição expressa, mas chinelos, bermudas e camisetas regata não são permitidos no TJ. Para testemunhas, podem ser abertas exceções. "Trajes de banho são vetados. Mas, às vezes, chinelos e camiseta é só o que a pessoa tem para vestir e podem ser liberados segundo decisão do juiz", disse. Ela disse que já deixou um mecânico todo sujo de graxa dar seu testemunho. "Ele veio direto do trabalho e pediu desculpas por estar daquele jeito. Avaliei que não houve afronta à Justiça nem perda do decoro", completou a juíza. (FSP 25/04/2000 Autor: Estanislau Maria)

"Ministra do STF inova ao usar calça comprida em sessão plenária do órgão
Segunda mulher a integrar o STF (Supremo Tribunal Federal), a ministra
Cármem Lúcia Antunes Rocha quebrou ontem a tradição e, pela primeira vez,
usou calça comprida durante a sessão plenária. Ela estava com calça e
blazer pretos e um colar de pérolas.

Desde maio de 2000, esse traje já é adotado por deputadas, senadoras,
advogadas, jornalistas e demais mulheres interessadas em assistir a sessões
plenárias. Até ontem, nenhuma ministra tinha aberto mão do traje feminino
tradicional, o vestido ou a saia" (FSP, 16/03/2007).

Nos tribunais paulistas a proibição de usar calças, para as mulheres, era regulamentada através do Conselho Superior da Magistratura, uma imposição normativa objetiva, concreta. Por outro lado, a advocacia também seguia estes padrões, embora não escritos, mas subentendidos, a sobriedade também é avaliada pelas vestimentas. Padrões não escritos, mas que podem revelar a medida deste aspecto no profissionalismo.

“Profissões tradicionais exigem trajes clássicos

Montar o guarda-roupa de verão exige uma atenção especial. O modo de se vestir dos funcionários reflete, muitas vezes, os princípios da empresa, bem como o estilo dos sócios. É fundamental perceber esse padrão de vestuário para, a partir daí, fazer suas adaptações.

Segundo Clemência Beatriz Wolthers, 57, advogada e sócia do tradicional escritório de advocacia Pinheiro Neto, que atua na área há 30 anos, a advocacia é a mais formal das profissões. Os homens, "chova ou faça sol", precisam estar de traje social. "Ninguém nem pensa em abrir alguns botões da camisa e tirar a gravata", afirma a advogada. Para as mulheres, o mais recomendado é que vistam saia para ir ao fórum ou aos tribunais. "Roupa de advogada é saia e calça com blazer, tailleur ou um vestido discreto com um casaquinho leve. "Durante sua carreira, só precisou chamar a atenção de duas pessoas que trabalhavam com ela. "Dei algumas dicas de aspecto e postura."

Se uma advogada fosse ao encontro de um cliente com roupas justas ou brilhosas, diz ela, ele pediria a substituição imediata. (FSP, 21/12/97)”

2.1 Nota metodológica

A orientação metodológica desta pesquisa baseou-se em mesclar dados qualitativos, através de entrevistas individuais em profundidade com profissionais do Direito, e dados quantitativos, obtidos através de sites especializados e junto às assessorias de imprensa dos órgãos analisados. A isto se juntou uma coleta de dados *on-line* do jornal “*Folha de S. Paulo*”, sobre matérias pertinentes à pesquisa aqui desenvolvida, sendo estas matérias tratadas como fonte e não como objeto de pesquisa empírica, já que incorreria no deslocamento da tese para os estudos sobre mídia, o que definitivamente não é a proposta. Desta forma, os procedimentos metodológicos adotados foram os seguintes:

Com relação à coleta *on-line* foi selecionado o jornal “*Folha de S. Paulo*”, principalmente por ser um dos jornais de maior circulação no país e pela disponibilidade de

acesso ao seu banco de dados pela própria pesquisadora, o que se revela muito vantajoso. Os que estão disponíveis on-line são de 1994 a 2007. Para organizar a coleta foi elaborado um critério de seleção a fim de estabelecer quais matérias seriam relevantes: a) o recorte temporal obedeceu à disponibilidade do acervo, sendo coletadas as matérias veiculadas entre os anos de 1996 a 2006 (inclusive); b) recorte espacial: fatos ocorridos dentro do território nacional; c) foram descartadas matérias que faziam simples menção à(s) advogada(s) e magistrada(s); d) foram selecionadas matérias onde a profissional fala em nome da instituição que representa ou relevantes sob a perspectiva da imagem pública; e) o principal critério levado em consideração, para selecionar as matérias, foi a respeito das abordagens envolvendo diretamente à questão de gênero e profissões, relativas sobretudo às características atribuídas às mulheres que, em geral, são consideradas tipicamente femininas ou debates/polêmicas a respeito desta temática. O programa busca palavras-chave digitadas em todos os textos do arquivo escolhido. O quadro de resultados traz o número total de textos localizados. E para ler deve ser clicado o ícone conteúdo. Em anexo (sobre o programa de busca vide anexo 2) está reproduzido o manual de instruções para uma melhor utilização do acervo. Nesta busca são apresentados textos de conteúdo integral. Não estão incluídos os cadernos regionais, anúncios, fascículos ou material gráfico (como tabelas e mapas). É a partir deste programa de buscas que as matérias foram selecionadas.

Através das palavras-chave advogada e juíza foram obtidas 9.518 ocorrências (matérias jornalísticas), destas foram selecionadas 899 que podem ser classificadas (Bardin, 1979; Bauer & Gaskell, 2002) em torno de seis eixos temáticos:

1) matérias relativas aos atributos femininos trazidos para a profissão:

“Executivas têm suas armas nos negócios

A advogada Ana Miriam dos Santos Rosa, 31, associada do escritório Villemor Amaral, diz que traça objetivos profissionais e os persegue.

Especializada em direito portuário internacional, ela fala quatro línguas, além do português, e aposta na sensibilidade feminina nos negócios. "Numa negociação, o 'feeling' feminino percebe mais facilmente quando a outra parte está blefando", teoriza. A carreira também exige certos sacrifícios femininos. Mary lembra que, quando seu filho nasceu, ela ficou apenas 40 dias em casa e logo voltou a trabalhar. "Não foi uma imposição da empresa, eu simplesmente quis voltar."

No primeiro ano de vida de Joe, Mary o levou junto com a babá para todas as viagens _nacionais ou internacionais. "Em um ano, meu filho já conhecia o Chile, a Argentina, os Estados Unidos e o Japão. (...) (FSP, 11/01/98, autor: Suzana Barelli)

2) violência doméstica envolvendo advogadas e juízas:

“ Promotor é denunciado pela morte da mulher grávida¹⁵

Procurador-geral de Justiça o acusa de homicídio e de aborto. O promotor Igor Ferreira da Silva, 31, foi denunciado ontem pela Procuradoria Geral de Justiça sob as acusações de assassinar a mulher, a advogada Patricia Aggio Longo, 27, que estava no sétimo mês de gravidez, e de provocar o aborto do feto, ao matá-la com dois tiros na cabeça. O crime ocorreu no dia 4 de junho passado, no condomínio Shangrilá, em Atibaia (65 km ao norte de São Paulo). Igor diz que é inocente. Segundo sua versão, um homem abordou o casal, mandou-o descer da picape, levou Patricia como refém e a matou. "O conjunto das provas não deixa dúvida de ser ele (Igor) o autor deste homicídio", afirmou ontem o procurador-geral de Justiça Luiz Antonio Marrey, que apresentou a denúncia ao Órgão Especial do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo). (...) Marrey disse que não pediu a decretação da prisão de Igor porque não existe motivo nesse momento. Ele afirmou que tentará afastar o promotor de suas funções ajuizando uma ação de perda do cargo. (FSP, 08/08/98, autor: Marcelo Godoy)”

¹⁵ Sobre este caso ver o livro da promotora de justiça Luíza Nagib Eluf (2007) onde relata crimes passionais.

3) artigos assinados pelas profissionais:

'Glamourizando' o crime hediondo

A imprensa noticia que o governo pedirá ao Conar (Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária) que retire de circulação uma propaganda de lingerie. O secretário nacional de Direitos Humanos, José Gregori, formulou uma representação à entidade, chocado pela incitação contra os direitos humanos das mulheres. Quem teve a infelicidade de se deparar com a propaganda deve ter sentido grande mal-estar com a total falta de escrúpulos intelectuais e materiais de seus autores. Não se trata só de abuso de mau gosto, mas de exploração em limites insustentáveis da perversidade contida no quadro exposto, no qual uma mulher jovem e bonita se encontra em via de ser atacada sexualmente por dois bandidos que lhe roubam as jóias e, em postura pretensamente erótica, dá a impressão de dúbia cumplicidade. Não satisfeitos, os autores lançaram mão de referência injuriosa à regulamentação do aborto legal. A legenda, em vermelho, grita: "Legalizem logo o aborto! Não quero ficar esperando!". É acinte demais contra todas as que lutam por uma sociedade menos cruel e uma injúria a mais à maternidade forçada. Pesquisa da revista "Marie Claire" mostrou que, a cada hora, uma mulher é estuprada no Brasil. O número leva em conta só dados oficiais de 12 Estados e soma apenas as denúncias das que têm coragem de ir a uma delegacia e percorrer o calvário doloroso e constrangedor de um processo penal. (...) A propaganda trabalha no sentido contrário, "glamourizando", se é que se pode assim dizer, uma cena aberta de crime hediondo e insinuando a cumplicidade da vítima _um fatídico golpe que se repete, com trágica frequência, nos autos dos processos. Um diretor da empresa, que parece querer vender a qualquer custo não apenas as peças de lingerie, mas a incitação à brutalidade, reage de forma esquizofrênica: "Estamos denunciando o que acontece na realidade". Denunciando? Será que dá para acreditar nisso? E o Conar, para que existe? A empresa de publicidade que perpetrou tal peça, ou melhor, as pessoas que criaram aquela coisa devem ser completamente inconscientes ou absurdamente malévolas para usar os temas do estupro e do aborto justificado para vender calcinhas e sutiãs, confundindo a desgraça com a sedução.

Quem pagou pela monstruosidade, a fábrica de roupas, ainda faz o jogo do

"bom cidadão", que denuncia o mal. Que fique claro: limite não é censura, bom senso não é burrice e respeito não é repressão. Ou será que, com este comentário, atentamos contra a "liberdade de expressão" do crime?

Florisa Verucci, 50, advogada, é consultora jurídica do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (FSP, 15/01/98)."

4) artigos assinados por advogadas ou juízas quando na condição de representantes da instituição profissional a qual pertence:

"Protesto contra a igreja"

"A Comissão da Mulher Advogada da Seccional Paulista da OAB, reafirmando o compromisso com o respeito à dignidade da pessoa humana, como valor ético essencial, exterioriza o protesto em relação ao tratamento que a Igreja Católica vem dispensando à criança C.B.S. e sua família, legalmente respaldada para a realização do aborto de gravidez decorrente de estupro, na cidade de Israelândia, Goiás. É descabida a atitude e ilegal o recurso do promotor de Justiça Reuder Motta, pois sua manifestação é mais uma agressão à menina." Lais Amaral Rezende de Andrade, Comissão da Mulher Advogada da OAB-SP (São Paulo, SP), (FSP, 26/09/98, seção painel do leitor)"

5) artigos sobre ocorrências envolvendo raça e gênero na profissão:

"Segundo denúncia na OAB, José Roberto Canducci Molina perguntou a advogada negra 'o que ela fazia' em julgamento"

Juiz é acusado de racismo em audiência. A advogada Sidmara Adriane Geremias, 24, de Presidente Prudente, está acusando na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) o juiz José Roberto Canducci Molina, 33, de Santo Anastácio (SP), de discriminação racial. A entidade recebeu da advogada um pedido de desagravo contra o juiz.

Sidmara afirma que foi constrangida pelo juiz porque era "a única pessoa negra" presente a uma audiência presidida por ele. A denúncia foi encaminhada pela delegacia da OAB de Presidente Prudente (580 km a oeste

de São Paulo) à Comissão de Direitos e Prerrogativas da entidade. (...) O suposto incidente, segundo a advogada, aconteceu no último dia 2, durante uma audiência de conciliação em uma ação de cobrança, movida por seu cliente no fórum de Santo Anastácio. Sidmara estava acompanhando seu cliente(...) "Eu estava sentada no lugar do advogado de defesa. O juiz perguntou se eu era a ré, e a ré verdadeira se identificou", afirma a advogada.

"Ele perguntou quem era o autor, e meu cliente respondeu. O juiz levantou da cadeira e perguntou o que eu estava fazendo ali, manifestando inconformismo." (...) "Meu cliente me questionou: 'Eu venho com a senhora na audiência, e o juiz pergunta o que a senhora está fazendo lá. Estou mal defendido'", disse. A suposta discriminação foi divulgada em um simpósio sobre os direitos humanos que reuniu estudantes de direito brasileiros e africanos na Instituição Toledo de Ensino, em Presidente Prudente. A denúncia também foi encaminhada ao Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, um órgão ligado à Secretaria de Governo." (FSP, 11/06/98, autor: José Ernesto Credendio)

Juiz nega as acusações

Juiz nega as acusações da Agência Folha, em Presidente Prudente
O juiz José Roberto Canducci Molina não concedeu entrevista à Agência Folha ontem, mas enviou uma nota por escrito com sua versão para o caso. Ele nega as acusações sobre a suposta discriminação racial. "No suposto episódio ocorrido em audiência realizada no dia 2 de junho de 1998, presidida por este magistrado, na sala de audiência do fórum de Santo Anastácio, venho esclarecer que não são verdadeiros os fatos, dando conta de que houve discriminação racial em relação à advogada", afirma a nota. Segundo o juiz, todas as pessoas presentes à audiência, que durou "pouco mais de cinco minutos", receberam tratamento "cordial e respeitoso". O juiz José Roberto Molina afirmou ainda que já contratou um advogado para defendê-lo, no caso de ações na Justiça ou em esfera administrativa." (FSP, 11/06/98, autor: José Ernesto Credendio)

A escolha do jornal “*Folha de S. Paulo*” como uma fonte de informação não tem o escopo de torná-lo um objeto de análise. Mas apontar um meio pelo qual circulam idéias e notícias no campo jurídico, político e social, levando-se em conta as limitações de um veículo que atinge somente determinada parcela da população. E, também pela posição que a imprensa ocupa junto das demais instituições políticas ou jurídicas.

Neste sentido, o *marketing* da atividade jornalística está ancorado, principalmente, no discurso da imparcialidade e independência como objetivo primordial da sua atividade. Os próprios veículos de imprensa, principalmente os jornais escritos, alardeiam uma postura ideologicamente independente na cobertura dos fatos, apontando que esta é uma atitude profissional do jornalismo moderno. Por outro lado, a imprensa, deixou há muito de intermediar o real e o simbólico para estruturar e constituir o real (Motta, 2002). É a imprensa que seleciona, tipifica, (des) contextualiza, estrutura e referencia o real. Portanto, embora não se constitua objeto desta pesquisa uma análise qualitativa e crítica dos veículos de comunicação, o processo de formação e divulgação da notícia não é aqui interpretado como algo independente ou isento. Mas, inserido numa lógica midiática que é complexa e carregada de significados reais e simbólicos.

Já com relação à pesquisa de campo foram realizadas 20 entrevistas qualitativas em profundidade com profissionais das carreiras jurídicas, incluindo aqui advogados e juízes estaduais. Previamente à realização das entrevistas houve uma leitura sistemática da metodologia que seria empregada no desenvolvimento das mesmas. As entrevistas se direcionaram no sentido da pesquisa qualitativa do tipo semi-estruturado com um único respondente, denominada entrevista em profundidade.

Gaskell (2002) aponta o processo de planejamento das entrevistas em etapas tendo em vista que o processo de pesquisa é circular e reflexivo, portanto, as etapas não são cumpridas

de maneira linear estando suscetíveis a avanços e retornos, adequando o trabalho empírico às necessidades e descobertas da pesquisa. As etapas são as seguintes:

- 1-preparar o tópico guia;
- 2-selecionar o método de entrevista: individual, grupal ou uma combinação dos dois;
- 3-delinear uma estratégia para a seleção dos entrevistados;
- 4-realizar as entrevistas;
- 5-transcrever as entrevistas;
- 6-analisar o corpus do texto.

O tópico guia é uma espécie de roteiro de entrevista, um lembrete na hora da conversa com o entrevistado, ele não tem a pretensão de esgotar o assunto e comporta modificações ao longo do processo de pesquisa. Ele é planejado para contemplar os fins e os objetivos desta. Em geral, ele deve caber em uma página, não somente com perguntas específicas, mas tópicos relevantes de temas a serem tratados. Cabe ao entrevistador utilizar a imaginação social científica, segundo Gaskell (2002), para perceber que temas relevantes, antes desconsiderados, aparecem nas discussões e que devem ser incorporados nas conversas futuras.

Ao elaborar o tópico guia levei em conta os objetivos da pesquisa, um pouco do perfil dos entrevistados, em termos genéricos, pois fazem parte de grupos profissionais que embora tenham semelhanças, pois a socialização inicial no período da graduação é comum, guardam boa dose de divergências.

Depois de elaborado o tópico guia o momento é o de selecionar os entrevistados. Levei em conta os objetivos da pesquisa, o acesso aos entrevistados (obtive várias recusas) e o universo que se buscou apreender. A finalidade da pesquisa qualitativa é explorar o espectro

de opiniões, as diferentes representações acerca do tema tratado. Os entrevistados foram selecionados primeiramente levando em conta a profissão, dando preferência a advogadas (os) e juízas (es). Em segundo, a diversidade de área de atuação e, em terceiro busquei diversificar as gerações de profissionais, desde os que têm cerca de trinta anos aos que já passaram dos sessenta. Deste modo o corpus qualitativo, baseado nas entrevistas, foi sendo composto.

O que se busca é a diferença nos pontos de vista (ou a significativa semelhança nas interpretações). Onde o pesquisador deve estar atento também aos limites do método da entrevista qualitativa, mas que podem servir de catalisadores de experiências: 1) o entrevistador não deve aceitar nada como se fosse pacífico, “natural”; 2) deve sondar, cuidadosamente, mais detalhes do que aqueles que o entrevistado pode oferecer em uma primeira resposta à pergunta (dar seqüência à pergunta, é o gancho interessante na hora da entrevista) e; 3) é por meio do acúmulo de informações conseguidas a partir de um conjunto de entrevistas que podemos chegar a compreender os mundos da vida dentro de um universo de entrevistados.

Observados estes procedimentos metodológicos os dados foram sendo coligidos, de maneira circular e reflexiva, na medida em que novas indagações e situações surgiam, tanto teórica quanto empiricamente. Pois, o fazer pesquisa requer a paciência e criatividade de um artesão (Mills, 1972).

3 ARTICULANDO GÊNERO, IDENTIDADES E PROFISSÕES

3.1 Refletindo sobre o gênero: como pensar esta questão na contemporaneidade?

Norbert Elias (Heinich, 2001) afirmou, em uma conferência realizada em Paris nos últimos anos de sua vida, que em sua opinião, a principal revolução advinda na sociedade ocidental, desde a sua origem, é o direito adquirido, ao longo de nosso século, pelas mulheres, a uma identidade própria, não mais se definindo pela relação de filiação ao pai ou de união com o marido. De fato, formalmente falando, as mulheres tornaram-se sujeitos de direitos “capazes” muito recentemente.

Perrot (2005), ao descrever como o interesse no resgate histórico das mulheres ocorreu na França, aponta três séries de fatores imbricados que seriam: científicos, sociológicos e políticos. E, que estariam ligados à crise dos grandes paradigmas explicativos nos anos 60 e 70. O estruturalismo, segundo ela, não avança sobre as relações de sexo, a mulher é apenas um dado elementar do funcionamento do parentesco na “troca dos bens, troca das mulheres”, em suas palavras, uma espécie de nó quase imóvel das estruturas de parentesco. A sucessora de Lévi-Strauss no College de France retoma a discussão a partir de onde ele a havia deixado. Através de seu livro sobre o masculino e o feminino¹⁶ marca um retorno à construção do pensamento simbólico. O marxismo, por sua vez, obstaculizou a formulação de um pensamento feminista, mas, no entanto, forneceu seus primeiros contornos, devido à transferência de conceitos, substituindo a teoria da exploração burguesa pela dominação pelo patriarcado¹⁷. E o que ela chamou de início do movimento à francesa, que distante dos debates

¹⁶Quem substituiu Lévi-Strauss foi Françoise Héritier (apud Perrot, 2005) que publicou “Masculin/Feminin. La pensée de la difference”, Paris: Odile Jacob, 1996.

¹⁷ Gerda Lerner (1990) afirma que o patriarcado, a institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres, na família e a extensão dessa prática à sociedade como um todo, não é “natural” ou biológico, como uma

das americanas, representava uma sociedade mergulhada em uma efervescência cultural e política trazendo à tona a pluralidade que influenciou o desenvolvimento das pesquisas sobre mulheres.

“Experiência insubstituível para aquelas e aqueles que a fizeram, a história das mulheres, por outro lado, não mudou nem a atitude histórica, ainda reservada, nem as instituições universitárias, que opõem-se a lhe dar um lugar, ainda que modesto. Os inevitáveis conflitos de território conduzem às vezes a tensões, internas e externas aumentadas, e cuja conta pode vir a ser paga pelas pesquisadoras mais jovens. E a França, sob este ângulo, parece mais arcaica do que a maioria de seus vizinhos.

A história das mulheres também não mudou muito o lugar ou a “condição” destas mulheres. No entanto, permite compreendê-los melhor. Ela contribui para sua consciência de si mesmas, da qual é certamente ainda apenas um sinal. Nos países em vias de desenvolvimento, onde as mulheres começam a ter acesso ao reconhecimento individual, é o acompanhamento frequente de

recorrente visão essencialista poderia afirmar, mas é resultado de um processo historicamente datado, e que levou cerca de 2.500 anos para se desenvolver. Seu argumento parte do pressuposto de que homens e mulheres são biologicamente distintos, mas os valores e as implicações embasadas nesta diferença são conseqüências da sociedade. A proposta de sua obra, cujo objetivo central é retomar a discussão acerca do patriarcado, a ponto de buscar sua comprovação empírica na Mesopotâmia antiga, está centrada nas seguintes afirmações:

- 1) a apropriação, por parte dos homens, da capacidade sexual e reprodutiva das mulheres ocorreu antes mesmo da formação da propriedade privada e da sociedade de classes;
- 2) os estados arcaicos se organizaram como um patriarcado, com especial atenção à manutenção da família patriarcal;
- 3) os homens aprenderam a dominar outros povos graças à prática que tinham de dominar as mulheres de seu próprio grupo. O que foi formalizado através da institucionalização da escravidão;
- 4) a subordinação sexual das mulheres foi institucionalizada nos primeiros códigos jurídicos. Através de diversas formas assegurou-se a cooperação das mulheres no sistema: força, dependência econômica do chefe da família, a divisão criada entre mulheres respeitáveis e não respeitáveis, os privilégios das mulheres da alta sociedade;
- 5) entre os homens, a classe estava e está baseada em sua relação com os meios de produção: quem possuía os meios de produção poderia dominar quem não possuía. Para as mulheres, estava relacionada por seus vínculos sexuais com um homem, que permitia alcançar os recursos materiais;
- 6) durante muito tempo as mulheres se encontraram sexual e economicamente subordinadas aos homens, mesmo desempenhando um papel ativo e respeitado, como mediadoras entre os humanos e os deuses, em sua qualidade de sacerdotisas, videntes, adivinhadoras e curandeiras. O poder metafísico feminino, em especial o poder de dar a vida, era venerado pelos homens e mulheres em forma de poderosas deusas, muito depois que as mulheres estiveram subordinadas aos homens em quase todos os aspectos de sua vida terrena;
- 7) a decadência dessas deusas poderosas e sua substituição por um deus dominante ocorre na maioria das sociedades próximas ao Oriente, juntamente com a consolidação de uma monarquia forte e imperialista. Gradualmente, a função de controlar a fertilidade, até então um poder das deusas, é representada com a união, simbólica ou real, do deus ou rei divino com a deusa ou sacerdotisa. Ocorre a separação da sexualidade (erotismo) da procriação, com o surgimento de uma deusa distinta para cada função, e a deusa mãe se transforma na esposa do principal deus masculino.

um processo identitário, às vezes contrariado, de que somos as espectadoras cúmplices, ansiosas e solidárias” (Perrot: 26, 2005).

Sob uma perspectiva histórica, a descoberta do significado, ou melhor, a compreensão do lugar ocupado e de que forma isto ocorre é o primeiro passo de um caminho a ser percorrido. É a tomada de consciência de si mesmas que pode propiciar a mudança na miudeza da composição doméstica, onde, segundo Perrot (2007), reside a maior dificuldade para construir de fato um mundo de igualdade no tocante ao gênero. Apesar de todos os avanços, as mulheres trabalham mais, estudam mais, ocupam novos espaços, há uma persistente situação de hierarquização sexual, que favorece o homem branco e heterossexual. O processo de transformação é complexo e longo, um desafio que envolve profundas alterações simbólicas e práticas.

3.2 O gênero e sua dimensão como categoria analítica

O surgimento do termo gênero, ou melhor, os “*gender studies*” ocorre nos Estados Unidos, principalmente nas décadas de 80 e 90, onde tomam corpo análises questionando as controvérsias baseadas na “história de mulheres” que passam a dar lugar a um estudo direcionado para as “relações de gênero”. Rago (1998) descrevendo sobre a introdução do conceito no Brasil nos revela o incômodo inicial de se tratar gênero como uma categoria analítica, pois parecia algo solto, que tivesse caído do Norte, para um contexto acadêmico acostumado a trabalhar com conceitos acabados como classe. Na medida em que as pesquisadoras brasileiras compreendiam que esta categoria também era recente em países do primeiro mundo o estranhamento foi dando lugar a trabalhos que se utilizavam desta categoria como ferramenta de análise. Da história das mulheres passa-se a pensar na categoria do gênero, e, sobretudo, a emergência de novas literaturas, para as pós-estruturalistas, com Derrida e Foucault, no esforço de reposicionar os sujeitos para a dimensão relacional; as

marxistas buscando incorporar a nova categoria em seu sistema de pensamento, como bem lembra Rago, sempre atentas em conferir o lugar outrora hegemônico e agora compartilhado do conceito de classe, reiterando que a divisão social deve sobrepor-se à sexual, desta maneira as hierarquias persistiam; e as psicólogas atreladas às questões da maternidade e da crítica ao patriarcado. Embora houvesse, por parte das tradições mais ortodoxas do feminismo, certa relutância em aceitar uma nova maneira de olhar uma antiga questão, principalmente porque esta nova abordagem relacional do gênero subtraía do centro o “sujeito mulher” e “a história das mulheres”, progressivamente questionavam as identidades sexuais.

De certo modo, estes questionamentos provinham não só do feminismo, mas da psicanálise, do novo historicismo e outras correntes críticas do pensamento que, por sua vez, manifestavam indagações objetando o sujeito universal e a própria lógica binária fundante da identidade. O descentramento do sujeito, a dissolução e historização das identidades bem como uma perspectiva crítica acerca do processo de biologização como forma de interpretar as várias dimensões da vida social possibilita, então, lançar um novo olhar sobre estas questões que passam a envolver não só a mulher, como o próprio modo de compreender as sexualidades. É Foucault, segundo Rago (1998), o precursor deste movimento crítico, pois é ele quem lança os questionamentos sobre a naturalização do sujeito e as próprias objetivações engendradas pelas práticas discursivas dominantes. Desta maneira, o sujeito não é mais compreendido por meio de suas subjetividades naturalizadas, mas sim historicizadas. O universal passa a dar lugar às identidades não mais fixas e fundantes, mas histórica e contextualmente datadas. Os sujeitos e as possibilidades são múltiplas e variadas, aqui não no sentido da redundância, mas da ênfase. Longe de ser consenso, a noção da dissolução do sujeito proposta por Foucault não sugere a negação da existência dos seres humanos e de suas práticas, ao contrário, supõe a vinculação da identidade a uma forma de encarceramento, a que estamos sujeitos, assim como os micropoderes da vida cotidiana. É um equívoco supor

que as práticas de subjetivação do sujeito são universais, ou uma dada subjetividade pode ser tomada para qualquer momento histórico. Comparando vitorianos, gregos e romanos dos inícios da era cristã, Foucault observa diferentes modos de subjetivação e de sujeição ao longo da história. Segundo a autora, nos estudos feministas, a convergência das problematizações é evidente, mesmo tomando o questionamento da dominação masculina como elemento central na maneira de re-pensar estas práticas reguladoras:

“(...) As mulheres reivindicam a construção de uma nova linguagem, que revele a marca específica do olhar e da experiência cultural e historicamente constituída de si mesmas. Mais do que a inclusão das mulheres no discurso histórico, trata-se, então, de encontrar as categorias adequadas para conhecer mundos femininos, para falar das práticas das mulheres no passado e no presente e para propor novas possíveis interpretações inimagináveis na ótica masculina (...) Entendo também que a categoria do gênero não vêm substituir nenhuma outra, mas atende à necessidade de ampliação de nosso vocabulário para darmos conta da multiplicidade das dimensões constitutivas das práticas sociais e individuais. Neste caso, a dimensão sexual. O sexo participou indubitavelmente e de forma central na construção histórica de nossa identidade pessoal e coletiva, especialmente no Brasil, mas foi por muito tempo colocado à margem na leitura das práticas sociais. A desconstrução dos mitos fundadores, acredito, passa pela leitura do gênero de sua própria produção, ao lado de outras dimensões, é claro. Mas, fundamentalmente, é importante que possamos perceber a construção das diferenças sexuais histórica e culturalmente determinada, desnaturalizando portanto as representações cristalizadas no imaginário social. E isto não só na leitura do passado, mas na própria construção de formas mais libertárias de convivência no presente. A amizade só é possível entre iguais, explica Maquiavel, e as negociações entre grupos sociais, étnicos ou sexuais só podem ser feitas desde que o espaço se des-hierarquize e se abra, de modo mais libertário, à entrada das multiplicidades e de novas subjetividades (Rago: 98, 1998)

A utilização das interpretações foucaultianas acerca da análise sobre as relações sociais, sexualizando-as visa, sobretudo, oferecer densidade teórica aos aspectos

anteriormente tidos como construções de identidades, mas que estavam presos a momentos historicamente determinados e que uma análise universalizante impedia de observar as novas modalidades de subjetivações que vão surgindo na contemporaneidade, inclusive a própria necessidade das mulheres se re-definirem como sujeitos de sua própria história compreendendo-se sob uma nova ótica, a das multiplicidades, das diferenças, da infinidade de possibilidades de se constituir as identidades e os sujeitos.

Scott (1990) concebe o conceito de gênero em duas partes. Segundo a autora, o núcleo central de sua definição reside na relação entre duas pressuposições: a primeira delas é que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e, segundo, que o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder. Em relação à primeira parte de sua conceituação, que diz respeito ao gênero enquanto elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas apresenta quatro elementos: 1º) as representações simbólicas envolvendo os sexos, por exemplo, Maria e Eva, como símbolos da mulher na sociedade ocidental cristã. 2º) os conceitos normativos utilizados para interpretar o sentido dos símbolos e que limitam suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos estão presentes nas doutrinas educacionais, religiosas, científicas, políticas ou jurídicas e tipicamente utilizam-se da oposição binária para afirmar o sentido do masculino e do feminino. 3º) a necessidade de descobrir a natureza do debate ou da repressão que produzem uma eterna representação binária do gênero. É necessário desmontar essa noção de fixidez. Incluir no debate não só o gênero como categoria de análise do sistema de parentesco, como o faz muitos antropólogos, mas ampliar a discussão para o mercado de trabalho. Segundo a autora, um mercado de trabalho sexualmente segregado faz parte do processo de construção do gênero, para a educação, para o sistema político e eu incluiria o sistema jurídico também. 4º) a identidade subjetiva, onde apontam a necessidade dos pesquisadores examinarem, antes de tudo, as maneiras pelas quais as identidades de gênero

são construídas. A segunda parte do conceito trata o gênero como uma primeira forma de dar significado às próprias relações de poder, é o meio pelo qual o poder é articulado num primeiro momento. E tornou-se, não o único, mas um meio eficiente e persistente de dar eficácia à significação do poder no Ocidente.

E, também para Saffioti (1992) as relações de gênero são vistas como relações de poder. Ao contrário da visão binária de presença e ausência de poder no pólo dominante/dominado, a autora revela que a relação de gênero é permeada pelo poder, estando presente nos dois pólos da relação. Em todas as sociedades as mulheres detêm parcelas de poder, que lhes permitem meter cunhas na supremacia masculina. A autora aponta que o conceito de poder em Foucault (1979) é mais útil para a análise de relações de gênero do que o presente em Weber e em Marx.

Apesar de Foucault (1979) não abordar especificamente a questão de gênero, sua formulação acerca do poder e a fluidez de seu conceito no sentido de abarcar as necessidades de uma relação entre os sexos, que mais do que polarizada, é relacional, contempla os estudos sobre gênero. Para o autor o poder contém mobilidade, que significa encontrá-lo, mesmo que em quantidades assimétricas, nos dois pólos de uma relação. Poder é relação heterogênea e pode representar uma situação de tensão.

“(...) tomar o poder como uma forma de dominação maciça e homogênea de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras (...) não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação, nunca são alvos inertes e consentidos do poder, são sempre centros de transmissão.” (Foucault, 1979:183)

Nesse sentido o poder não tem estruturas rígidas e hierarquizadas, não se localiza apenas de cima para baixo, mas está presente e se transmite em redes de relações. Os indivíduos não são meros receptores, mas também são transmissores e o poder circula em suas tramas.

Por outro lado, Bourdieu (1999) busca demonstrar como o mundo social é o responsável pela construção simbólica dos valores em torno das figuras masculina e feminina no cotidiano. Ele aponta não só a oposição dos gêneros, mas como as relações sociais são em geral permeadas pelas relações de dominação, de subordinação, do uso da força física e também da violência simbólica. Reproduz-se de tal forma uma crença que ela se torna objetivada, concretizada e mais ainda, ela se torna naturalizada. Procura desvendar os mecanismos responsáveis pela naturalização dos papéis do homem e da mulher, tomando como exemplo a sociedade cabila, mas avançando nas sociedades industriais modernas. Ao mesmo tempo, visa afastar-se de certas teorias feministas de ações mais individualistas, que, segundo ele, exigem demasiado esforço, e não trazem grandes mudanças estruturais e continuam subordinando a mulher à discriminação simbólica. O autor aponta que a subordinação feminina deve-se, em parte, a um processo de eternização do arbitrário e que é necessário desvendar os processos a-históricos de naturalização dessa posição secundária frente ao homem. E, também, é preciso devolver à mulher sua capacidade ativa como ator social responsável pelas possíveis mudanças, proporcionando um comprometimento com a ação política transformadora:

“As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os “gêneros” como habitus sexuais), como o fundamento “in natura” da arbitrária

divisão que está no princípio não só da realidade como também da representação da realidade”. (Bourdieu, 1999:10)

Para o autor a ortodoxia masculina nas relações sociais é carregada da violência simbólica¹⁸, inclusive como forma de reprodução e manutenção desse estado de coisas. E, aponta como exemplo por excelência da violência simbólica, a dominação masculina, uma submissão paradoxal. Violência que se impõe de maneira suave, sutil, invisível às suas próprias vítimas e que é exercido basicamente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento.

Aqui nesse ponto é possível ilustrar o argumento de Bourdieu através de uma matéria coletada no jornal “*Folha de S. Paulo*”, onde é mostrada uma juíza que teve alguns “problemas” na sua atuação profissional devido à maneira pela qual se veste e se comporta, pois foge do tradicional “papel” esperado para o exercício da judicatura. Segue texto da matéria:

“Comportamento de juíza trouxe problema”

Maria Lúcia Pizzotti Mendes, 42, é mãe de quatro filhos. Sorridente e extrovertida, gosta de usar roupas coloridas. E é juíza. “Esse meu jeito sempre me trouxe problemas. E sei que o preconceito existiu apenas porque sou mulher. Por que um homem pode falar com quem quiser, e a mulher não?”, pergunta Mendes. “A sensibilidade da mulher não traz nenhum mal para o Judiciário. Pelo contrário, só ajuda a melhorar”, diz.

Ela diz que, desde sua entrada na carreira, em 1987, sofreu preconceitos. “Como sou extrovertida, queriam que eu falasse menos. Diziam que minha atitude não condizia com o comportamento de um juiz.” A juíza conta que em certa fase da carreira, um desembargador disse que ela sorria demais. “Acho isso um absurdo”, afirma Mendes. Outra dificuldade, diz ela, foi no trato com os colegas juízes e com os advogados. “Em muitas comarcas em que

¹⁸ Sobre violência simbólica ver “O poder simbólico” de Bourdieu, P.(1989).

trabalhei, fui a primeira mulher. Os juízes tinham certa dificuldade em dividir o poder decisório com uma pessoa do sexo feminino. E os advogados não estavam acostumados a lidar com a situação.” “Certa vez, em uma cidade do interior, um réu disse: “Em mim, ninguém manda. Muito menos uma mulher”. Mendes diz que não é feminista, mas lutou pelos direitos do gênero. Ela conta que vestia calça para ir ao Tribunal “mesmo quando isso era proibido às mulheres”. E comemora: “Hoje, pega mal alguém ser machista”. (FSP, 13/03/2005)

É por meio de seu comportamento que a juíza causa um estranhamento, principalmente porque desafia as regras da neutralidade do profissionalismo, onde as subjetividades “não dominantes” devem ser amenizadas ou apagadas para não contrastar com uma afetividade que deve ser neutra. Em sua fala a juíza refuta a idéia de ser feminista, mas esclarece que “sempre lutou pelos direitos das mulheres”. Talvez pelo sentido unívoco e negativo atribuído por alguns ao feminismo ou mesmo a questão prática de preservar-se enquanto profissional atrelada ao ideal de serviço, e no caso específico dos juízes, a necessária imparcialidade no trato de algumas questões. Mas, a matéria torna-se esclarecedora no sentido de uma mulher que possui determinado poder decisório em suas mãos, exerce uma função julgadora no âmbito da justiça, que se percebe discriminada em alguns momentos da carreira e atribui um significado a sua condição de ser uma mulher “feminina” no exercício de sua profissão. As pessoas tendem a pensar de maneira heteronormativa, de forma que ao pensar as identidades a primeira noção de classificação é binária, ou seja, homem ou mulher, masculino ou feminino. E a criação do “outro” se dá a partir da construção de um desviante. A identidade ameaçadora é um modelo de construção identitária. Assim, podemos pensar que a mulher não constrói sua identidade a partir da oposição com o outro sexo, mas tendo como referência outra mulher, ou melhor, o que não é próprio para uma mulher correta ou tida como honesta. No exemplo da juíza a sua identidade contrastiva é com um padrão inadequado não

só profissional, mas pessoal. Quando chamam sua atenção porque sorri muito é porque esse comportamento é inadequado para ambas, ou seja, para a profissional e a mulher.

Margareth Rago (2005) argumenta que a identidade da mulher “honesta”¹⁹ foi sendo moldada juntamente com o desenvolvimento da cidade moderna e contemporânea, porque os debates médicos e suas tentativas de conduzirem uma espécie de higienização social estavam muito mais atrelados à definição de códigos morais e sexuais para todas as mulheres, mas especificamente, visavam a preservação das condutas das pertencentes às classes mais favorecidas. Portanto, a regulação da atividade da prostituição tinha aparentemente dois objetivos: o primeiro ligado a uma tentativa de “controlar” as atividades ligadas ao sexo, como uma forma de higienização dos corpos e costumes e, em segundo, uma maneira de normatizar as práticas sexuais e de costumes da sociedade como um todo. Segundo a autora:

“A pesada herança deixada pela construção desses novos parâmetros de referência sexual, informados pelas teorias médicas, pode ser sentida por várias gerações de mulheres que, especialmente até a década de 1960, recusavam-se a fumar em público, ou a frequentar bares e restaurantes desacompanhadas de homens, com medo de serem estigmatizadas como mulheres públicas” (Rago, 2005:108)

Nesta pesquisa privilegio uma abordagem histórica contemporânea onde o gênero é uma categoria analítica fundamental, mas pensada numa intersecção com o profissionalismo, para compreender o impacto da presença feminina no mundo jurídico, presença esta já consolidada, mas ainda hierarquizada. A persistência desta hierarquização também é resultado de uma recorrente significação essencializada das relações sociais de gênero, que atribuindo posições e classificando os atributos da diferenciação colabora para esta manutenção.

¹⁹ O Código Penal Brasileiro previa que somente a “mulher honesta” poderia ser vítima de certos crimes de natureza sexual, o termo foi retirado do referido código através da Lei 11.106 de 28 de março de 2005.

3.3 O nó da história: o entrelaçamento gênero e identidades

A primeira classificação que se dá a um sujeito é a sexual (Butler, 2003), quando a mulher está grávida a pergunta que, em geral, se faz é: menino ou menina? Desse modo, nossa primeira experiência de ser e estar no mundo é a sexual, no exame fetal do ultrassom revela-se a saúde e o sexo do bebê. Embora sob abordagens diferentes, este é um ponto de partida comum nos estudos que se propõem a analisar as relações de gênero, quer seja pensada sob a ótica de Perrot (2005), Rago (1998), Rubin (1992), Saffioti (1979) e do próprio Bourdieu (1999).

Se o marxismo clássico não se preocupou, devidamente, com esta questão, pois sua atenção está voltada para um mundo social onde as pessoas são trabalhadores, camponeses ou capitalistas, não importando muito se homens ou mulheres (e aqui me lembro de uma conversa com uma juíza angolana para a qual eu explicava minha pesquisa, sua reação foi espontânea ao afirmar que não havia este problema na Angola, ex-colônia de tradição marxista. Lá, diz ela, o que não se podia fazer era falar e pensar contra o regime, de resto as mulheres sempre puderam fazer “de tudo”), o mesmo não ocorre com Lévi-Strauss e Freud, que reconhecem, profundamente, o lugar da sexualidade na sociedade e as diferenças entre as experiências sociais de mulheres e homens (Rubin, 1992). É a partir da leitura crítica de ambos que o conceito de gênero emerge.

Embora Bourdieu (1999) tenha sido muito criticado²⁰, principalmente por incorrer numa análise universalizante onde a determinação ou a objetivação sexual na sociedade Cabília é referenciada para um padrão ocidental, ler e reler sua obra tem vantagens, pois neste

²⁰ Sobre esta questão ver texto de Mariza Corrêa (1999), *O Sexo da Dominação*, onde argumenta que Bourdieu ignorando os trabalhos de pesquisas empíricas ou mesmo de reflexões teóricas realizadas pelas feministas contra a hegemonia e a homogeneidade da dominação masculina, passa quase sem transição da análise de uma dominação que é social para uma dominação masculina, onde o sexo do dominante é determinante.

microcosmo ele apresenta toda a complexidade, ambigüidade e fluidez de princípios caros em todas as sociedades humanas.

Bourdieu (1999), por meio de seu viés centrado no simbólico como este poder invisível, salienta a dominação masculina como a eternização do arbitrário. Segundo ele, apesar das sensíveis mudanças na sociedade ocidental, não ocorrem rupturas na esfera concernente às representações sociais, predominando desta maneira a dominação masculina. Baseado no que ele denominou de “uma espécie de experiência de laboratório”, referindo-se ao seu levantamento etnográfico das estruturas objetivas e das formas cognitivas da sociedade cabília, classificando-a como exótica e íntima, ao mesmo tempo estranha e familiar, já expondo indícios de que sua análise seria convertida num binarismo apoiado ao universal, trasladando desta forma a organização desta comunidade primitiva a uma interpretação do ocidente. Apresenta a sexualidade como algo que não deve, assim como na sociedade cabília, ser tomada de forma isolada, sob o risco de se perder o senso de cosmologia sexualizada revestido que é de significação social. É como se as classificações baseadas nas divisões das coisas e atividades (não só sexuais) só fizessem sentido porque operam numa oposição homóloga se sustentado mutuamente. Essas formas de pensamento, segundo ele, de aplicação universal, demonstram como diferenças de natureza, inscritas na objetividade, operam de maneira naturalizadas. Tornando a divisão dos sexos como algo, aparentemente, “na ordem das coisas”, normal e natural. Para ele o sistema mítico-ritual desempenharia um papel equivalente ao do campo jurídico nas sociedades ocidentais, pois seus princípios estão ajustados às divisões pré-existentes, consagrando a ordem estabelecida, oficializando-a.

“A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois

sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembléia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos.”
(Bourdieu:18, 1999)

É o mundo social quem constrói o corpo como uma realidade sexuada, aplicando esta percepção a todas as coisas do mundo, além do próprio corpo em sua apresentação biológica, acomodando-a aos princípios de uma divisão mítica do mundo, onde se sobrepõe à ordem masculina. Dessa maneira, de forma cíclica, convivem, nas relações sociais de dominação, as estruturas objetivas e subjetivas na forma de esquemas cognitivos. E, se a relação sexual aparece como relação social de dominação é porque ela está construída através do dualismo masculino ativo, e o feminino passivo, e porque este princípio organiza e expressa o desejo masculino como posse e o feminino como desejo da dominação, da subordinação. É através da incorporação da dominação, calcada no duplo aspecto natureza e social, pois inscrita também numa ordem biológica, que reside a força masculina, ela própria uma construção social naturalizada (e referendada pela objetivação da diferença inscrita “naturalmente” nos corpos).

Para ele, o trabalho de construção simbólica é profundo, enraizado não só nas práticas como nos corpos e mentes, não reduzida estritamente à performatividade que orienta e estrutura as representações. É um extraordinário processo de trabalho coletivo de socialização ao mesmo tempo difusa e contínua. E, é deste processo que as identidades distintas e arbitrárias vão se constituindo, encarnando *habitus* visivelmente diferenciados que seguem a visão de mundo segundo os princípios da divisão dominante. Os gêneros só têm existência relacional ao mesmo tempo em que são suscetíveis a contínuos processos de construção, impelidos por uma ordem física e social baseada numa (di)-visão androcêntrica do mundo.

As instituições como família, a igreja e a escola agem diretamente no processo de manutenção desta ordem, participando ativamente do processo de constituição das identidades²¹, enquanto a ordem jurídica proporciona a institucionalização oficial desta divisão.

Um dos aspectos interessantes desta pesquisa é analisar e apreender os mecanismos ou as configurações estabelecidas dentro do campo jurídico. Ouvir dos operadores do Direito quais são suas percepções, no exercício de seu trabalho, acerca destas classificações binárias do mundo. Ao mesmo tempo esta se torna uma questão paradoxal, pois é este campo que fornece a ordem jurídica institucionalizada.

Bourdieu (1999) afirma que a virilidade é uma noção eminentemente relacional, construída diante de outros homens, para os outros homens e contra a feminilidade, por uma espécie de medo do feminino, e construída, primeiramente, dentro de si. A cerimônia de introdução do menino ao mercado, marco da vida pública, significa deixar de estar sob o domínio feminino (e perigosamente feminilizante) da mãe. O ritual de passagem do menino para o mundo dos homens representa também a separação e negação de tudo aquilo que pode ser ou torná-lo feminino diante dos outros homens. Sob uma outra perspectiva, as identidades são construídas nas fricções, nos acidentes, nos embates, pois os indivíduos não as formam através da reprodução, apesar de também relacional, e este é um ponto convergente em teorias divergentes, que tratam sempre as identidades no/sobre o outro. Dessa forma, menos do que a reprodução pelo idêntico, originária na socialização familiar, do grupo de amigos, etc., mas sim pelo ruído social, conflitos entre os diferentes agentes e lugares de socialização é que as

²¹ Setton (2002) faz uma análise no sentido de apreender como ocorrem as construções das identidades a partir do modelo de socialização que temos na atualidade, advindas de mudanças estruturais e institucionais das agências tradicionais. A autora sugere, através da influência teórica de Bourdieu e Elias (utilizando-se de conceitos chaves em suas teorias), que a emergência de uma nova *configuração* cultural é a responsável por esta mudança, onde o processo de construção dos *habitus* individuais passa a ser mediado pela coexistência de distintas instâncias produtoras não só de valores culturais como também referências identitárias. Estas instâncias seriam a família, a escola e a mídia que coexistem em uma intensa relação de interdependência.

identidades são ativadas, estrategicamente, pelas lutas, pelas contingências sendo ao mesmo tempo descobertas e reconstruídas na ação (Calhoun apud Mendes, 2005).

Para Collins (apud Mendes, 2005) é interessante realçar em Goffman que o problema não é de subjetividade, mas demasiadas subjetividades, onde o normal é a existência de sujeitos múltiplos, flutuantes e situacionais. Assim, falar no sujeito, na subjetividade enquanto tal representaria o arquétipo do mito moderno. São as interações sociais que nos obrigam a ter uma subjetividade única. Portanto, a idéia de unidade e permanência pessoais não passa na verdade de um mito. Collins afirma que a única unidade pode derivar, talvez, da confinação inevitável ao corpo físico de cada indivíduo.

O desafio nesta pesquisa é apreender as identidades e as práticas, observar se (em caso afirmativo como) as profissionais do Direito imprimem novo significado e (re) elaboram suas práticas profissionais atreladas ao gênero. Contudo, é importante observar como operam e constroem mecanismos próprios e estratégias que as habilitem a permanecer no mundo jurídico.

3.4 O pensar e o fazer identitário (s)

Há um desafio contemporâneo de se pensar a(s) identidade(s), pois vivemos num contexto histórico onde as interações econômicas, sociais, políticas e culturais intensificaram-se extraordinariamente, isto foi nomeado, genericamente, de globalização²². Um processo complexo que perpassa as mais diversas áreas da vida social, como sistemas produtivos, financeiros, tecnológicos e práticas de informação e de comunicação, a redescoberta da sociedade civil e o aumento das desigualdades sociais, assim como grandes fluxos transfronteiriços de viajantes, quer emigrantes, turistas ou refugiados, levam a pensar no

²² Ver Santos (2005).

impacto que isto tudo pode causar, inclusive o surgimento de novas práticas culturais e identitárias redefinidas por esta contemporaneidade globalizante.

Dubar (2000) procura demonstrar como a questão da identidade foi modificando-se no decorrer do tempo, tanto como as pessoas viviam esses processos de identificação como também de que maneira as teorias buscam compreendê-los. Procura traçar um percurso para construir o problema da identidade não só do ponto de vista do trabalho²³, como, por exemplo, quando pensamos em grupos como identidades profissionais, como é o caso da identidade dos advogados, dos médicos etc., mas também levando em consideração outros aspectos, como a vida pessoal e a religiosa. Num primeiro momento temos uma sociedade voltada para uma percepção biográfica atrelada ao coletivo. Isto se modifica através das transformações no trabalho, e aqui também podemos acrescentar nas relações profissionais, e as maneiras pelas quais essas mudanças afetam as noções identitárias dos grupos envolvidos e percebidos. O autor passa de uma definição denominada mais “realista” para uma mais “compreensiva” possibilitando uma abordagem mais interpretativa.

Segundo Dubar (2000) a teorização a respeito da identidade profissional perpassa quatro formas identitárias no campo do trabalho onde combinam maneiras diferentes de categorizar uma trajetória (passada ou futura) e formas diferenciadas de valorizar tipos de relações (comunitárias ou societárias) ajustando relações sociais e temporalidade. A primeira delas é a identificação pelo outro, que privilegia a inscrição num sistema de emprego e de qualificação reconhecida, por exemplo, o diploma universitário obtido após a conclusão de um processo de formação educacional. Ao passo que a identificação por si mesmo supõe a valorização da segurança de um estatuto, mas um projeto subjetivo incerto. A transação racional e biográfica possui como referência comum um quadro burocrático regido por regras

²³ Em sua pesquisa realizada entre trabalhadores assalariados, desempregados e jovens a procura de ingresso no mercado de trabalho, baseada em entrevistas biográficas e trajetórias profissionais, o autor busca sistematizar formas identitárias desses trabalhadores.

partilhadas por todos. Essa forma de identificação baseada numa forte dependência institucional é chamada “estatutária”. A segunda maneira, ainda na identificação pelo outro, mas que valoriza o “reconhecimento de si”, o projeto biográfico não se baseia em uma instituição. Busca a multiplicidade de uma rede de contatos por afinidade. Esta identidade de rede pode ser denominada identidade de projeto. O autor chama de “narrativa” essa forma de identificação na sociedade que privilegia o “para si” sobre o “para outrem”.

Na terceira forma identitária classificada por Dubar a identificação ocorre por outrem, baseia-se na autoridade e no reconhecimento dos mais experientes e combina com a aspiração de integrar um grupo de referência. Para ser aceito no grupo terá que passar por determinadas provas e concordar com as regras previamente estipuladas e até mesmo participar de um processo de aprendizagem. Privilegia-se o racional sobre o biográfico, requer uma interiorização de valores coletivos. Essa forma de identificação presente em todos os campos do social como, por exemplo, religioso, político... é denominada de “reflexiva”. E, por fim, a última forma identitária valoriza o pertencimento a uma comunidade protetora oficialmente identificada e que possa garantir uma estabilidade no decorrer da vida do indivíduo, e isso é fundamental a uma definição de si. Pode ser chamada de “cultural”.

Dubar apresenta essas noções identitárias e revela uma concepção múltipla de identidade conforme a situação na qual o indivíduo encontra-se. Ao contrário de Elias (1999) cujo argumento subsiste em torno do “eu” inserido fortemente em um grupo a partir do qual se conformará sua posição social, ou seja, o “nós” sobrepõe-se ao “eu”, é mais impactante na composição e inter-relação das práticas sociais. A percepção do indivíduo enquanto “eu” está diretamente relacionada com a sua presença ou sentimento de pertencimento a um grupo que lhe oferece sentido do “nós” e lhe atribui um significado coletivo. Nesse caso, mais importante do que as características individuais é o grupo do qual se faz parte.

Elias (1999) desenvolve, a partir dessas noções de indivíduos em grupos sociais, uma Sociologia das configurações, que por sua vez corresponde a uma situação concreta de interdependência. Esse é um conceito chave em seu pensamento, uma variável capaz de ser aplicada para compreensão dos níveis macro e micro sociais. As configurações refletem um sistema de interdependências de indivíduos e de grupos nas quais eles não podem dispor dessas ligações, compondo assim uma determinada estrutura social. Pode ser qualificada também de espaço de pertinência cujos acontecimentos refletem em todos os indivíduos que estão envolvidos nesse espaço e que podem contribuir, através de suas ações, para modificá-lo. A noção de configuração social nos permite romper com a visão dicotômica entre sujeito e objeto como forma de interpretar a sociedade. Nesse sentido nos fornece um instrumental para pensarmos a realidade social de maneira flexível através de redes interdependentes assumindo um significado sociológico. Em graus de interdependências específicos os grupos sociais desenvolvem dinâmicas próprias de interações capazes de (re)alimentar e (re)significar sua existência. Contudo essas relações são articuladas e baseadas, antes de qualquer coisa, sob relações de poder que permeiam esses campos. As modificações nessas configurações sociais podem ocorrer inclusive com o decorrer do tempo, ou seja, a temporalidade pode ser responsável pelas transformações nas configurações sociais.

Já a construção social da identidade para Castells (1999) ocorre em contextos marcados pelas relações de poder. É um atributo interdependente da sociedade na qual a pessoa está inserida e que prevalece sobre outras fontes de significado. O autor distingue a identidade dos papéis atribuídos às pessoas:

“No que diz respeito a atores sociais, entendo por identidade o processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado. Para um determinado indivíduo ou ainda um ator coletivo, pode haver identidade múltiplas. No entanto, essa pluralidade é fonte de tensão e contradição tanto na auto-

representação quanto na ação social. Isso porque é necessário estabelecer a distinção entre identidade e o que tradicionalmente os sociólogos têm chamado de papéis, e conjuntos de papéis. Papéis (por exemplo, ser trabalhador, mãe, vizinho, militante socialista, sindicalista, jogador de basquete, freqüentador de uma determinada igreja e fumante, ao mesmo tempo) são definidos por normas estruturadas pelas instituições e organizações da sociedade. A importância relativa desses papéis no ato de influenciar o comportamento dessas pessoas depende de negociações e acordos entre os indivíduos e essas instituições e organizações. Identidades, por sua vez, constituem fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas, e construídas por meio de um processo de individuação". (Castells, 1999: 22)

E apresenta três formas distintas de construção de identidades:

1) identidade legitimadora: da qual se utilizam as instituições dominantes da sociedade com o objetivo de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos atores sociais;

2) identidade de resistência: uma forma encontrada por atores sociais que estão em situação de desvantagem, ou seja, desvalorizados ou mesmo estigmatizados pela lógica da dominação. São formas de resistência e sobrevivência baseadas em princípios distintos daqueles que constituem as instituições da sociedade;

3) identidade de projeto: apresenta-se como uma forma encontrada pelos atores sociais de redefinir sua posição social buscando a transformação de toda a estrutura social. Apresenta como exemplo o feminismo que deixa de lado a resistência da identidade e dos direitos da mulher para se opor ao patriarcalismo, à família patriarcal e toda a estrutura de produção, reprodução, sexualidade e personalidade sobre a qual as sociedades historicamente se estabeleceram.

Segundo o autor, identidades que se originam como resistência podem acabar resultando em projetos, e até mesmo tornarem-se dominantes nas instituições da sociedade, daí nesse caso tornam-se identidades legitimadoras para racionalizar sua dominação. O que de

importante ele nos apresenta é a teia de possibilidades existentes na conformação das identidades. Elas não podem constituir uma essência no sentido de encerrar em si mesma um único e determinado significado. Pelo contrário, as identidades são mutáveis, e ao mesmo tempo responsáveis pela transformação social. As identidades são originárias de longos processos de construção social, em muitos casos com características próprias ou tomadas de empréstimo de outras formas identitárias. A multiplicidade e sua conformação em uma sociedade em rede permeiam todo o espaço social.

No entendimento de Bauman (2005) a realidade contemporânea, onde o global se insere mais intensamente, os valores tornam-se mais líquidos e o problema da identidade deve ser recolocado numa dimensão que exige a renovação dos parâmetros de entendimentos até então utilizados. Dessa forma, à medida que nos deparamos com as inseguranças e incertezas da “modernidade líquida”, nossas identidades sexuais, profissionais, religiosas, culturais e sociais estão propensas a sofrerem um processo contínuo de transformação.

Já Perrot (2005) analisa a questão da identidade interligada com os temas da igualdade e da diferença, aponta que o discurso médico forjou a definição masculina e feminina baseado numa biologização da diferença, onde homens e mulheres são identificados por seu sexo. E, as mulheres estão confinadas ao seu corpo. Esta definição trouxe conseqüências políticas, e neste aspecto é que foi questionada pelas pioneiras dos feminismos, que conseguiram alterar as fronteiras, empunhando a bandeira da igualdade. Contudo, indaga que se a afirmação da diferença e, portanto da própria identidade é, para os indivíduos, necessária, como instrumento de reivindicação, isto não se tornaria o próprio objetivo?

É no sentido de processo histórico e mutável que as identidades serão aqui tratadas, longe de serem categorias analíticas rígidas e fixas, passíveis, portanto, de crises (Miskolci, 2005). Mas, historicamente moldadas, passíveis, portanto, de transformações, que no contexto

atual se traduz por uma intensificação das interações econômicas, políticas e culturais impactantes nas construções das práticas identitárias contemporâneas.

4 A INTERFACE DO GÊNERO NA IDEOLOGIA DO PROFISSIONALISMO

As profissões não podem ser definidas como grupos homogêneos, ao contrário, sua composição é bastante heterogênea, o que provoca acirradas disputas internas. Não é só compartilhar dos mesmos valores no processo de socialização na formação do bacharel que o faz identificar-se com a profissão. No Direito, particularmente, é fundamental para a análise da composição do *ethos* profissional, a diversidade das carreiras e a trajetória peculiar de cada uma delas ao longo de seu processo de formação e consolidação. Essas considerações devem ser levadas em conta para entender um pouco do porquê, apesar de terem a mesma formação, os bacharéis se diferenciam tanto em suas carreiras como advogados, juízes, promotores e delegados. Bonelli (2002) faz uma comparação entre essas carreiras e aponta que a trajetória e conquista da autonomia se dá de forma diferente em cada uma delas e que mesmo a identidade coletiva, em torno de uma ideologia comum, costuma ser questionada dentro do próprio grupo. Entretanto, externamente esta identidade é percebida como algo homogêneo, pois se confunde com a forma comum do grupo atuar e se apresentar.

Sadek (1999), ao descrever e analisar o sistema de justiça tal como ele é vivido pela população e por alguns integrantes, faz considerações interessantes sobre as diferenças nos papéis exercidos pelos profissionais. Segundo a pesquisadora, a diferença reside não só no perfil específico de cada carreira. Deve-se também levar em conta o tamanho da comarca, que significa a circunscrição judiciária sob a jurisdição de um ou mais juízes de Direito. É um território demarcado, no âmbito do qual o juiz exerce sua competência. As comarcas podem abranger mais de um município. Em geral, no interior as comarcas são menores, diferenciando-se dos grandes centros urbanos. A comarca influi não só na construção do perfil profissional, mas também na percepção que a população tem sobre sua imagem e atuação.

Como bem aponta a autora, nesses estudos locais deve-se levar em conta uma excelente observação da qual Victor Nunes Leal chamava atenção: a vontade política dos operadores do Direito, que comprovadamente faz diferença nas avaliações que a população expressa sobre a justiça, refletindo o desempenho de cada profissional no exercício de sua função.

A trajetória profissional, os valores compartilhados pelo grupo, os papéis exercidos, o perfil biográfico, a percepção da população sobre as carreiras, a imagem interna e externa do grupo, sua presença na mídia, enfim, a dinâmica das relações sociais do grupo profissional tanto interna como externamente vão contribuindo para estimular e fortalecer sua identidade. Esta pode ser questionada nas redes internas de socialização, como pode ser percebida de maneira homogênea, fazendo com que a imagem externa seja de um grupo coeso, por exemplo, os juízes.

Uma parte da construção da imagem profissional pode ser percebida na mídia²⁴. Alguns dos embates travados neste espaço sugerem quais temáticas são mais conflituosas para as carreiras, quais são as ameaças sentidas. É um espaço também para o fortalecimento dos grupos, através da divulgação da ideologia compartilhada pela elite profissional que a socializa não só para os outros membros, mas também para a sociedade em geral, buscando consolidar uma imagem positiva, quer defendendo-se dos ataques sofridos, quer expondo e confirmando o seu ideal de serviço baseado na sua missão como vocação profissional.

Freidson (2001) percebe o ideal de serviço baseado no conhecimento especializado, ou seja, a ideologia do profissionalismo, como algo benéfico para a sociedade que tem garantido um serviço de qualidade sem correr os riscos de um livre mercado. Ao teorizar sobre as profissões aponta a necessidade de desenvolver um modelo analítico e sistemático que possa oferecer um instrumental consistente de análise, pois nem a noção comum do profissionalismo nem o modelo ideológico são suficientes. A primeira por se tratar de um

²⁴ Sobre este tema ver “Profissões jurídicas, identidades e imagem pública”, EdUFSCar, 2006.

construto frouxamente organizado e o segundo por ser uma concepção moldada, sobretudo pelas conveniências do momento. Para o autor, as discussões sobre profissionalismo basicamente giram em torno da organização e controle dos profissionais. Dois modelos de organização do trabalho são a base da crítica ao profissionalismo atual. O primeiro modelo, defendido pelos neoclássicos, sustentado teoricamente no mercado livre de Adam Smith, procura enfatizar que o profissionalismo impede o exercício do que realmente deveria existir, ou seja, a liberdade individual dos trabalhadores em oferecer serviços e dos consumidores de decidirem sobre o serviço que desejam consumir. O outro modelo ressalta a importância da ordem, eficiência e ampla utilidade de um sistema planejado de serviços, que seria eficiente e teria um controle monocrático e centralizado, podendo ser exercido tanto pelo Estado como por organizações privadas. É um modelo teórico baseado na burocracia racional-legal de Max Weber.

A alternativa proposta aos modelos burocrático e do livre mercado que Freidson (2001) apresenta é o profissionalismo, como modelo e ideologia de organização do trabalho. O seu diferencial está baseado no controle do próprio trabalho. Nesse sentido, a profissão, como atividade remunerada exercida por determinadas pessoas, que cumprindo os requisitos necessários podem exercê-la, apresenta um conjunto de elementos que a compõe. São eles: jurisdição, que se caracteriza pela delimitação de sua área de atuação, ou seja, a abrangência da atividade, onde são estabelecidos os limites e fronteiras de sua prática; produção de conhecimento abstrato, a expertise, caracterizada pela detenção do monopólio do saber específico; autonomia profissional; controle do mercado e obtenção das credenciais, através do ensino superior, que contribui para exercer o controle dos pares e ingresso na atividade. O autor examinando estas três lógicas diferentes nas organizações do trabalho e de trabalhadores contemporâneos (o mercado, organizações e profissões) e explorando as respectivas vantagens e desvantagens de cada uma, aponta para a necessidade da continuidade de valores

e a importância da manutenção do profissionalismo como a principal forma de organizar o mundo do trabalho.

Os teóricos da Sociologia das Profissões concordam que desses elementos, ao menos três são essenciais para a existência de um grupo profissional e, portanto, para serem reconhecidos como tal, que são: a expertise, o credencialismo e a autonomia para realizar diagnóstico que fazem com que esses grupos de trabalhadores possuam um diferencial em relação aos demais. São organizados e constituídos por estatutos próprios, que lhes conferem auto-regulamentação. Nesse caso é imprescindível a presença do Estado, pois ele é o responsável pelas parcelas de poder que delega às profissões, que podem fortalecê-las ou enfraquecê-las.

É, segundo Rodrigues (1997), esse espaço analítico que permite definir e identificar o poder das profissões. A autora aponta aspectos que devem ser observados como: autoridade sobre o trabalho realizado; autoridade do expert que é conseguida através de processos políticos e sociais; o conhecimento especializado traduzido na possibilidade de seleção dos pares, formação e realização do trabalho de construção e divulgação desse saber, o conhecimento abstrato, só conseguido nas universidades, através do diploma superior e por fim a própria ideologia que acompanha as crenças que regem as profissões. O conhecimento especializado e a autoridade do saber são, portanto, centrais para o profissionalismo.

O que chama atenção para a composição das carreiras jurídicas hoje é a crescente participação feminina, que vem também acompanhada da reprodução dos valores dominantes na sociedade, no que diz respeito às relações sociais de gênero (Bonelli, 2002). No âmbito das carreiras públicas é interessante ressaltar o avanço da participação feminina a partir da década de noventa em áreas até pouco tempo predominantemente masculinas, como é o caso do Judiciário.

Evetts (2006) sugere que, atualmente, profissionalismo e confiança²⁵ estão sendo reconectados, principalmente, como resultado do interesse renovado no risco e nas conseqüências de um declínio na confiança entre praticantes, trabalhadores e seus clientes. Embora na contemporaneidade ocorra o avanço de novas práticas e políticas econômicas e sociais com a intensificação do processo de globalização, da volatilidade do capital financeiro, numa lógica impensável há alguns anos atrás, isso traz impactos nas relações sociais do trabalho, um deles, como salienta Sennett (1999), pode ser observado numa espécie de paradoxo ou contradição nas relações pessoais entre os trabalhadores, pois se, por um lado, há um estímulo ao trabalho em equipe e um discurso politicamente correto da ética profissional, por outro, as relações de confiança diluem-se na medida em que a empregabilidade está mais precária, e então as pessoas lutam numa tentativa de salvaguardar sua vaga ou espaço no mercado de trabalho, o que o autor definiu como corrosão do caráter.

É claro que este processo também traz conseqüências para as profissões, observáveis no acirramento das competições. Pois, como conceituado por Abbott (1988), o próprio sistema das profissões é alimentado pelas competições intraprofissionais e interprofissionais. Na medida em que este espaço representa lutas concorrenciais acirradas, a questão pertinente é: isto pode refletir nas percepções de gênero em cada uma das carreiras analisadas? As mulheres, se comprometidas por um vínculo de cuidado, por exemplo, com relação aos filhos ou pais, poderiam sair numa leve, diria, desvantagem? O custo emocional de conciliar o trabalho com a esfera privada é maior para as profissionais? Ou pensar numa resposta positiva

²⁵ Nos anos 90, segundo Evetts (2006), os pesquisadores repensam o significado do profissionalismo, relacionando-o à confiança, mas como algo positivo, embora possa apresentar aspectos negativos, pois reflete as interações entre profissionais e clientes (consumidores). Dessa maneira há um retorno ao ideal de profissionalismo e valores normativos, entre eles a confiança, indicando novas direções de análises. Nesse sentido Freidson (1994, 2001) sempre sustentou que o profissionalismo é a melhor forma de controle e organização do trabalho profissional e ocupacional.

para as perguntas anteriores significa que há a reprodução da ideologia dominante sobre o mito fundador da divisão identitária que se reproduz nas relações profissionais?

4.1 Uma interpretação pelas emoções e seus reflexos nas profissões e ocupações

Segundo Hochschild (1983) nas primeiras décadas do século XX, os funcionários das empresas de transportes marítimos e ferroviários eram majoritariamente masculinos. E, ao surgir as primeiras companhias aéreas este quadro tornou-se a repetir, mas em virtude de um mercado competitivo, a saída para diferenciar os serviços foi a contratação de mulheres, a partir dos anos 50, como aeromoças, apresentando-as como “objetos sexuais glamorosos” e atrativos para conquistar uma clientela basicamente do sexo masculino. Com o decorrer dos anos o *marketing* das empresas aéreas deixa a malícia disfarçada que perdurou até fins dos anos 50 para retratar suas aeromoças como objetos sexuais de modo mais explícito. No Brasil, a Varig adotou a minissaia e cores berrantes nos uniformes no início dos anos 70.

Nos EUA e Canadá as leis eram rigorosas quanto ao controle e seleção das aeromoças, em 1954 a American Airlines estabeleceu a aposentadoria compulsória aos 32 anos de idade. Até 1968 tinham de ser solteiras, até 1970 não podiam engravidar, e claro, apresentar um padrão estético “adequado”, peso, altura, enfim um biótipo padrão:

“Nas duas últimas décadas, o status das aeromoças mudou. Na era dos vôos com desconto, das barras de cereais e dos saquinhos de amendoim, restou muito pouco do glamour inicial. No entanto, os sindicatos e as associações de comissários de bordo e aeroviários do mundo inteiro conseguiram implementar mudanças importantes no que se refere a casamento, gravidez, aposentadoria e contratação de comissários do sexo masculino. A lei que regulamenta o exercício da profissão de aeronauta no Brasil, em vigor desde 1984, garante benefícios às mulheres, como licença maternidade e férias no mesmo período que o cônjuge, caso os dois trabalhem na mesma companhia (Sindicato Nacional dos Aeronautas, 2004). Embora ainda se enfatize a aparência física e a juventude, os homens são hoje contratados em proporções semelhantes às mulheres. Também é mais freqüente encontrar,

nos aviões brasileiros, comissárias de bordo com mais de 40 anos de idade, assim como mulheres e homens negros. Em outros termos, o que antes parecia se um emprego de curta duração para as mulheres, tem, cada vez mais, se tornado uma profissão como qualquer outra.” (Brym et al., 2006:146)

Embora esta ocupação tenha avançado no âmbito da legislação trabalhista para tornar-se uma carreira como “outra qualquer” os conflitos que surgem para a mulher na administração do trabalho e vida doméstica ainda persistem. Dentro de uma perspectiva interacionista surgem aqui conflitos, que vem a ser a ocupação de dois ou mais *status* com demandas contraditórias. E como controlar estes conflitos? Como avaliar estas sobrecargas de emoções? Será que isto tudo é reação a uma emoção que experimentamos involuntariamente? A Sociologia das Emoções interpreta que as emoções não apenas acontecem, mas como podemos administrá-las e como elas adquirem sentidos específicos em determinados contextos²⁶, historicamente datados.

4.2 O riso nas emoções

Provine (2000) realizou uma pesquisa sobre o riso observando cerca de 1.200 pessoas que riam em lugares públicos, fazendo gravações e anotando o sexo delas. Constatou que, em geral, as pessoas que falam, riem mais do que as pessoas que ouvem, e que as mulheres riem mais que os homens em conversas cotidianas. Mas, a maior diferença, em termos de riso, ocorre quando a pessoa que fala é mulher e o ouvinte é homem, quando isto ocorre as mulheres riem mais que o dobro de vezes que os homens. No entanto, mesmo quando é o homem quem fala e uma mulher ouve, ela está propensa a rir mais do que o homem. E também concluiu que se ri mais do que é dito pelos homens do que pelas mulheres. Em situações sociais onde as pessoas que interagem são de status diferentes o riso também é

²⁶ Sobre isto ver Koury (2004).

desigualmente distribuído, as pessoas de *status* mais altos estão mais propensas a “receber” os risos enquanto as pessoas de *status* mais baixos riem mais. Desse modo os pesquisadores argumentam que o riso, na vida cotidiana, não é tão espontâneo como podemos imaginar, ele pode, muitas vezes, significar um sinal de dominação ou de subserviência. O controle das emoções envolve certa “obediência” a regras de sentimento, estabelecidas socialmente, e a resposta oportuna ou adequada às situações nas quais nos encontramos (Hochschild, 2003). Portanto, expor as emoções nem sempre é agir espontaneamente, talvez agindo assim o grupo ou os pares possam repreender ou tentar enquadrar a emoção expressa àquela socialmente desejada. Ao contrário de serem singulares, autênticas ou naturais, as emoções sempre moldadas por regras de sentimentos, sob contextos sociais diferenciados, variam historicamente. Estas regras de sentimentos podem significar um apelo ao controle social que existe quando se pensa sobre a divisão binária em que se funda a organização sexual. Quando o desembargador orienta a juíza (mais jovem) a não “sorrir demais” significa impor um padrão de conduta adequado normativamente aos termos sociais e profissionais. No Judiciário paulista houve a preocupação de orientar mulheres recém-ingressas na carreira com a realização de um evento específico, onde estas questões foram abordadas. Uma juíza entrevistada relatou a ocorrência de uma reunião, só para juízas, onde o tema era justamente o ingresso de muitas mulheres no exercício da magistratura. Quando eu indaguei se a reunião foi só para juízas, ela respondeu:

“Só de juízas, pois é, nós recebemos uma convocação que haveria uma reunião de juízas e essa reunião foi nitidamente para nos chamar a atenção, medo, eu acho que era o medo que a cúpula do tribunal, na época, sentia diante dessa novidade, que era o ingresso de muitas mulheres. Como que nós nos comportaríamos, vestimenta, comportamento, numa cidade pequena, do interior, isso em 1998. E isso deixou bem evidente o receio que o tribunal tinha, parte dele pelo menos, do ingresso da mulher. E um determinado presidente uma vez comentou conosco que um desembargador disse para ele

que ele seria o responsável por aquilo, que era permitir o ingresso de tantas mulheres na carreira.” (Patrícia, entrevista realizada em 07/07/2006)

Portanto, houve por parte dos responsáveis pela socialização das ingressas na carreira da magistratura paulista uma preocupação de “enquadrar” o comportamento desejado pelo Tribunal nas lides diárias da carreira. Já que um comportamento inadequado, não condizente com o exercício da carreira, coloca em risco não só a atuação da profissional, mas também a imagem do próprio Judiciário. Hochschild (2003) apresentaria esta questão como mais um elemento para ser administrado através das emoções, tensões e conflitos que as mulheres tentam equacionar na esfera profissional e pessoal. A autora sugere que a adequação contemporânea entre a vida profissional e doméstica é realizada pelas mulheres via administração das emoções, onde a conjunção de várias atividades e responsabilidades pode ser realizada de diversas maneiras, podendo variar segundo a necessidade da profissional, o que ela denomina combinação de códigos.

4.3 A profissionalização através do telhado de vidro

O crescimento da participação feminina nas escolas de Direito ocorre no Brasil principalmente nos anos 70, incentivadas pelo então processo de expansão do ensino superior. Este é um fenômeno internacional que pode ser observado em outros países ocidentais como Canadá e EUA (Mossman, 2006) e também na França (Feuvre; Lapeyre, 2005). Mossman aponta que no Canadá, a partir dos anos 70, enquanto a taxa de crescimento dos ingressantes do sexo masculino duplicava, a taxa relativa às ingressantes era vinte e quatro vezes maior, no mesmo período. Verificou também que o crescimento quantitativo não correspondia a um avanço qualitativo nas carreiras e guardava um paradoxo, pois embora algumas mulheres obtivessem sucessos individualmente, ainda persistiam evidências no sistema de barreiras de gênero. Também no Canadá, em Toronto, John Hagan e Fiona Kay (Mossman, 2006) concluíram em estudo feito nos anos 90 que as mulheres não têm o mesmo sucesso que os

colegas (homens), mesmo que elas invistam na carreira do mesmo modo que eles. Identificaram um “telhado de vidro” para advogadas em muitos escritórios de advocacia.

A associação de advogados do Canadá, em relatório de 1993, confirmou a pesquisa acadêmica, mas advertiu que o “telhado de vidro” era frequentemente experimentado pela minoria das mulheres como uma “porta de aço”, apontando que se deve observar uma intersecção de fatores na produção de barreiras como raça, classe, orientação sexual, língua, habilidade, religião, estado civil, idade e *background* educacional. Também, estudo recente, sobre homens e mulheres em carreiras jurídicas, realizado por Joan Brockman (Mossman, 2006) na *British Columbia*, observou persistentes atitudes discriminatórias com respeito às advogadas, não apenas entre os advogados mais experientes, membros do chamado “clube dos velhos rapazes”, mas também entre jovens advogados que vão crescendo na carreira e substituindo os mais antigos. Segundo Mossman, estudos realizados no Reino Unido, nos países sob jurisdição do sistema *civil law* na Europa e nos Estados Unidos têm chegado a conclusões parecidas. Embora o aumento do número de advogadas seja sem precedentes na história, o sucesso individual, inversamente proporcional às barreiras apontadas pelas pesquisas, sugere que estas profissionais para ascender profissionalmente se utilizariam de um padrão masculino de fazer carreira e penetrar em suas fronteiras restritas, seja nas indicações para cargos judiciais ou promoção nos escritórios.

Já no Brasil, Junqueira (1999) aponta que o principal “*locus*” de discriminação profissional não são as carreiras públicas (magistratura, ministério público, procuradorias e defensorias), mas sim o universo da advocacia, embora apresente trabalho a respeito dos conflitos vivenciados pela mulher no espaço público e pela juíza no espaço privado, é na forma liberal da profissão, no exercício da advocacia, onde supostamente a concorrência é mais acirrada, aqui no sentido da manutenção e ascensão no ambiente de trabalho, que as dificuldades são maiores. A pesquisadora relata que os principais motivos apontados pelas

juízas entrevistadas, referindo-se à opção pela magistratura, principalmente porque a advocacia seria uma profissão envolvente demais agravando o papel conflitivo resultante da superposição das demandas domésticas e profissionais (Hagan & Kay, 1995:98, apud Junqueira, 1999). Sugere que a flexibilidade de horário é mais conveniente para a mulher na magistratura, principalmente para aquela que também é mãe-esposa, ao contrário da advocacia que exigiria uma dedicação tempo integral. Caso pretendesse se inserir na advocacia sem a disponibilidade dessa dedicação isto significaria uma redução, considerável, nas possibilidades de sucesso e ascensão profissional no escritório, uma vez que teria de competir com outros advogados muito mais dedicados e disponíveis.²⁷

O cenário, atualmente, nos escritórios advocatícios brasileiros reflete um pouco desta situação, embora com alterações, tendo em vista que nos anos 90 era muito raro encontrar mulheres como sócias em grandes escritórios ou empresas de advocacia (Junqueira, 1995), o que já é possível no dias atuais. Levantamento feito em quatro grandes escritórios com representação em várias capitais nacionais resulta nos dados apresentados na Tabela 1 quanto à distribuição dos sócios por gênero.

Tabela 1 – Distribuição dos sócios em escritórios advocatícios por gênero

Escritório	Sócios	Sócias	Total
A	58 (83%)	12 (17%)	70 (100%)
B	37 (70%)	16 (30%)	53 (100%)
C	61 (73%)	24 (27%)	85 (100%)
D	23 (85%)	4 (15%)	27 (100%)

Fonte: dados primários obtidos junto aos sites dos escritórios advocatícios (acessos realizados em abril de 2007)

Como podemos observar, há desequilíbrio na distribuição por gênero no topo da carreira da advocacia liberal empresarial, ocorrendo o mesmo na magistratura (ver Tabela 3).

A crescente participação das advogadas inscritas na OAB não necessariamente corresponde a

²⁷ Pesquisas desenvolvidas em outros países demonstram que quanto mais alta for a posição profissional e os rendimentos, menor é a presença da mulher (Feuvre & Lapeyre, 2005; Schultz & Shaw, 2003).

uma participação qualitativa nas dimensões organizacionais das carreiras. A concentração feminina é maior na base das carreiras. Comparando os mesmos escritórios da tabela anterior com os advogados não sócios, os denominados associados, têm-se a distribuição por gênero ilustrada na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição dos associados em escritórios advocatícios por gênero

Escritório	Advogados	Advogadas	Total
A	178 (67%)	89 (33%)	267 (100%)
B	66 (38%)	109 (62%)	175 (100%)
C	130 (48%)	140 (52%)	270 (100%)
D	85 (49%)	88 (51%)	173 (100%)

Fonte: dados primários obtidos junto aos sites dos escritórios advocatícios (acessos realizados em abril de 2007)

Os dados, apesar de representarem uma pequena parcela da advocacia, sugerem que há mais equidade quando se trata da base dos profissionais destes escritórios. Confluindo com pesquisa realizada na França por Feuvre & Lapeyere (2005) onde foi observado que as mulheres conhecem uma maior e mais longa estagnação, quando se trata de galgar postos no interior dos escritórios, do que seus colegas homólogos masculinos. Como explicar que as advogadas experimentam os avanços na carreira de forma mais lenta e limitada do que seus pares? A mesma pesquisa sugere ser necessário analisar a forma de organização da vida familiar. Pois, conciliar vida privada e profissional demanda muito mais energia delas, principalmente quando associada à maternidade, o que pode representar uma limitação na carreira. No caso brasileiro, Junqueira (2003) aponta que os conflitos gerados por uma profissão tempo integral como a advocacia levam as advogadas a optarem por outras carreiras e uma delas seria o Poder Judiciário, que acaba sendo visto como uma grande oportunidade de combinar as atividades domésticas e profissionais.

A literatura nacional e internacional tende a mostrar que embora as mulheres sigam avançando em profissões e ocupações das mais diversas áreas cabe a elas gerenciar ou administrar os custos emocionais desta “evolução”, havendo certa semelhança no tocante às relações de gênero (Georges, 2007). É fato que os avanços são perceptíveis, mas não podemos deixar de lado que a organização familiar é uma incumbência delas, com a “ajuda” deles em maior ou menor proporção segundo arranjos do próprio casal ou baseados no fator geracional (Araújo, 2005). No Brasil surge, com maior evidência, uma terceira pessoa envolvida diretamente nesta relação, que viabiliza, de certa forma, a possibilidade da profissional seguir com a carreira mesmo tendo filhos pequenos. Em um contexto onde, segundo dados do IBGE, quase 1/3 da mão de obra feminina trabalha como empregada doméstica, esta, como terceira pessoa, assume um lugar importante no tripé familiar. Oferecendo suporte para esta propalada “conciliação” entre trabalho e família, que baseada em um modelo mais tradicional se utiliza desta abundante mão de obra doméstica que, por sua vez, assume os encargos desta “delegação”²⁸ (Hirata & Kergoat, 2007) em troca de baixos salários.

Este enfoque na empregada doméstica, enquanto sujeito responsável pelo apaziguamento das relações familiares, já foi abordado na imprensa. Embora sob um apelativo título de ser uma vantagem, abundante em um país desigual como o nosso, em relação às norte-americanas, estudos revelam que os países do norte (desenvolvidos) se beneficiam também de uma mão de obra imigrante, que para “conciliar” suas atividades domésticas e profissionais muitas vezes deixam em seus países de origem seus filhos (Hirata & Kergoat, 2007) gerando assim graves danos emocionais.

“Empregada é vantagem das brasileiras”

²⁸ Hirata & Kergoat (2007) propõem uma visão crítica a respeito da “conciliação” entre esfera profissional e doméstica, sugerindo que esta somente é possível porque se baseia em um modelo centrado na exploração do trabalho das empregadas domésticas.

As brasileiras de classe média têm pelo menos uma vantagem em relação às norte-americanas: as empregadas domésticas. "Se no Brasil não houvesse uma desigualdade social tão grande e esse bolsão de mulheres pouco escolarizadas dispostas a trabalhar como empregadas domésticas, talvez os homens já estivessem se mexendo mais", diz Hildete Pereira de Melo, 56, professora da Universidade Federal Fluminense e pesquisadora do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea). Exemplo de mulher que se "salva" por causa da empregada é a advogada Maria da Penha Sodré Alves, 46. O marido, Elie Karmann, 60, aposentado, prefere comprar um suco na padaria para não ter que espremer as laranjas. Ele é assumidamente do tipo que "não mexe uma palha". Maria da Penha diz que o papel da empregada é fundamental no seu casamento: "Eu já falei para o meu marido que se a Valdelice (a empregada do casal) não existisse, nosso casamento não teria dado certo. Eu não considero que a minha função é fazer os serviços domésticos, apesar de ter sido criada para ser dona-de-casa". As mulheres sem dinheiro acabam sendo as mais sobrecarregadas. "As mulheres da classe C gastam em média de três a quatro horas por dia com tarefas domésticas. "As das classes A e B consomem duas horas", afirma Hildete. (...) Apesar de o tema ter sido levantado, não há nenhum projeto de lei em votação que regulamente a jornada dupla feminina. Leis trabalhistas em defesa das mulheres causam polêmicas. Em dezembro do ano passado, o presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu críticas de feministas ao afirmar que as mulheres se aposentam cedo demais. (...) A primeira-dama Ruth Cardoso defendeu o presidente dizendo que "a luta da mulher tem de ser centrada na divisão de tarefas, não em privilégios". Mas as mulheres que se sentem exploradas podem ter um consolo: segundo a pesquisa, uma divisão injusta das tarefas domésticas também causa estresse psicológico nos homens. "Os homens que não fazem quase nada em casa, que levam vantagem em cima das suas mulheres são também os mais suscetíveis à depressão", diz Chloe. Para a socióloga, as causas seriam o estresse gerado por frequentes brigas com a cônjuge ou o sentimento de culpa por explorar a parceira. "A solução para essas crises estaria ao alcance dos homens, ali na pia, no tanque e no fogão" (FSP, 28/03/1999).

5 COMPOSIÇÃO DA OAB E DO PODER JUDICIÁRIO

Nos quadros da OAB, em âmbito nacional, há o registro de 560.819 profissionais destes 312.734 são advogados e 248.085 são advogadas. No total de inscritos ativos da OAB-SP 116.948 são homens e 93.245 mulheres. Mas, quando se fala naqueles que ainda são estudantes, os estagiários, esta ordem se inverte; são 9.639 estagiárias e 8.772 estagiários. E, atualmente ingressam mais mulheres do que homens nos quadros da OAB-SP. Nos três últimos anos, por exemplo, se inscreveram 35.873 novas advogadas e 32.763 novos advogados²⁹.

As pioneiras na área do Direito no Brasil foram Maria Coelho da Silva Sobrinha, Maria Fragoso e Delmira Secundina da Costa quando entraram na faculdade de Direito do Recife, tornando-se bacharéis em 1888. Em 1889 formou-se Maria Augusta Meira de Vasconcelos também no Recife e que, ao tentar exercer a profissão não conseguiu, reagiu escrevendo ao marechal Deodoro da Fonseca que respondeu o seguinte: “(...) o Direito Brasileiro inspira-se no Direito Romano. Ora, em Roma mulheres não exerciam a magistratura. Logo (...)”.

Já em São Paulo, a pioneira foi Maria Augusta Saraiva, formada em 1902. Chegou a atuar no Tribunal do Júri, mas acabou deixando a carreira jurídica para dedicar-se ao magistério. Foi nomeada em 1947 para ser Consultora Jurídica do Estado de São Paulo. No Ministério Público a primeira mulher a torna-se promotora foi Zuleika Sucupira Kenworthy, em 1944. Como Procuradora do Estado, Anna Cândida da Cunha Ferraz foi a pioneira, isto em 1975. A primeira mulher a tornar-se diretora na Faculdade de Direito da USP foi Ivette Senise Ferreira em 1998, ano em que a primeira representante veio ocupar o cargo de vice-presidente da OAB-SP. A magistratura paulista aprovou as três primeiras magistradas no

²⁹ Fonte: Assessoria de Imprensa OAB-SP, publicado no site www.conjur.com.br. Acesso realizado em 4/03/2006.

concurso do ano de 1981, indicador que reflete na composição atual do Tribunal de Justiça onde dos 354 membros 13 são desembargadoras (Tabela 3).

A posse da primeira desembargadora em São Paulo ocorreu em 1997:

“SP tem primeira desembargadora Luzia Galvão Lopes é casada e tem 2 filhos

O Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo não é mais um reduto exclusivo dos homens desde a tarde de ontem, quando tomou posse a desembargadora Luzia Galvão Lopes. Ela é a primeira mulher a assumir uma das cadeiras no mais alto escalão da magistratura de São Paulo. Até então, as mulheres só haviam conseguido atingir o cargo de promotoras e juízas. Em outros Estados brasileiros já há desembargadoras. Casada, mãe de dois filhos e com sete netos, Luzia Lopes, 56, diz nunca ter enfrentado preconceitos machistas na carreira. “No final do século passado, a sociedade nem imaginava ter uma mulher desembargadora. Mas hoje as mulheres estão dividindo territórios com os homens”, disse. A nova desembargadora do TJ, que se diz amante de um bom livro e de cozinhar para a família nos finais de semana, vai fazer parte da 6ª Câmara de Direito Privado _especializada em falências, questões testamentárias e direito de família. Formada pela Faculdade de Direito Mackenzie, em 1964, ela logo ingressou no Ministério Público (MP), onde permaneceu por vários anos. Ela passou pelas comarcas de Santa Isabel, São Bernardo do Campo, Itanhaém e Mogi Mirim, entre outras. De volta a São Paulo, rompeu outro reduto masculino: foi a primeira promotora a fazer parte do Tribunal do Júri. Em 1989 deixou o MP e ingressou na magistratura, tornando-se juíza do 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. Ela foi presidente do tribunal por três vezes. Na semana passada, foi promovida a desembargadora pelo presidente do TJ, Yussef Said Cahali.” (FSP, autor: Fabio Schivartche, 27/03/97)

No estado do Rio de Janeiro as primeiras juízas ingressaram na década de 60 (Junqueira, 1997), o que não significou um aumento na participação feminina, muito menos no Tribunal, pelo contrário, isto ocorre apenas em fins dos anos 80. E a própria percepção das

juízas de primeira instância é de que na base da carreira estão várias, mas atingir o topo é ainda para poucas.

Segundo um informante entrevistado, que tem longa experiência no mundo jurídico, São Paulo junto com Minas Gerais foram os últimos estados da federação a admitir juízas em seus quadros, referindo-se à Justiça Estadual. Ao ser indagado sobre como ocorreu à entrada de mulheres afirmou:

“Houve reação, havia reação de certos setores mais conservadores da direção da magistratura. Porque não havia mulheres antes na magistratura, em São Paulo, eu estou dizendo que em outras esferas já havia, na federal, na trabalhista já havia, em outros Estados a gente sabe que também já existiam mulheres antes que São Paulo, aqui demorou mais. São Paulo e Minas Gerais foram os últimos bastiões da masculinidade, são mais conservadores. Havia reação porque a própria direção do Tribunal entendia que haveria restrições à mulher na atividade judicial, porque a mulher deva se afastar em certas ocasiões, em razão da maternidade ou para cuidar do filho e a magistratura exigiria um tempo integral. Realmente existem profissões em que o sexo da pessoa influencia positiva ou negativamente, por exemplo, não se concebe, como é obvio, que a polícia feminina seja composta de homens, essa cultura existia também para outras carreiras, como delegado de polícia, promotor e juiz, juiz foi onde teve mais reação.” (entrevista realizada em 21/07/2006)

A composição da justiça estadual paulista, em termos quantitativos, em 2006, era a seguinte:

Tabela 3 – Número de magistrados e magistradas, em primeira e segunda instância, no judiciário paulista

MAGISTRADOS DE 1ª INSTÂNCIA		DESEMBARGADORES (2ª INSTÂNCIA)	
JUÍZES	1097 (66,77%)	JUÍZES	341 (96,33%)
JUÍZAS	546 (33,23%)	JUÍZAS	13 (3,67%)
TOTAL	1643 (100%)	TOTAL	354 (100%)

Fonte: dados primários levantados junto à assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de São Paulo, julho de 2006.

O perfil dos novos ingressantes indica a presença de mulheres e jovens no judiciário (um processo já constatado por pesquisas anteriores, realizadas no Brasil, como a de Junqueira, 1997 e Vianna et al,1997). Na cerimônia de posse dos novos juízes, ocorrida em 17/08/2006, foram nomeados 104 juízes substitutos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Destes 45 são mulheres, setenta e quatro têm entre 25 e 35 anos; vinte e cinco possuem menos de 25 anos de idade e seis mais de 35 anos³⁰. Estão disponibilizados no Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (BNDPJ) os dados referentes a juízes/juízas comparando estados como Minas Gerais, Paraná e São Paulo entre os anos de 1999 a 2003 (vide anexo 1) a respeito da composição dos Tribunais (em São Paulo os extintos Tribunais de Alçada, hoje reunidos no Tribunal de Justiça).

Segundo pesquisa organizada pela ONG Agende (Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento) e Cladem Brasil (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) a participação é menor quanto maior é a instância julgadora. O ano de 1999, o primeiro que apresenta dados completos em todos os graus, o percentual de mulheres em primeira instância é de 31,08%, em segunda 12,89%. Através da reprodução do gráfico podemos visualizar melhor os dados (Folha de S. Paulo, 13 de março de 2005).

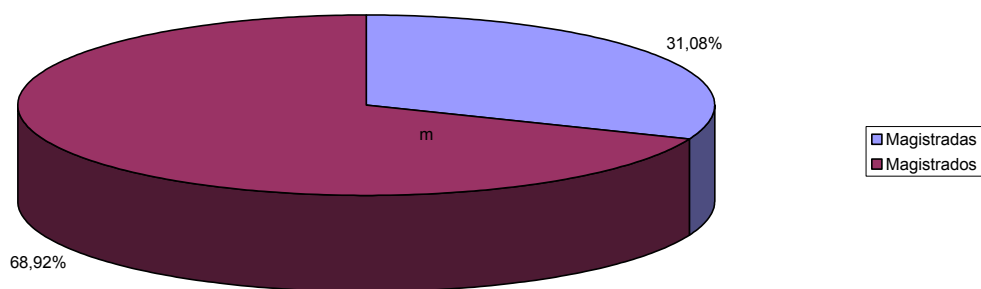


Figura 2 - Distribuição de magistrados na primeira instância

³⁰ Este dado foi obtido junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; www.tj.sp.gov.br. Acesso realizado em 19/08/2006.

Já nos Tribunais Superiores a participação feminina é bem reduzida, em alguns casos nem existindo tal representação, como é o caso do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que possui treze ministros. A mais alta corte do país, o Supremo Tribunal Federal (STF) conta com 11 ministros, dos quais duas são mulheres, a primeira tendo sido nomeada em 2000. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), órgão composto por trinta e três ministros, sendo cinco ministras, teve sua primeira ministra em 1999, com a nomeação de Eliana Calmon. O Tribunal Superior Militar nomeou a primeira ministra em 27/03/2007. Por fim, a Justiça Trabalhista, uma das primeiras, senão a pioneira na admissão de magistradas em seus quadros (Pugliesi,1999) apresenta no Tribunal Superior do Trabalho, órgão composto por dezenove ministros, apenas duas ministras, sugerindo assim que uma grande participação das magistradas na primeira instância não significa uma participação mais equânime nos Tribunais. Foi também o primeiro Tribunal Superior a admitir uma ministra, fato ocorrido em 1990.

Para efeito de visualização serão apresentados os gráficos que demonstram, estatisticamente, a representação dos ministros nos Tribunais Superiores:

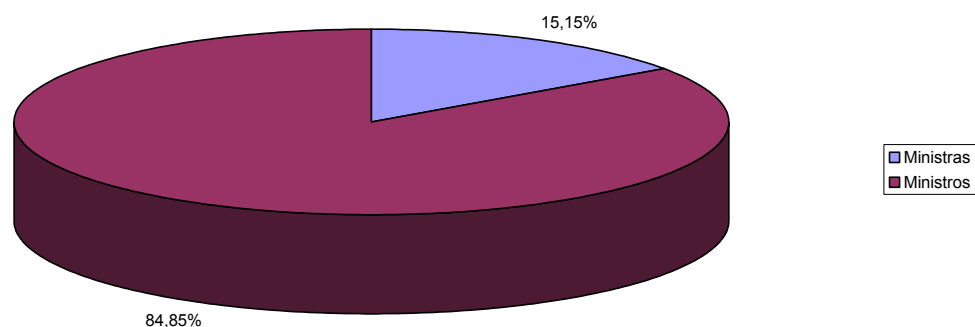


Figura 3 – Participação de Ministros e Ministras no STJ. (Fonte: dados primários, acesso ao site do STJ em fevereiro de 2007).

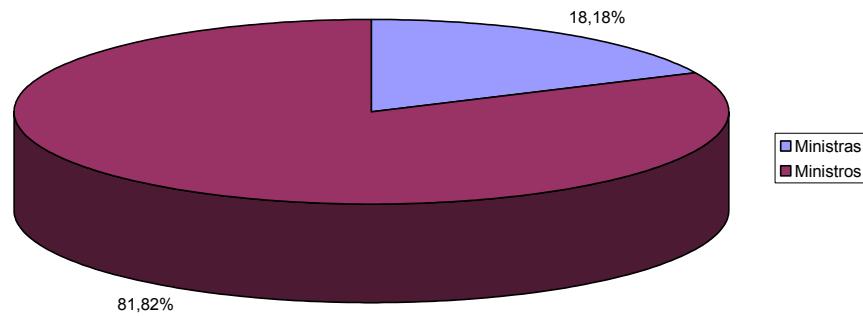


Figura 4 – Participação de Ministros e Ministras no STF. (Fonte: dados primários, acesso ao site do STF em fevereiro de 2007).

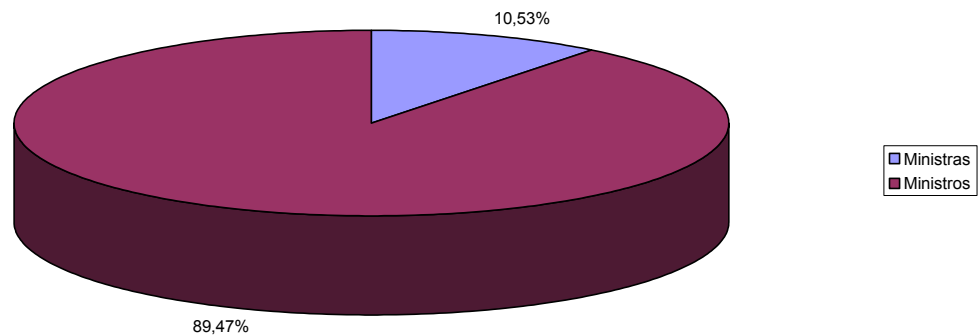


Figura 5 – Participação de Ministros e Ministras no TST. (Fonte: dados primários, acesso ao site do TST em fevereiro de 2007).

5.1 O significado simbólico da nomeação da primeira ministra do STF.

Como já apresentado nos gráficos anteriores, são Tribunais Superiores: o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Superior Tribunal Militar (STM) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), cada um deles possuindo regras próprias para composição e investidura nos respectivos cargos de ministros.

Segundo Nery (1999), no atual sistema constitucional brasileiro, o STF representa³¹ uma verdadeira Corte Constitucional federal, conclusão extraída da competência que o legislador constituinte lhe conferiu. O Tribunal é composto por onze ministros, divididos em duas Turmas de julgamento, mas que estão no mesmo nível hierárquico com cinco membros cada, pois o presidente participa somente das sessões plenárias. Para tornar-se um ministro do STF é necessária uma indicação do Presidente da República, observados os requisitos constitucionais para a investidura³² e após o candidato ser sabatinado pelo Senado Federal devendo ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros será, então, nomeado pelo próprio Presidente. O cargo é vitalício. O interessante é notar que para tornar-se um ministro do STF não é necessário ser bacharel em Direito, nem que o candidato seja proveniente da magistratura, observações feitas por Moraes (2004), a exigência é que tenha um “notório saber jurídico” diferentemente do Tribunal Constitucional Federal Alemão e Português que exigem a formação na área jurídica. Segundo Emilia Viotti da Costa³³ (apud Moraes, 2004) esta tradição jurídica brasileira já rendeu a nomeação de um médico clínico para o cargo, isto em 21/10/1893 que o exerceu até 29/09/1894, quando teve sua indicação rejeitada pelo Senado Federal.

³¹ O STF apenas “representa” uma Corte Constitucional, pois, de acordo com parte da literatura específica, para se configurar como tal, seria necessário um Tribunal que se situasse no organograma do Estado ao lado do Executivo, Legislativo e do próprio Judiciário, não sendo, portanto, órgão de cúpula deste último e nem se situando acima dos outros Poderes. Como ocorre na Alemanha, onde os juízes que compõem o Tribunal Federal Constitucional também são escolhidos pelos outros Poderes e possuem um mandato de 12 anos. No Brasil, a preponderância é do Poder Executivo, que é o único dos Três Poderes que pode indicar e nomear o juiz para ocupar uma vaga no STF, cabendo ao Senado aprovar ou rejeitar o nome proposto pelo Presidente da República.

³² Os requisitos constitucionais são: ser brasileiro nato, possuir notável saber jurídico e reputação ilibada, estar no gozo dos direitos políticos (ser cidadão) e ter idade entre 35 a 65 anos. (artigo 101 da Constituição Federal, 2005)

³³ Consultar a obra de Emilia Viotti da Costa: “O Supremo Tribunal Federal e a construção da cidadania. São Paulo: Ieje, 2001).

A indicação³⁴ da primeira ministra para compor o STF, em 2000, e, sua posterior confirmação pelo Senado, causou enorme impacto na comunidade jurídica. Uma das entrevistadas afirmou que este foi o acontecimento do século. Por meio das matérias coletadas no jornal “*Folha de S. Paulo*” foi possível acompanhar este processo desde a indicação até a cerimônia de posse:

“Pela 1ª vez, mulher deve chegar ao STF”.

“O presidente Fernando Henrique Cardoso deverá indicar a primeira mulher para o Supremo Tribunal Federal na vaga do ministro Octávio Gallotti, que se aposenta na próxima sexta-feira. O nome mais cotado é o da juíza Ellen Grace Northfleet. Ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, e atual ministra desse tribunal, Ellen Grace tem o apoio de duas pessoas próximas a FHC: o ministro do Supremo Nelson Jobim e o advogado-geral da União, Gilmar Mendes.(...). O Senado precisará sabatinar o indicado, mas normalmente esse procedimento é meramente burocrático. A representação feminina no Supremo é defendida há anos por ministros do próprio tribunal. Há pelo menos uma mulher na Suprema Corte dos seguintes países: Estados Unidos, Japão, Canadá, Bolívia, Panamá e México. Em junho deste ano, a inexistência de uma ministra no STF foi criticada quando cinco ministros negaram a mães solteiras o direito à licença-maternidade. Mesmo no STJ (Superior Tribunal de Justiça), o segundo órgão da hierarquia do Poder Judiciário da União, a presença de mulheres é recente. As duas ministras foram nomeadas no ano passado: a baiana Eliana Calmon e a gaúcha Fátima Nancy Andrichi. O nome de Ellen Grace chegou a ser cogitado para o STJ. Na época, ela já dispunha do apoio do ministro Nelson Jobim, o único até agora indicado por FHC (...).” (Folha de S. Paulo, 21/10/2000)

Esta foi a primeira matéria coletada no ano de 2000 sobre a possibilidade da nomeação da juíza Ellen Gracie, que disputava com outros juízes e juízas a vaga deixada pelo ministro Gallotti. Publicamente o presidente do STF, à época, o ministro Carlos Velloso, elogiou seu trabalho e competência, o que significou um forte apoio dentro da Corte.

³⁴ Sobre a identidade profissional dos ministros do STF ver Oliveira, F.L (2002).

“Velloso elogia juíza cotada para Supremo

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Carlos Velloso, fez elogios ontem à juíza Ellen Gracie Northfleet, cotada para assumir uma vaga no tribunal. Disse que ela é "conceituada" e "profunda conhecedora do direito norte-americano". Velloso afirmou que há dois anos viajou para os Estados Unidos acompanhado dela e de outros quatro magistrados a convite do Judiciário daquele país para visitar vários tribunais.(...) Ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) estão condenando a possibilidade de FHC nomeá-la para a vaga do ministro Octávio Gallotti. Eles afirmam que, se o presidente pretende nomear um juiz de carreira, deveria escolher um dos nomes do STJ, o segundo tribunal na hierarquia da Justiça Federal. O TRF da 4ª Região, do qual Ellen Gracie faz parte, é um dos cinco tribunais que compõem a segunda instância da Justiça Federal. Eles estão abaixo do STJ na hierarquia do Judiciário da União. O nome dela é o mais cotado para a vaga do Supremo. Os ministros fizeram as críticas em caráter reservado. Eles acreditam que FHC ainda poderá recuar nessa opção. Um deles disse que atacará publicamente a escolha caso ela se confirme. Dos atuais 32 ministros desse tribunal, 21 são magistrados de carreira. Alguns deles disseram que não contestariam a eventual nomeação de uma pessoa que não seja magistrada. A idéia dos ministros é que, se for um juiz, deve ser do STJ. Eles afirmaram que não têm restrições ao nome de Ellen Gracie. Dos 11 ministros do Supremo, 5 são juizes de carreira. Desses, apenas Sydney Sanches não atuava em um tribunal superior quando foi nomeado. Ele era do Tribunal de Justiça de São Paulo, o órgão da cúpula do Judiciário do Estado. Três outros ministros Carlos Velloso, Néri da Silveira e Ilmar Galvão integraram o antigo TFR (Tribunal Federal de Recursos), que deu origem ao STJ. O vice-presidente do Supremo, Marco Aurélio de Mello, era do TST (Tribunal Superior do Trabalho).

O ministro do STF Nelson Jobim, o único indicado até agora por FHC, e o advogado-geral da União, Gilmar Mendes, estão apoiando o nome da juíza gaúcha.(...)”(Folha de S. Paulo, 24/10/2000).

A grande resistência, por parte do nome de Ellen Gracie ocorreu, ao menos publicamente, muito mais em relação ao respeito de uma “hierarquia” profissional. Atentando para o fato de que as críticas recebidas pela suposta indicação da juíza é de que ela não fazia

parte de um Tribunal Superior, ou seja, o segundo tribunal mais importante na hierarquia judiciária, o STJ, é quem teria a “preferência” e seus ministros defendiam a indicação de um de seus integrantes. No entanto, a premência em se nomear uma mulher já era aventada nas demais instâncias componentes do Judiciário. Na mesma edição do jornal foi publicada a opinião favorável à indicação, advinda do próprio representante do STF, mas também uma matéria, cujo título expressa a insatisfação gerada no STJ:

“Ministros do STJ criticam escolha de juíza

Para integrantes do Superior Tribunal de Justiça, presidente deveria indicar uma ministra do órgão ao Supremo. Ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) estão condenando a possibilidade de o presidente Fernando Henrique Cardoso nomear a juíza Ellen Grace Northfleet para a vaga do ministro Octávio Gallotti. Eles afirmam que, se o presidente pretende nomear um juiz de carreira, deveria escolher um dos nomes do STJ, o segundo tribunal na hierarquia da Justiça Federal. Atualmente existem duas mulheres no STJ: a baiana Eliana Calmon e a gaúcha Fátima Nancy Andrighi. As duas ministras foram nomeadas no ano passado. Ellen Grace é juíza do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª região, com sede em Porto Alegre. Esse é um dos cinco tribunais que compõem a segunda instância da Justiça Federal e estão, portanto, abaixo do STJ na hierarquia. O nome dela é o mais cotado para a vaga do Supremo. (...) Dos atuais 32 ministros desse tribunal, 21 são magistrados de carreira. Alguns deles disseram que não contestariam a eventual nomeação de uma pessoa que não seja magistrada. A idéia é que, se o indicado for um juiz, deve ser um integrante do STJ. Eles afirmaram, porém que não têm restrições ao nome de Ellen Grace, mas que condenam qualquer escolha que não seja do próprio STJ, caso o escolhido venha a ser um magistrado. (...) A representação feminina no Supremo é defendida há anos por ministros do próprio tribunal.” (Folha de S. Paulo, 24/10/2000)

O presidente do STJ atacou publicamente a indicação da juíza, no dia seguinte à matéria onde as críticas à indicação teriam sido feitas de maneira reservada pelos ministros do próprio STJ. Desse modo ele externalizou a posição dominante dentro do Tribunal:

“Ministro do STJ ataca indicação de juíza do TRF

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Paulo Costa Leite, criticou ontem a possibilidade de o presidente Fernando Henrique Cardoso indicar a juíza Ellen Gracie Northfleet para uma vaga no Supremo Tribunal Federal, a ser aberta com a aposentadoria de Octávio Gallotti. "O natural seria (o presidente) escolher alguém do STJ. Tradicionalmente, sempre que é um magistrado que vai para o STF, ele sai de um tribunal superior", disse. (...) Costa Leite disse que Ellen Gracie já integrou duas listas de nomes indicados para ocupar vagas no STJ e que FHC não a escolheu: "O presidente já teve duas oportunidades para isso", declarou." (Folha de S. Paulo, 25/10/2000)

Mais uma vez a base das críticas era muito mais numa perspectiva hierárquica dentro das carreiras, tendo em vista que, para os integrantes do STJ, se, o então presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse que escolher uma ministra, oriunda dos quadros da magistratura, que este nome viesse do STJ, pois o mesmo já tinha duas ministras desde o ano anterior. No dia 26 em uma nota intitulada “Bola Preta 1”, a colunista Mônica Bérghamo, discorre sobre a trajetória de Ellen Gracie para ingressar nos quadros do judiciário:

“Candidatíssima a uma vaga no STF (Supremo Tribunal Federal), a mais alta corte do país, a gaúcha Ellen Northfleet foi reprovada quando tentou entrar por concurso na carreira de juíza. Foi no Primeiro Concurso para Juiz Federal de Primeira Instância, realizado nos anos de 1978 e 1979. De acordo com o Diário da Justiça, Ellen chegou a ser aprovada na primeira prova, mas seu nome já não apareceu na lista dos que venceram a segunda, nem na lista final.

Entre os severos examinadores da turma de Ellen, estavam Carlos Velloso, atual presidente do STF, e Néri da Silveira, também ministro do Supremo. BOLA PRETA 2 Ellen, que já era procuradora federal, acabou ingressando na carreira por outra porta: em 1989, ocupou a cadeira do Ministério Público no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. (Folha de S. Paulo, 25/10/2000)

Foi publicado também o resultado de uma eleição informal, realizada pelos juízes federais de todo o país, esfera do Judiciário onde Gracie exercia a carreira e o seu nome

apareceu em nono lugar, ficando em primeiro o presidente do TRF da primeira região, com sede em Brasília:

“Juíza cotada para vaga de ministro no STF fica em nono lugar em votação informal

Juíza cotada para vaga de ministro no STF fica em nono lugar em votação informal. A juíza Ellen Gracie Northfleet, cotada para a vaga do ministro Octávio Gallotti no STF (Supremo Tribunal Federal), ficou em nono lugar na escolha informal para a vaga realizada pelos juízes federais de todo o país. Ellen Gracie é integrante e ex-presidente do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª região, com sede em Porto Alegre(...). O primeiro lugar da eleição informal dos juízes foi do presidente do TRF da 1ª região, com sede em Brasília, Tourinho Neto, conhecido por inúmeras decisões contrárias ao governo. Dos 653 magistrados que participaram da consulta, 74 votaram neste juiz. Tourinho Neto liderou a mobilização pela greve que resultou na obtenção de aumento por meio do recebimento de auxílio-moradia de até R\$ 3.000. (Folha de S. Paulo, 27/10/2000)

A acirrada disputa travada nos bastidores, e das quais só podemos ter certo acesso via imprensa, mostra que as indicações aos Tribunais Superiores envolvem conflitos de ordem profissional e política. Portanto, a questão de gênero aqui entra como mais um elemento a ser agregado neste embate. A importância política da qual está revestida a indicação e posterior confirmação de um ministro do Supremo transcende a órbita estritamente profissional avançando para além das fronteiras da ideologia do profissionalismo. Por outro lado, a vitória do juiz Tourinho Neto na eleição simulada também reflete certa reprodução dos valores da divisão sexual do trabalho, onde primeiro se pensou em um magistrado e, em nono lugar na magistrada, alimentando, desta forma, certas crenças circulantes nos meios profissionais, aqui em especial o jurídico, sugerido por algumas entrevistadas de que a mulher tem que mostrar uma competência profissional muito acima dos pares, pois a sabatina a que são submetidas costuma ser mais rigorosa.

É interessante observar que a primeira ministra a ser admitida como integrante de um Tribunal Superior, o STJ, possui em seu currículo uma ligação com a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ) assim como a primeira mulher cotada ao STF também possui ligações de cunho reivindicativo a favor da equidade de gênero, ambas advindas de carreiras diversas da magistratura.

Meu argumento é no sentido de que as primeiras mulheres alçadas a ministras o foram por uma conjugação de fatores, entre eles: a) sua inegável competência profissional; b) uma necessidade política apoiada por setores da sociedade civil que exigiam uma justiça mais equitativa; c) o uso político, por parte do executivo, que tais nomeações podem suscitar; d) e sua participação e identificação com movimentos de mulheres. É significativo observar nas atividades pré-indicação da ministras, Eliana Calmon associada e colaboradora das ONGs Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídica (ABMCJ) e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) e Ellen Gracie como Presidente-fundadora da Associação de Diplomadas Universitárias do Rio Grande do Sul, a identificação com os movimentos relacionados às profissionais do Direito que tem por finalidade a promoção da equidade de gênero, isto foi importante para esta entrada inicial, por assim dizer, por esta abertura de portas. No entanto, as ministras posteriormente nomeadas já não possuem, em seus currículos, uma ligação com estas atividades, pois no rol de suas extensas atividades profissionais e acadêmicas não figuram ligações com tais associações. (Ver anexo 3)

A postura de Ellen Gracie, como porta-voz de uma maior participação feminina, foi assunto publicizado no jornal, bem como o fato de ter sido preterida em outra indicação no STJ, o que já demonstra seu esforço em galgar um alto cargo dentro do Judiciário:

“Juíza defende mulheres em lideranças

A juíza Ellen Gracie Northfleet, 52, separada, defendeu em um artigo escrito recentemente que uma maior presença feminina em postos de liderança "só

pode ser benéfica à humanidade, pois as mulheres trazem consigo características que têm faltado e são extremamente necessárias para a condução da economia e da política internacionais". Northfleet é cotada para a vaga do ministro Octávio Gallotti no STF (Supremo Tribunal Federal), a ser indicada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Ela fez parte da composição original do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região, no qual ingressou, pelo chamado quinto constitucional, como membro do Ministério Público Federal, onde esteve de 1973 a 1989. Quando presidiu o TRF, de 97 a 99, coordenou um programa de interiorização que elevou o número de varas de 71 para 116. O tribunal tem jurisdição sobre Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Conforme a assessoria do TRF, nenhuma cidade da região Sul está distante mais de 200 quilômetros de uma vara federal. O nome de Ellen Gracie Northfleet constou de duas listas elaboradas pelos ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça), em 1998, para compor essa Corte. O presidente FHC, a quem cabe a escolha, porém, a preteriu. A juíza é professora de direito constitucional na Unisinos (Universidade do Vale do Rio dos Sinos), em São Leopoldo (RS), mas está licenciada do magistério. Foi bolsista da Fundação Fullbright, dos EUA, de 91 a 92, tendo se dedicado ao tema "administração da Justiça". Também integra o Conselho Consultivo da Glin (Global Legal Information Network) e coordena a estação brasileira dessa rede. (...) "Ela defendeu uma maior participação das mulheres em cargos de liderança no artigo "A feminização da pobreza", no qual também afirmou que "a metade feminina da humanidade ainda não teve reconhecidos e garantidos seus direitos civis e seus direitos humanos básicos".

A juíza concluiu esse artigo dizendo que "as tarefas de cuidar dos membros da família e criar e manter para eles um ambiente saudável e seguro sempre foram preocupações das mulheres". Em junho ela participou, em Washington, da conferência "A dimensão do gênero nos direitos humanos - uma perspectiva de desenvolvimento", promovida pelo Banco Mundial. Ela falou no painel sobre violação dos direitos humanos das mulheres e discriminações baseadas no gênero." (Folha de S. Paulo, 30/10/2000)

Quase um mês depois, quando a provável indicação se torna mais concreta, e as infundáveis e complexas articulações vão se exaurindo, o consenso em torno do nome já começa a ser noticiado. Do ponto de vista do grupo profissional é importante que a imagem

externa seja de um grupo coeso, forte e que consiga solucionar e equacionar suas tensões *interna corporis*, inclusive para não dar sinais de fragilidade, o que pode não favorecer o conjunto no intrincado jogo concorrencial das profissões.

“Ministros elogiam indicação de juíza.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal elogiaram a escolha pela primeira vez de uma mulher, a juíza Ellen Gracie Northfleet, para uma vaga no tribunal e lembraram que essa era uma antiga reivindicação. O presidente interino do STF, Marco Aurélio de Mello, disse que "já tardava a presença feminina no tribunal". A indicação também foi elogiada por Celso de Mello e Néri da Silveira. O ministro Nelson Jobim, um dos principais defensores do nome da juíza ao presidente, disse que a escolha representa "um grande avanço" e "inicia o processo de feminilização do Supremo". Mello disse que a indicação "inaugura, de modo positivo, na história judiciária do Brasil, uma clara e irreversível transição para um modelo social que repudia a discriminação de gênero, ao mesmo tempo em que consagra a prática afirmativa e republicana da igualdade". Para ele, o ingresso da juíza é "um gesto emblemático". Néri da Silveira disse que conhece Ellen Gracie e que a considera "muito competente, estudiosa e com atributos pessoais que muito a recomendam" ao cargo. Jobim criticou uma pergunta sobre o fato de FHC ter preterido, em 99, o nome da juíza para o STJ. Na época, FHC recebeu uma lista com cinco nomes, inclusive o de Ellen Gracie, e escolheu três outros juizes: Eliana Calmon, Francisco Falcão e Jorge Scartezini. Jobim protestou contra o que chamou de "juízo da depreciação": "Naquele momento, o presidente achou conveniente escolher outros juizes, o que não significa que houve rejeição ao nome dela". A assessoria do STF divulgou nota com declaração do presidente do tribunal, ministro Carlos Velloso, apoiando a indicação. Nela, Velloso disse que FHC escolheu uma boa magistrada. O presidente do STJ, ministro Costa Leite, que havia criticado a indicação da juíza, afirmou não ter restrições pessoais a ela. "Penso que é uma excelente juíza."

A governadora Roseana Sarney (MA) também elogiou a indicação. "A nomeação da juíza Ellen Gracie Northfleet, de competência e saber jurídico incontestáveis, demonstra o reconhecimento do presidente ao papel cada vez

mais expressivo da mulher brasileira nos altos postos da República." (Folha de S. Paulo, 01/11/2000)

No dia 31/11/2000 Ellen Gracie é comunicada, através de um telefonema do então presidente Fernando Henrique Cardoso, que será a primeira ministra do STF:

"Em nota divulgada ontem, a juíza disse sentir-se "muito honrada" por sua indicação ao STF. "Tal fato consolida considerável progresso para a condição feminina em nosso país, estando inserido em uma trajetória coletiva." Ela disse receber a indicação com "a responsabilidade que decorre do fato de ser essa a primeira vez que uma brasileira" terá seu nome submetido ao Senado para ingressar no Supremo." (01/11/2000, Folha de S. Paulo).

No transcorrer do processo de indicação e nomeação é verificado que a questão profissional e a importância do momento histórico permeiam o discurso. Os altos qualificativos profissionais vêm atrelados ao fato de ser uma magistrada, o que significa “é uma mulher, porém muito competente”. É dada muita ênfase no fato de que ela foi a primeira mulher indicada para compor a mais alta corte do Judiciário brasileiro. Isto é crucial na fala dos envolvidos, no recorte jornalístico e, principalmente no reconhecimento da própria indicada do que representa, simbolicamente, sua nomeação. Está presente nas falas e nas matérias publicadas. O porta-voz diz que está emocionado pela importância histórica revestida na notícia que tem a dar ao povo brasileiro e aos jornalistas:

"FHC indica 1ª mulher para cargo no STF

(...) O ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Aloysio Nunes Ferreira, fez o anúncio na tarde de ontem no Palácio do Planalto. "Tenho uma notícia muito importante para a história do nosso país. Pela primeira vez integrará o Supremo Tribunal Federal uma mulher. Estou emocionado porque é uma coisa importante para a história do nosso povo", disse. O ministro afirmou que Ellen foi escolhida porque "é uma pessoa da mais alta qualificação jurídica, moral e profissional". Além disso, Aloysio afirmou que a indicação é também "o desejo do presidente de promover a

mulher". O ministro lembrou que FHC já nomeou outras duas mulheres para o STJ (Superior Tribunal de Justiça), as juízas Fátima Nancy Andrighi e Eliana Calmon. "O presidente nomeou pela primeira vez a mulher para o Superior Tribunal de Justiça. Duas mulheres nomeadas pelo presidente ocupam hoje o STJ. Agora, pela primeira vez, a mais alta corte do país terá uma mulher entre seus membros", afirmou. (...) O advogado-geral da União, Gilmar Mendes, disse que recebeu a indicação de Ellen com "imensa satisfação". "Recebo a indicação da doutora Ellen Gracie Northfleet com imensa satisfação por tratar-se de magistrada moderna que se notabilizou por impecável atuação no TRF da 4ª Região, uma das cortes judiciais mais destacadas do país", disse. (01/11/2000, Folha de S. Paulo).

Os esteriótipos tradicionais (Amâncio, 1993) que qualificam e diferenciam a mulher em contraste com o perfil masculino aparecem nas falas. O comentário de que a ministra é bonita, elegante, quer dizer feminina, sugere isto. Não me recordo de ter ouvido falar ou ter lido, nas mais de milhares de matérias que compõem o universo de busca nos arquivos *online*, sobre a indicação de um ministro bonito e elegante. Isto deixa claro que mesmo a par de pequenas ou grandes revoluções, a construção binária é muito arraigada, está entranhada nas mais diferentes esferas sociais, desde a classe trabalhadora até os mais conceituados juristas. Isto não significa dizer que não há avanços na maneira de se ver e construir o outro na/atraves da diferença, apenas sugere uma constatação fática de que discursos tradicionais e modernos coexistem nesse emaranhado social. Abaixo as opiniões: de um jurista conceituado e de políticos:

"Ellen Northfleet, ministra brasileira

O Artigo 163 da Constituição imperial, aprovada em 25 de março de 1824, enunciou a criação, no Rio de Janeiro, a velha capital, do Supremo Tribunal de Justiça. Na cúpula do então denominado Poder Judicial, independente, composto de juízes e jurados, o Supremo Tribunal de Justiça terminou encontrando no Supremo Tribunal Federal (STF) sua contrapartida republicana, na forma do artigo 55 da Carta de 24 de fevereiro de 1891. Um traço de semelhança uniu o Império e a República: a masculina referência

constitucional a juízes, jurados e cidadãos não homenageou a gramática, mas a reserva, para os homens, de todos os assentos nas cortes da Justiça. Passados 176 anos da Carta monárquica e 109 anos da republicana, dezenas e dezenas de ministros ocuparam a cúpula da magistratura brasileira, sendo impensável que uma mulher pudesse ter acesso à Suprema Corte. Se o leitor encarar com surpresa a exclusão feminina, devo lembrá-lo de outro dado histórico: até 1962, a mulher casada era relativamente incapaz, dependendo quase completamente da deliberação de seu marido, o qual, no artigo 233, mesmo depois de 1962, continuou a ser classificado como chefe (sim, chefe) da sociedade conjugal. Assim, quando se espera a primeira mulher no STF, com a aprovação da juíza gaúcha Ellen Gracie Northfleet pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário do Senado, o evento deve ser saudado com séculos de aplauso. Parecerá estranho que para posição de tanta importância, o fato de ser mulher seja, em si mesmo, um relevo isolado. Mais importante e sem relação com o sexo, é a satisfação dos requisitos constitucionais e a ultrapassagem do respectivo processo (escolha pelo presidente da República e aprovação senatorial). A nomeada merece a nomeação. Tem longa carreira na magistratura. Foi presidente do Tribunal Regional Federal da Quarta Região (Porto Alegre), compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Tem as qualificações previstas pela Constituição para o exercício do cargo e superou objeções de que a passagem para o Supremo deveria caber a um magistrado dos tribunais superiores. Há outras mulheres juristas no Judiciário brasileiro e fora dele, como notáveis professoras e autoras de importantes contribuições científicas para o Direito nacional, algumas delas com justo nome além de nossas fronteiras, mas só havia uma vaga, sendo impossível o prêmio de todas. A qualidade de tantas presta tributo à escolhida. A caminhada para a ministra Ellen Northfleet terá os naturais percalços do noviciado no STF, como aconteceria e acontece, normalmente, com qualquer novo membro do tribunal. Olhos mais críticos estarão voltados para ela, para seus votos, suas opiniões, suas intervenções, num grupo desacostumado de tratar com juízas em igualdade de condições. Também para os demais ministros, uns mais que outros, o período de adaptação será, digamos, curioso, envolvendo advogados, procuradores, funcionários e o público, desde a posse até os primeiros enteveros. Mas, se posso ser profeta, a ministra de nome inglês, com o belo charme da mulher juíza, e os homens-juízes, com seu cavalheirismo, se combinarão num bom resultado, na mescla de que a Justiça

brasileira precisava.” (25/11/2000, Autor: WALTER CENEVIVA, Folha de S. Paulo).

“Senado sabatina juíza indicada por FHC

A juíza Ellen Gracie Northfleet, primeira mulher do país indicada pelo governo para ocupar uma vaga do STF (Supremo Tribunal Federal), deverá ouvir mais homenagens do que perguntas na sessão de hoje da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado destinada à sua arguição pública e aprovação de seu nome. (...) Ontem, a juíza foi ao Senado se reunir com o presidente da CCJ, senador José Agripino (PFL-RN), em busca de orientação sobre o ritual da sabatina de hoje. "Ela está tranquila. Mostra muita segurança. É uma mulher bonita e tem porte elegante", disse Agripino. Ele afirmou ter "orientado" a juíza a se preparar para falar sobre o que ela pensa do papel do STF na sociedade e sobre como irá desempenhar suas funções. "Eu disse para ela se mostrar como cidadã, como juíza, já que seus conhecimentos jurídicos são atestados por todos." (...) Ao chegar ao Senado, ela será recebida pelo líder do governo, senador José Roberto Arruda (PSDB-DF), que ontem definiu como um "sonho para o Brasil" a indicação de uma mulher para o STF. "É um momento histórico, fantástico. Estou feliz por fazer parte do Senado no momento da sabatina da primeira mulher que irá ocupar uma vaga de ministro do STF", disse. O líder afirmou que a indicação feita por Fernando Henrique Cardoso não pode ser vista apenas como uma homenagem às mulheres em geral. "A juíza tem uma vida, um currículo e um passado respeitados. E tem notório saber jurídico. Sua indicação é o reconhecimento da conquista de espaço da mulher." (...) Segundo levantamento feito por senadores dos partidos de oposição, a juíza tem a tendência de votar sempre com o governo. A líder do Bloco da Oposição (PT e PDT) no Senado, Heloísa Helena (PT-AL), não escondeu um certo constrangimento em comentar a indicação de Ellen. Primeiro, recusou-se a falar. Depois, disse que, "apesar do orgulho" pelo fato de uma mulher ser indicada para o STF, não acha que isso seja fundamental. "O fundamental é que a futura ministra tenha uma posição de independência e respeito ao Estado democrático do país, e não de atender a conveniências das forças

políticas que estejam no poder", disse a líder. (...)” (21/11/2000, Folha de S. Paulo).

A então senadora Heloísa Helena afirma que mais importante que a escolha de uma ministra é a postura de independência que deve pautar sua atuação, demonstrando assim que a preocupação maior é com a questão levantada pela oposição de que a ministra seria de uma linha mais conservadora e tenderia a votar com o governo. Para finalizar este relato sobre a condução da ministra até o Supremo, que certamente envolveu uma luta muito mais árdua do que a demonstrada aqui, como ocorre com qualquer outro embate nas disputas profissionais e políticas, chega o momento solene da posse:

“Supremo chama 2.500 pessoas para posse

O STF (Supremo Tribunal Federal) convidou 2.500 pessoas para a posse da primeira mulher a integrar o tribunal, a ministra Ellen Gracie Northfleet, 52. Pelo menos mil devem estar presentes, entre as quais a primeira-dama, Ruth Cardoso, segundo o cerimonial do STF. (...) O presidente Fernando Henrique Cardoso, que a indicou, não deve ir, pois estará em Florianópolis. O vice-presidente, Marco Maciel, deverá representar o governo. Ontem de manhã, ela participou de um ensaio da cerimônia. A partir das 8h30, a ministra será homenageada por um grupo de mulheres em café da manhã no Hotel Nacional. A iniciativa é do Conselho Nacional do Direito da Mulher, entidade ligada ao Ministério da Justiça. Estarão presentes advogadas, juízas, procuradoras, parlamentares e dirigentes de entidades civis. (...) A nova ministra só participará de duas sessões plenárias e uma sessão da 1ª turma até quarta-feira, quando começa o recesso do Judiciário.” (14/12/2000, Folha de S. Paulo).

Ainda, segundo conversas de bastidores publicadas no jornal, a indicação da ministra contou com o apoio da então primeira-dama, a antropóloga Ruth Cardoso. O STF hoje conta com duas ministras, a segunda nomeação não foi tão alardeada, mas houve também certo apelo a uma promoção da obtenção da equidade de gênero na esfera judicial, a nomeação da ministra Carmem Lúcia Antunes Rocha foi feita pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva

assim como a do ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, o primeiro afro-descendente no STF (em 25 de janeiro de 2003).

A constituição das profissões nas sociedades ocidentais contemporâneas, baseadas no ideário da neutralidade, favorece a preservação do telhado de vidro, pois o enfoque no mérito e nos degraus das carreiras (Freidson, 2001) reforça a hegemonia masculina. Por outro lado, a ação afirmativa de governos com um poder distinto do profissional é que permite a modificação, rompendo com o convencional. O telhado de vidro pode ser percebido tanto nos cargos públicos quanto privados, embora ocorra em níveis diferenciados na escala de “resistência” à equidade observada cotidianamente pelas mulheres no mundo profissional. Daí a busca de ambientes menos hostis para trabalhar, elegendo neste caso o setor público, onde ocupam posições nos escalões inferiores. O profissionalismo não muda valores, isto é incumbência das ações políticas que podem transformar as práticas, mas aquele pode servir de alavanca para que isto ocorra.

A nomeação da primeira ministra ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ocorrida em 1999, anterior, portanto, a de Ellen Gracie também foi publicada na imprensa. A fala de Eliane Calmon toca em temas relativos à administração da vida pública e privada das operadoras do Direito. A escolha política para os cargos de cúpula dos Tribunais Superiores emerge com clareza em seu depoimento. A primeira frase da repórter é afirmar que a juíza contou com a “ajuda de três homens para conseguir a indicação”, um nítido jogo de palavras calcado na hegemonia masculina, reproduzido pela repórter. Aqui as fronteiras entre o profissionalismo e a política são, até certo ponto, desnudadas para o leitor do jornal³⁵:

“Juíza chega ao STJ com ajuda de senadores

06/06/1999

³⁵ O interesse aqui reside, principalmente, no fato de ter sido a primeira juíza nomeada ao Superior Tribunal de Justiça e a reportagem ser rica em detalhes tanto com relação a movimentação política necessária, nesses casos, como o relato da juíza sobre sua vida privada.

Calmon diz que há um jeito feminino de julgar e que não seria escolhida sem auxílio de ACM, Jader e Lobão Juíza chega ao STJ com ajuda de senadores

Primeira mulher a chegar à cúpula do Judiciário, Eliana Calmon, 54, contou com a ajuda decisiva de três homens para conseguir sua indicação: os senadores Edison Lobão (PFL-MA), Jader Barbalho (PMDB-PA) e Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA). "Sem o apoio deles, eu não seria escolhida", afirma Calmon, que no dia 30 toma posse como ministra do STJ (Superior Tribunal de Justiça). "A nomeação é um processo eminentemente político." Separada há 10 anos de um oficial da Marinha com quem esteve casada por 20 anos, acredita que marido e carreira bem-sucedida não se conjugam para as mulheres de sua geração. Autora de um livro de receitas rápidas para pessoas ocupadas, vai todos os dias à academia e faz 50 minutos de esteira, 20 minutos de bicicleta e 300 abdominais, além de sessões de musculação. Baiana e mãe de um rapaz de 20 anos, foi professora universitária e procuradora da República antes de se tornar juíza, em 1979. Dez anos depois de iniciar a carreira, foi nomeada para o Tribunal Regional Federal em Brasília. Ela será a única representante do sexo feminino entre 33 ministros do STJ.

**Folha - Existe uma forma feminina de julgar? Eliana Calmon - Eu acho que sim. Como a mulher sempre é a parte menos favorecida socialmente, ela desenvolve, até por uma questão de defesa, um "feeling", uma sensibilidade e uma capacidade de "ver além de". Isso é importante no julgamento, na inquirição de testemunhas e na análise dos autos. Se você tem esse "feeling", o grau de acerto é muito maior do que o de uma pessoa que vai julgar exclusivamente de acordo com a lei.*

Folha - Na base do Judiciário, onde o ingresso é feito por concurso público, a proporção de mulheres é muito maior do que na cúpula, onde a entrada depende de indicações políticas. A que se deve essa discriminação? Calmon - Se formos fazer uma análise detalhada, vamos verificar que as juízas que estão na base do Judiciário são jovens, com menos de 20 anos na profissão.

Folha - A sra. acredita que ainda não houve tempo para que as mulheres chegassem à cúpula? Calmon - Exatamente. É muito recente. Você vai encontrar poucas mulheres na magistratura nas décadas de 60 e 70.

Folha - A sra. já declarou que é bom não estar casada porque marido atrapalha. Não dá para ser casada e juíza ao mesmo tempo? Calmon - Na minha geração, não. Na sua dá. É muito difícil um homem da minha geração dividir cama, mesa e sala com uma mulher que tem o seu brilho próprio e uma projeção. Porque ele

começa a se sentir inferiorizado. O que eu tenho observado é que a minha história se repete muito em mulheres da minha geração. Enquanto eu fui uma profissional que não tinha muita repercussão na vida social e me esforçava para manter o meu dever de casa bem feito, o meu casamento foi estável. Acontece que o meu marido tinha bem mais idade do que eu e houve um declínio na carreira dele. Os militares vão para a reserva muito cedo. Ele foi para a reserva e tornou-se um empregado de uma empresa pública. E aí os convites começaram a chegar para mim, o telefone tocava para mim, o carro oficial era meu e ele passou a ser um apêndice. Aí os problemas começaram, porque ele não aguentou dividir isso. Folha - A sra. não sente dificuldade em trabalhar em um ambiente majoritariamente masculino? Calmon - Não, nenhuma. Eu sempre lidei com homens, desde a Procuradoria da República. Quando eu fui procuradora (74-78), não havia no Norte e Nordeste nenhuma mulher procuradora. Quando me tornei juíza (79), eu fui sempre a primeira no Norte e no Nordeste. Folha - Qual a relação com Antonio Carlos Magalhães? Ele foi o padrinho de sua indicação? Calmon - Foi sim. Antonio Carlos Magalhães é o maior líder do meu Estado, mas até aqui me mantive longe de qualquer atividade política e de qualquer envolvimento político. Minha família é absolutamente apolítica. Eles são empresários e não são ligados a Antonio Carlos Magalhães. Quando eu me candidatei a primeira vez a uma vaga no STJ, no ano passado... Folha - Como é esse processo de escolha? Calmon - A pessoa manifesta extra-oficialmente a intenção de ser candidata indo aos gabinetes dos ministros do STJ e mostrando o currículo. Folha - É o STJ que manda a lista para o presidente da República? Calmon - Sim, os ministros se reúnem e votam três nomes. No ano passado eu me candidatei, mas não tinha o mínimo envolvimento político, eu não conhecia ninguém. E havia um candidato baiano com o qual toda a bancada baiana fechou. Eu fui completamente desguarnecida. Até que aprendi. Mas quando eu comecei a me mexer, a pessoa escolhida já havia sido nomeada. Na segunda vez, eu comecei a me mexer antes. Há muitos anos, o senador Edison Lobão (PFL-MA) veio ao TRF ver um processo de interesse dele. E ficou impressionado porque eu o recebi muito bem. Então eu o procurei. O senador me levou ao Jader Barbalho e às lideranças, como o senador Hugo Napoleão (PFL-PI), o Sérgio Machado (PSDB-CE). Mas quem mais me levou a sério foi o senador Jader. Em 92, eu havia dado um voto administrativo sobre a criação de um tribunal em Minas Gerais. Eu fui absolutamente contra. Eu disse que, se o TRF fosse

dividir sua competência, teria também de ser criado um tribunal no Norte, com sede em Belém (PA). Isso vazou e o Jader soube. No momento em que eu cheguei, ele disse: "Eu conheço a senhora e vou lutar pela senhora". Quando eu vi que os outros candidatos estavam com muito apoio e o Jader, com uma briga danada com o presidente Fernando Henrique Cardoso por causa da CPI dos Bancos, eu fui procurar o Antonio Carlos Magalhães. Folha - A sra. já o conhecia? Calmon - Nunca o tinha visto pessoalmente. Eu o vi pela primeira vez agora. Amigos meus telefonaram para ele e marquei uma audiência. Quando me recebeu, ele disse: "Doutora Eliana, a senhora é uma mulher de muitos amigos e seus amigos já me deram muitas informações sobre a senhora. Sei que a senhora é muito trabalhadora e muito independente". E os três senadores começaram a me ajudar. Sem o apoio deles, eu não seria escolhida. É um processo eminentemente político. Folha - Quanto vai demorar para haver uma ministra no STF? Calmon - O presidente está doido para fazer uma ministra. Mas é uma dificuldade encontrar uma mulher com perfil para ser ministra do Supremo, que tenha tempo de carreira, notável saber jurídico, com nome conhecido nacionalmente, reputação ilibada e disposta a uma atividade que é quase um sacerdócio." (FSP, 06/06/1999, Claudia Trevisan).

6 A ADVOCACIA E A MAGISTRATURA VISTAS DE PERTO

Na realização do trabalho de campo foram entrevistados dezesseis advogados (as) e quatro magistrados (as). Cada um dos informantes foi cuidadosamente escolhido obedecendo a critérios de carreira exercida (advocacia ou magistratura); diversidade na área de atuação; diversidade geracional e diversidade de gênero, visto que este só pode ser compreendido a partir de uma perspectiva relacional. As entrevistas foram feitas no decorrer de 2006 e 2007, na medida em que os contatos eram feitos e que o profissional se disponibilizasse a falar. Nem todos permitiram a gravação, uma das profissionais entrevistadas me recebeu juntamente com a diretora de RH numa solene sala de reuniões. Os entrevistados proporcionaram adentrar, ao menos até onde me permitiram, em seus mundos, na forma particular com que cada um me recebeu ou compreendeu o escopo deste trabalho.

Ao contrário de Hochschild (2003) meu enfoque não se dá a partir do equilíbrio e das tensões geradas nos mundos femininos para conciliar carreira e vida íntima, por certo que este é um assunto diretamente relacionado com o tema, mas não será visto ou trabalhado de maneira central. O meu objetivo não foi computar horas trabalhadas e dedicadas à carreira e compará-las com seus maridos ou companheiros. Ou enquadrá-las num modelo masculino ou feminino de gerenciar seu tempo entre carreira e vida doméstica. Neste sentido busquei classificar os entrevistados a partir da referência profissional, segundo sua atuação e separando por carreiras. O primeiro passo com relação a esta classificação foi pensar a carreira. Nesse sentido, está dividida entre advocacia e magistratura, havendo ainda algumas subdivisões. A primeira é em relação ao padrão do exercício da advocacia, um modelo mais voltado para o mercado empresarial, cuja estrutura é gerencial, com escritório sede em São Paulo e filiais em outras tantas capitais no Brasil e representação no exterior, no caso Nova

Iorque (EUA); outro modelo é o das advogadas ligadas de alguma forma a associações ou comissões que visam a promoção da equidade de gênero e; por fim o modelo mais liberal da advocacia no qual é o profissional liberal e seu escritório. No caso da magistratura estadual foram divididos em áreas de atuação cível e penal. Quando o mesmo entrevistado encaixar-se em dois padrões isto será mencionado.

Os nomes apresentados são fictícios, a fim de preservar a privacidade dos informantes, as letras iniciais referem-se às classificações por áreas de atuações. Para o padrão advocacia-empresarial a letra inicial será E; já a letra A será utilizada para referenciar as profissionais ligadas às associações ou comissões; e a letra L para os profissionais que exercem seu trabalho no modelo “eu e meu escritório”; a letra O foi escolhida para as advogadas que se dedicam a estudar para concursos, especialmente o da magistratura. Já os magistrados estão divididos em letra C, para área cível e letra P para área penal.

6.1 Perfil social dos entrevistados

Nº	NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO / OCUP. DO CONJUGE	Nº DE FILHOS	CARREIRA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE ONDE EXERCE	ESCOLARIDADE/OCUPAÇÃO DOS PAIS	ESCOLARIDADE IRMÃOS
01	Adelaide	58	Graduação FMU/SP	Divorciada	2	Advogada	Direito Criminal	São Paulo	Pai: aposentou como vice-pres.de uma Fábrica de cigarros/mãe:dona de casa	Irmã:tradutora/ Irmã: pedagoga
02	Aline	29	Graduação Fadisc-São Carlos	solteira	0	Advogada	Direito Civil e Trabalhista	São Carlos e São Paulo	Pai:bancário/mãe: professora	Irmã dentista
03	Adriana	31	Graduação pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista	solteira	0	Advogada	Cível e Trabalhista	Bragança Paulista e São Paulo	Pai: autônomo Mãe: dona de casa	Irmã: advogada
04	Elida	53	Graduação Mackenzie	solteira	0	Advogada	Direito Empresarial	São Paulo	Pai(ginásio) tinha um cinema e a mãe(primário) o ajudava	Irmão (engenheiro) / irmã geógrafa
05	Esmeralda	45	Graduação: Faculdade de Franca/Especialização em Direito Tributário-Puc/SP	Advogado sócio de grande escritório empresarial	2	Advogada	Direito Tributário	São Paulo	Pai:advogado/ mãe:professora	Irmã: médica Irmã: dentista
06	Eliane	29	Graduação pela Universidade Estadual Paulista /Franca	Solteira	0	Advogada	Direito do Trabalho	São Paulo	Pai: representante comercial Mãe: professora	Irmão: engenheiro

Nº	NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO / OCUP. DO CONJUGE	Nº DE FILHOS	CARREIRA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE ONDE EXERCE	ESCOLARIDADE/OCUPAÇÃO DOS PAIS	ESCOLARIDADE IRMÃOS
07	Evandro	29	Graduação: Faculdade de São Bernardo do Campo	solteiro	0	Advogado	Área Cível	São Paulo	Pai empresário/mãe dona-de-casa	Irmã: fisioterapeuta/ Irmão: administrador de empresas
08	Edilson	28	Graduação pela Faculdade de Direito de Marília	Solteiro	0	Advogado	Direito Empresarial	São Paulo e Rio de Janeiro	Pai (pequeno empresário, já falecido) Mãe: funcionária pública de escola	Os irmão não possuem graduação Irmão: desempregado Irmão: gerente de farmácia Irmã: vendedora
09	Lidia	51	Graduação Fadisc-São Carlos	divorciada	2	Advogada	Direito do Trabalho	São Carlos e São Paulo		Não tem irmãos
10	Láís	32	Mestre em Direito Público-Fadima-Marília	solteira	0	Advogada e Professora universitária	Direito Civil e Trabalhista	Marília e São Paulo	Pai e mãe sociólogos	Irmão engenheiro
11	Ludmila	44	Graduação em Direito pela Faculdades Integradas de Guarulhos	divorciada	0	Advogada	Cível e Trabalhista	Guarulhos e São Paulo	Pai: gráfico Mãe: dona de casa	Não tem irmãos
12	Lúcia	30	Graduação pela Faculdade de Direito de Sorocaba	Advogado	0	Advogada (atualmente é procuradora do município de São Paulo)	Direito Administrativo	São Paulo	Pai: contador Mãe: dona de casa	Irmã: bióloga

Nº	NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO / OCUP. DO CONJUGE	Nº DE FILHOS	CARREIRA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE ONDE EXERCE	ESCOLARIDADE/OCUPAÇÃO DOS PAIS	ESCOLARIDADE IRMÃOS
13	Lair	51	Graduação pela Faculdade de Direito de São Carlos	divorciada	4	Advogada	Direito Civil e Previdenciário	São Carlos e São Paulo	Pai: jornalista Mãe: dona de casa	Irmã: advogada
14	Luís	51	Graduação em Direito pela PUC-Campinas	solteiro	0	Advogado	Família, Meio Ambiente e Interesses Difusos e Coletivos	Campinas e São Paulo	Mãe professora/pai aviador	Irmão residente em Portugal onde trabalha com construção civil/irmã professora
15	Ornela	34	Graduação em Comunicação pela Usp e Direito	Publicitário	0	Advogada(durante três anos para cumprir o prazo exigido nos concursos da magistratura)	Cível	São Paulo	Pai: economista Mãe: professora de inglês	Irmã: médica Irmã: juíza
16	Otilia	26	Graduação Direito pela Puc/SP	solteira	0	Advogada	Cível	São Paulo	Pai: jornalista Mãe: bióloga	2 irmãos: ambos engenheiros da computação
17	Claudia	43	Graduação Puc-São Paulo	Engenheiro	4	Juíza	Vara Cível	São Paulo	Pai:promotor/mãe:dona-de-casa (formada em Letras)	Irmão:engenheiro (mora e trabalha nos EUA) Irmã:jornalista Irmã:arquiteta
18	Carlos	68	Graduação Puc-Santos/Pós-graduação: doutor em Direito Civil-Usp	Advogada/procuradora do Município/SP	3	Juiz aposentado/ Atualmente exerce a advocacia	Direito de Família e Sucessões	São Paulo	Agricultores/primeiro grau	8 irmãos, todos com nível superior/um administrador e demais na área do ensino

Nº	NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO / OCUP. DO CONJUGE	Nº DE FILHOS	CARREIRA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE ONDE EXERCE	ESCOLARIDADE/OCUPAÇÃO DOS PAIS	ESCOLARIDADE IRMÃOS
19	Patrícia	35	Graduação Puc-São Paulo	Dentista	3	Juíza	Vara Criminal	São Paulo	Pai: investigador de polícia/mãe:dona-de-casa	Irmã:fisioterapeuta/ Irmã:enfermeira/ Irmã:médica
20	Paula	34	Graduação Puc-São Paulo	Publicitário	2	Juíza	Vara Criminal	São Paulo	Pai: economista Mãe: professora	Irmã: advogada Irmã: juíza

6.2 Visão sobre trajetória e a opção pela carreira

Esmeralda. 45 anos. É advogada na área tributária. Natural de Franca/SP, cidade onde se graduou. Durante o período do curso de Direito lecionava como professora primária, presta um concurso de escriturária do Banco do Brasil, tendo sido aprovada deixa Franca para residir em São Paulo a fim de fazer mestrado.

“Eu fiz magistério. É depois eu, ainda na faculdade, eu me escrevi no concurso do Banco do Brasil e fui aprovada e trabalhei lá cinco anos. Inclusive esse trabalho é que me permitiu mudar para São Paulo, me permitiu viver em São Paulo e financiar meu mestrado. Ele que me permitiu fazer a mudança: ter autonomia para decidir sobre a minha mudança pra cá, alugar um apartamento, pagar meu mestrado. No último ano eu tinha uma bolsa, mas com este trabalho eu consegui manter os primeiros anos de São Paulo. Mudei pra cá em 85, 86, aí em 87 eu consegui o emprego aqui no escritório. Como advogada. E... passei a trabalhar aqui (risos) e com isso a minha vida melhorou por muito. Eu tive logo uma progressão boa na minha carreira. E também não tinha.. não era casada. Era uma pessoa completamente dedicada à profissão. Então nos três primeiros anos eu trabalhava muito. Quer dizer, ainda trabalho. Mas eu tinha total dedicação ao escritório e isso faz diferença.” (Esmeralda)

Esmeralda tornou-se sócia do escritório três anos após o seu ingresso, em 1987, avalia que a dedicação em tempo integral nesse período foi o que fez a diferença. Segundo ela, não ser casada e não ter filhos foi, de fato, uma vantagem nesse período.

Élida. 53 anos. É advogada empresarial, ênfase na área contratual. No escritório onde trabalha há 53 sócios, desses 16 são mulheres. Nascida no interior do estado de Rondônia. Os pais a enviam para estudar em Manaus, durante quatro anos, e depois para São Paulo onde fez o colegial e faculdade. Os pais eram proprietários de um cinema, e daí, certa influência dos filmes envolvendo o júri:

“Olha, desde criança eu sempre gostei de assistir aqueles filmes de júri, na verdade a gente é influenciado para ir para o criminal, até o primeiro ano da faculdade a minha paixão era o criminal. É a primeira paixão do aluno de Direito, aquelas coisas que você lê, vê no cinema, mas depois do primeiro ano eu vi que a minha paixão mesmo era Direito Civil e Comercial completamente oposto, e eu gostava das duas matérias. E aí na faculdade você não tem uma distinção você faz todas e aí você vai investindo naquilo que você gosta mais, estudando além das aulas da faculdade e você vai buscando aquilo que mais gosta e eu gostava mesmo do contencioso, eu sempre fiz contencioso, toda minha carreira, sou formada em 1974.”(Elida)

Ao ser indagada sobre como ocorreu a transição da universidade para o mercado de trabalho, ela avalia que na época de seu ingresso havia uma dificuldade maior para as mulheres:

“Nada é fácil né, principalmente por ser mulher. Dificulta, hoje eu acredito que não é mais tão aberta essa discriminação, por ser mais velada talvez seja até mais complicada. Porque antes, mesmo no trânsito, era “dona Maria vai para cozinha”, hoje a coisa é mais discreta. Nesse sentido na época da faculdade a preferência no estágio era dada para homens porque você tem que viajar, enfrentar o balcão no fórum, enfrentar o sexo oposto no balcão, por aí, então isso dificultava, hoje esse tipo de coisa que eu enfrentei não existe mais. Aqui mesmo no escritório, por exemplo, quando você acha um bom profissional para nós pouco importa que seja homem ou mulher, se é um talento, se é excelente vai ser contratado. Lógico dependendo você tem mais entrosamento em trabalhar com homem ou com mulher, depende. Eu acho até mulher no topo trabalhando com homem depende dela, ela talvez tenha até mais dificuldade porque os homens ligeiramente abaixo sentem-se mais insatisfeitos, uma situação um pouco delicada. Eu não tenho isso, trabalho perfeitamente com homem ou com mulher. Eu sou sócia do escritório, cada sócio tem a sua equipe e você administra aquela equipe.”
(Elida)

A entrevistada observa que as barreiras relacionadas ao gênero eram mais claras no passado. O desafio de lutar contra o “invisível” torna as coisas mais complicadas, pois admite que a dificuldade da mulher no topo da hierarquia, território masculino, em lidar com os

colegas, mesmo que este seja subordinado pode trazer complicações, cabe a ela administrar a situação de insatisfação que pode decorrer disto. Mas, embora admita que elas ainda persistam, de forma mais velada, e que isto pode “dificultar” é na neutralidade do profissionalismo que ela se apóia para montar a sua equipe e falar do desenvolvimento de seu trabalho. O que interessa, o que é avaliado é o desempenho profissional, este é sem dúvida um forte argumento, mas por quê as diferenças, entre os números de sócios e associados são significativas? Por que a distribuição é ainda desigual?

Hull & Nelson (2000) apostam em três situações para interpretar esta desigualdade: a primeira seria através da **assimilação**, ou seja, é apenas uma questão de tempo, pois se o ingresso das mulheres ocorreu posteriormente, a ascensão na carreira também será gradual. No Brasil a teoria da assimilação, pelo menos na área trabalhista, deve ser vista com ressalvas, pois esta justiça foi a primeira porta de entrada no Judiciário brasileiro para as mulheres, o que não significou uma representação mais equitativa na cúpula deste tribunal. Outra explicação encontrada seria a de uma **escolha** individual, onde as mulheres seguiriam os padrões mais tradicionais (sexuais) da divisão do trabalho, o que seria uma opção. E, por fim, uma situação de **restrições**, o que localiza a origem das desigualdades profissionais nos empregadores que utilizam modelos de gênero na condução dos empregados. A partir desta perspectiva, a reduzida presença feminina nos níveis hierárquicos é resultado de práticas discriminatórias, intencionais ou ocasionais, implícitas nas barreiras institucionais da desigualdade de gênero.

Esmeralda abordou tema sobre o processo de profissionalização que os escritórios brasileiros sofreram, principalmente, na década de 90 para se adequar a uma demanda estrangeira na relação cliente/escritório advinda de um acirramento na internacionalização do mercado e da própria exigência empresarial de se ter um padrão considerado mais profissional na prestação de serviços. Enquanto Elida se prendeu mais à questão de gênero e procurou ser

mais objetiva com relação à minha proposta. Nesse sentido foi com o tema da entrevista que ela se preocupou.

No entanto, é pertinente, do ponto de vista das profissões, observar como, na visão de uma sócia de uma das maiores bancas advocatícias do país, ela percebe essa mudança estrutural. Mudança que a favoreceu, pois com o processo de profissionalização das bancas advocatícias (que se tornam empresas) preocupadas em atingir um patamar de atendimento internacional na relação cliente/advogado, há uma maior contratação de profissionais e nesse cenário Esmeralda encontra chances reais de ascensão na carreira dentro do escritório, tornando-se sócia. O processo de profissionalização sofrido pelos escritórios brasileiros, ao longo da década de noventa, favoreceu a pluralização da carreira, na medida em que amplia as oportunidades do setor. Por outro lado, esta ampliação vem acompanhada de uma hierarquização nos escritórios (Schultz, 2003) onde há uma oferta maior na base da pirâmide com poucas vagas no topo, menos ainda para elas.

“Esse tipo de advocacia que a gente faz aqui no escritório, eu acho que vale o comentário, é uma advocacia de empresa, de negócio, né ...

É um pouco diferente da advocacia comum, como, por exemplo, a que meu pai (...) Uma advocacia do cliente pessoa física (...). O cliente tem um problema ele vai elucidar com os conhecimentos gerais que ele tem. A advocacia que a gente faz é um pouquinho diferente, é altamente profissionalizada, com um standard internacionalizado. 70% dos nossos clientes são empresas internacionais. É 50% do seu tempo você tem que falar uma língua estrangeira. E (e...) adota um parâmetro de profissionalização que são os parâmetros internacionais de prática da advocacia.

Então isso hoje é assim e vem crescendo esse padrão de prática de advocacia. Mas isso aconteceu a partir de meados da década de 90. Apesar de o Brasil ter um grande nicho econômico que afeta muito a nossa prática profissional... Teve um grande nicho econômico na década de 70. Na década de 80 o Brasil ficou estagnado em termos de receber novos investimentos. Isso se refletiu nos escritórios de advocacia que se mantiveram escritórios

pequenos ou médios. Esses maiores escritórios de hoje, dentre os quais o nosso está incluído, eram escritórios aí de 150 advogados e hoje são escritórios de 300, 400, 500 advogados. É muito grande. Então... Mas isso aconteceu no meio da década de 90 para cá. A partir do momento que foi implantado o plano real, com as privatizações, também como um processo meio paralelo. O grande boom das privatizações. E o sucesso do plano real que atraiu novos investimentos, muita indução de recursos, novos projetos, muita necessidade de advogados. Então os escritórios de advocacia pequenos tiveram que crescer. Crescer e falar a linguagem de seus clientes que são os investidores... e ... aqueles que vem fazer os negócios aqui. Então, isto produziu uma necessidade muito grande de nos mirarmos em práticas jurídicas internacionais, em pactos, parâmetros internacionais institucionalizados para sermos capazes de atender bem o nosso cliente.

É. Total amadorismo né? Para uma profissionalização que ainda é crescente. E nessa área de serviços é muito difícil você padronizar. Padronizar qualquer que seja o produto da mente humana. Que é o puro produto da mente humana o ofício da advocacia. Não é um produto que sai de uma máquina e que você ponha lá os ingredientes e se o produto sai do controle, ou despreza ou aproveita. Não, você tem problemas das mais diversas formas vindos de tipos diferentes de clientes e você vai procurar equacionar determinadas práticas com o seu conhecimento técnico, com padrões de ética. Quanto mais profissionalizado o escritório para que eles te mantenham, mais padrões éticos eles têm que imprimir e... Padrão ético é a base de tudo, mas você tem que ter cuidado para que o grande volume de advogados que estão dentro daquela instituição consiga se recordar e obedecer os padrões éticos né? Você tem que fiscalizar e incluir boas práticas da fiscalização da conduta dos diversos profissionais que estão ali. E falar uma linguagem e atender prontamente os clientes.”(Esmeralda)

Este processo de profissionalização tende a ser favorável aos advogados na medida em que o padrão mais tradicional de advocacia é substituído, pois dentro de uma perspectiva trabalhista as regras do jogo tendem a ser mais claras e objetivas. As contratações e efetivações de novos membros das equipes levam em conta o critério de “potencial profissional” individual, ao menos isto é que pode ser observado no discurso. Contudo, as

ampliações das vagas não refletiram numa distribuição mais igualitária, com relação ao gênero nas bancas advocatícias, pois as jovens advogadas seguem experimentando um lapso temporal maior que seus colegas no que diz respeito à ascensão nestes escritórios (Bonelli et al, 2007), e as relações sociais de gênero seguem hierarquizadas também neste espaço.

Em um escritório menor, mas também voltado para a advocacia empresarial, está classificada a entrevista de Evandro, 29 anos. Advogado da área cível. Bastante contundente nas críticas ao Judiciário, na estrutura precária dos fóruns, em relação à qualidade nos atendimentos. Em depoimento relata sobre a decisão de cursar Direito e as dificuldades do início da carreira:

*“Foi uma decisão difícil, eu achava que ia ser mais fácil, mas eu achei difícil, tanto os cinco anos de faculdade, quanto a gente recém formado, eles abusam da gente, se aproveitam de lacunas da nossa legislação trabalhista, fazem com que estagiários desenvolvam um papel muito grande dentro de um escritório de advocacia a um custo mínimo e isso é muito comum aqui na capital. Os estagiários são explorados, isso é uma tendência. Então você se forma, torna-se advogado e acha que não vai fazer isso com seu estagiário. Ledo engano porque você se vê obrigado a mandar o coitado aqui ficar horas em filas de cartórios e fóruns inacessíveis e isso demanda um sacrifício. Então, os advogados jogam isso para os estagiários, é muito comum.
(Evandro)*

A inserção ou a “iniciação” na carreira é mais impactante para os jovens advogados, que sentem dificuldade para ingressar no grupo, em geral, são mais críticos com relação ao Judiciário e a própria advocacia. A pressão da reserva, exercida pelo grupo profissional, é sentida e retransmitida no seu discurso apoiado na exploração das brechas da legislação trabalhista que permite ao estagiário trabalhar nos escritórios e se tornar uma mão-de-obra qualificada e com custos reduzidos.

Já entre as advogadas ligadas às associações e comissões está:

Adelaide. 58 anos. Formada em 1989, após atuar como professora primária durante vinte e um anos. Além de ser aqui classificada como uma advogada ligada à associação, enquanto modo de atuação pertence ao padrão “advogado e seu escritório”. Exerce mais a advocacia criminal, mas o trato é com o cliente pessoa física, se ele tem um problema na área cível ela também atua:

“e eu também me formei na Escola de Formação de Professores, eu militei na área da educação durante vinte e um anos. Aí eu já estava fazendo Direito, era casada e tinha filha de 14 e 15 anos, eu pensei em fazer faculdade de Pedagogia, mas na hora do vestibular, na hora do bendito x eu botei Direito em primeira opção e Pedagogia no seguinte e quando eu fui ver as notas eu falei ah não vou passar, são muitos anos parada, só que a época que eu estudava o ensino era assim... eu tinha música, bordado, culinária, tinha francês, latim e o estudo ficou e eu, sempre gostei de ler. E o meu marido já havia feito, à época, hoje eu sou divorciada, há dezessete anos, o meu ex-marido fez faculdade de Direito e quem fazia os trabalhos dele era eu, então eu fiz duas faculdades de Direito, a dele e a minha. E como ele militava também tinha que formar processo, ele era, à época, o segundo homem do Ministério do Trabalho em São Paulo, era diretor sindical no estado de São Paulo da DRT. E nessa brincadeira toda eu aprendi a desenvolver os textos, então aí eu me apaixonei. O grande gancho disso tudo é que quando eu fiz a prova eu fui procurar na lista da pedagogia. E quando eu vi Direito eu entrei em primeiro lugar. E cursando o primeiro ano eu engravidei da minha filha mais nova, que hoje tem 20 anos. Tive uma queda de placenta, fiquei de exame na prova de Teoria Geral, por 0,25, fui fazer a prova na secretaria amamentando, aí eu fiquei afastada dois anos do Estado, foi a época da implantação do ciclo básico. Aí eu fiquei afastada dois anos, fiz a faculdade de Direito, cuidei da bebê e no quarto ano começaram as desavenças conjugais, uma série de problemas e no quinto ano eu me separei. Mas já na separação, nos primeiros seis meses era um atrito literalmente, mas nós nunca discutíamos na frente dos filhos, porque nós não tínhamos esse hábito, O meu pai tinha esse hábito com a minha mãe de não discutir na frente dos filhos, eu nunca vi o meu pai e minha mãe brigarem. Mas a minha mãe tinha uma frase chavão, “quando o papai chegar e falar garota! Vocês podem ficar na sala. Agora se o papai chegar e disser boa noite, é porque ele está nervoso

do serviço e a mamãe tem que conversar com ele; então vocês vão falar papai estamos com sono e vamos dormir”. Então eu tinha que discutir com ele por causa da separação, nós íamos discutir em qualquer lugar menos dentro de casa.”(Adelaide)

A expansão do ensino superior, iniciada principalmente na década de 70, favorece o ingresso de estudantes mais heterogêneos nos cursos de Direito, no tocante à origem social, econômica e de gênero. Tornou-se possível ser mãe, dona-de-casa e fazer o curso noturno de Direito. Há uma transição entre a vida feminina tradicional e uma inserção moderna nas relações com o trabalho e a família. Esta ampliação de ofertas de vagas nas faculdades particulares favoreceu o significativo aumento de mulheres nos bancos escolares. Embora já nesta época se falasse em crise do ensino jurídico, a novidade hoje não é a crise, mas a manutenção do problema (Falcão, 2006), que se tornou bandeira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no controle ou falta dele, por parte do Ministério da Educação, quanto à autorização de abertura de novos cursos jurídicos.

No tribunal do júri³⁶, onde são realizados os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida, há muito mais a militância de advogados do que advogadas. Adelaide, dois anos depois de formada, vai para esta área, considerada muito tensa, pois lida com a questão do crime, da exposição nos debates envolvendo muitas vezes forte comoção pública.

“Eu me formei em 1989. São poucas mulheres que atuam no júri. O grande problema é que dá um temor, porque você fica numa posição, você é uma grande vidraça, porque a polícia faz a prova acusatória, o promotor vem com a segunda carga, a sociedade dependendo dos casos que você assume ela vem com tudo em cima da defesa. Porque acha que o advogado vai colocar todo mundo na rua, e não é assim. O advogado se insurge a partir do momento em que haja uma condenação um milímetro acima do que ele tinha direito a tomar. Aí sim, você vira literalmente um leão. E você tem que saber o processo de ponta cabeça e (...) ter o décimo sentido para saber a hora que

³⁶ É de competência do Tribunal do Júri o julgamento dos crimes de homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio e aborto. Artigos 121 a 127 do Código Penal.

você vai interferir e fazer o famoso “aparte” na fala do promotor. Então eu sempre justifico quando eu ministro aula sobre o júri, ensino como ler o processo, como agir dentro do júri, eu costumo dizer que você é um polvo, tem que observar se os jurados estão fissurados com a fala do promotor, se eles estão cochilando, porque isso pode dar uma nulidade. Você tem que acompanhar a leitura do promotor, para ver se ele não mudou uma vírgula, porque uma vírgula muda o sentido de uma frase, se ele está sendo fiel ao processo, você tem que anotar, dar uma olhada em quem está assistindo para saber como está, você tem que olhar e perceber que naquela hora é hora de dar uma parada, mas aí você tem que saber que ele vai te apartear na tua fala. Aí tem que fazer a coisa tipo: Excelência, desculpe, não é um aparte, mas eu não estou localizando nos autos o senhor pode me dar a folha, porque é na hora que o jurado perde, desconecta daquele enfoque que você não tem argumento, ou que você tem uma coisa muito tênue e você não vai caminhar. Então você tem que saber o processo bem, você tem que pesquisar, porque cada caso é um caso não adianta, você tem que ler laudo, porque às vezes vem com falhas, você tem que saber Medicina Legal, porque dependendo do caso é uma facada, uma veia que você não sabe se é grosso, médio ou pequeno calibre, se ela pode dar uma hemorragia, mesmo sendo de médio calibre ela pode gerar uma morte, uma perda maior de sangue. Tem que saber se é um problema maior de impacto ou queda propositada, a famosa queda de dolo, se você vai desclassificar, porque você é a última fala né. O advogado fala quando todas as mãos estão amarradas e quando todas as bocas se calam, por ser defesa, então é uma situação de desafio. Você entra com uma interrogação na frente e fala “sou eu e Deus”, porque o réu, muitas vezes fica nervoso e responde uma pergunta que acabava com a sua defesa. Então é um desafio muito grande, eu não posso falar nada porque eu sou apaixonadíssima. A fissura maior do júri é você desafiar, é muitas vezes o indefensável. Muitas vezes é uma frase de uma testemunha e você pensa eu vou partir para essa defesa.

R: Você acha que esta característica, de estar muito atenta é feminina?

Nós já temos quatro jornadas né. Outra coisa é não perder a feminilidade na atuação, tanto como advogada como no plenário. Não ficar usando jargões pesados, usar as palavrinhas mágicas “por favor”, mesmo na hora do “aparte” falar “desculpe” o senhor não está cumprindo sua obrigação, ou

seja lá o que for. Outra coisa é na hora da votação, na sala secreta, conhecida como sala portuguesa porque todo mundo sabe onde fica, é um sim um não, um sim um não, um sim um não, três a três, você vai a mil numa adrenalina, então é uma coisa assim, você tem que ser um polvo realmente. Eu gosto de desafio, e você tem que aprender a trabalhar, você pega o processo no inquérito e desenvolve em todas as áreas, então você aplica até sociologia, o papel do réu, então é uma situação assim de você saber trabalhar, se tiver a mídia você tem que saber lidar com ela, observar o código de ética, a mulher é muito visada em determinados tipos que ela pega de cliente.(Adelaide)

Ao longo do seu depoimento a advogada relata as dificuldades em fazer a faculdade de Direito, ser casada, mãe, professora, ter uma filha no primeiro ano de graduação, queda de placenta, amamentar e fazer as provas. Enfim, seu relato traz o tempo todo a característica da mulher como agregadora da família e trabalhadora incansável. Utiliza-se da metáfora do polvo e seus tentáculos para dizer que ser mulher é possuir inúmeras obrigações e deveres, mas o seu olhar é, basicamente, essencializado, na medida em que coloca sua perspectiva pautada em estruturas fixas do “papel” da mulher e do homem, e estas características estão reproduzidas em seu discurso. A gentileza da advogada em usar o que ela denominou “palavrinha mágica”, o “por favor”, contrasta com as figuras agressivas, aguerridas e combativas, em seus discursos inflamados, que permeiam o imaginário do julgamento por júri popular. Como a mãe que ao receber o “boa noite” do marido já sabe como foi o seu dia no trabalho, a advogada, no plenário, socializada nas práticas femininas de ler nas entrelinhas emocionais, consegue avaliar o comportamento do júri e, se este não for favorável ao seu cliente usa das “artimanhas” femininas para reverter um quadro desfavorável. Se não pode pedir o aparte vai perguntar em que folha está a leitura do processo, numa tentativa de desconcentrar o jurado. Numa tentativa de competir de maneira “feminina”, sem perder os atributos socialmente construídos, as práticas são desenvolvidas baseadas na sutileza da profissional, que reafirma ser esta uma prática que compõem o que deve ser uma advogada.

As estratégias traçadas se coadunam com características que ela mesma identifica como peculiares às mulheres, quer dizer, ao trazer as características “femininas” ao exercício da carreira, numa atividade tipicamente vista como masculina, como é o tribunal do júri, ela apenas transporta a esfera privada para o espaço público da profissão, reproduzindo, deste modo, os estereótipos do gênero que contribuem para a manutenção da subalternidade das relações sociais entre os gêneros. Pois, é a mulher que deve ser educada, dizer o “por favor” e não perder a feminilidade na atuação, mesmo que seja no espaço do tribunal do júri, onde são julgados os crimes dolosos contra a vida.

Na classificação dos advogados de cunho mais liberal, no sentido de atuar sozinho ou compartilhar as despesas dividindo-o com outro(s) colega(s) e cuja letra inicial para o modelo é L está:

Lais. 31 anos. Formada em 1996. Atua no escritório que divide com mais três colegas e ministra aulas em uma faculdade particular. Mora com os pais. A primeira opção no vestibular foi pelo curso de Direito.

“A escolha não foi particularmente minha, foi das pessoas que me cercavam. Verificaram a minha indecisão e em razão das minhas aptidões por disciplinas, por exemplo: história, geografia, literatura, pela minha personalidade me direcionaram a essa escolha. Fiz um teste também de aptidão através de uma psicóloga, e, em primeiro deu persuasão.” (Lais)

Lídia. 51 anos. Formada em 1978. Área de atuação é advocacia trabalhista empresarial (patronal) e também é advogada da Ciesp:

(...) meu pai teve um problema sério de saúde (...) não podia mais trabalhar porque podia cair em cima de uma máquina e morrer (...) e aí nós fomos descobrir que o contador dele fazia o recolhimento apenas sobre um salário mínimo, e ele se afastou apenas com um salário mínimo. Isso eu tinha 15 anos. De repente o meu mundo despencou. Para quem queria fazer psicologia, tinha sonhos, eu simplesmente tive que passar do curso diurno que eu fazia no Instituto de Educação, que era a melhor escola, (...) eu tive

que ir para o noturno e começar a trabalhar, aí eu fui trabalhar como secretária num escritório de advocacia. Comecei aos 16 anos ganhando meio salário mínimo para ajudar em casa mesmo, pôr comida dentro de casa, aí meu sonho de fazer psicologia desmoronou, porque nessas alturas eu não teria condições nenhuma, eu tinha que ajudar a família (...). E quando chegou no terceiro colegial eu só tinha duas opções: ou eu prestava vestibular para administração (...) ou Direito. Eu não tinha outra escolha, porque não havia outro curso noturno superior e eu não poderia fazer qualquer outro curso fora daqui por conta do horário de trabalho(...)(Lidia)

Luís. 51 anos. Formado em 1991. Atua na área de Direito de Família e Direito Ambiental. Quando perguntado se o estímulo para fazer o curso veio dos pais ponderou:

“Possivelmente sim, porque quando eles estavam para se separar eu era o negociador entre os dois, com cinco anos, e ao mesmo tempo também é sempre uma angústia quando você fala ou busca entender os mecanismos que tentam levar à equidade, à justiça. Essas angústias acabam sendo aprimoradas, eu acho que nessas inter-relações sociais, interpessoais é que isso foi sendo tecido. (...) Direito Ambiental, Interesses Difusos e Coletivos e Direito de Família, que seria o microcosmo do macrocosmo que seria a questão ambiental. Desses dois cosmos há uma inter-relação interessante, quer dizer, as pessoas buscam prazer e necessidade de acesso a bens extremamente caros, como o ar, por exemplo, se faltar é fatal, a água só sentimos quando ela deixa de nos servir é que vamos dar conta de quanto ela é importante e outros estão na família ou mesmo que não tenha esse nome, na união estável ou mesmo que não tenha família, mas que pode ser considerado, por exemplo, duas irmãs vivendo juntas, é uma família, não são casadas, não têm nenhuma relação sexual, mas elas formam um ente familiar e se sentem bem. De alguma forma, até como era colocado por Freud, o que é que move o ser humano, além de se alimentar? O que nos movimenta também são os nossos desejos, as nossas vontades, quer dizer, esses nós vamos encontrar nesses planos, principalmente nas relações inter-familiares e naquelas necessidades de contato, a parte cultural, que hoje não conseguimos vê-la numa dimensão tão ampla. Ela é dada com alguns elementos, de acesso a alguns elementos, entre esses, os bens naturais. É só ver as grandes obras, Beethoven, sonata ao luar, ele acaba inspirado para compô-la quando perde o provedor dele, que era um príncipe alemão, mas é uma cega, segundo diz a

história, a inspirá-lo a compor a sonata ao luar, ele tenta descrever o luar. A relação afetiva está nessa obra, quer dizer é a perda do provedor de Beethoven, uma pessoa que substitui o pai dele, que era uma alcoólatra e já tinha morrido, e ao mesmo tempo uma referência a uma pessoa que não tinha acesso e ele vai tentar compor também para ela descrevendo o luar, e a repetição em alemão de uma palavra que talvez queira dizer exatamente isso.”(Luís)

O depoimento do entrevistado, ao reconstruir a própria trajetória profissional, traz as especificidades de suas experiências. A intermediação do possível diálogo no divórcio dos pais, para uma criança de cinco anos, assume um contorno quase fantasioso. Tornar-se advogado pode ter significado uma maneira de oficializar a função de mediador e com erudição expõe muito isso. Ao contrário de Lídia, que busca no Direito a expectativa da remuneração, em seu relato argumenta que precisava sustentar a casa, então abandona o projeto de fazer o curso de Psicologia, o sonho, para fazer Direito, o ganha pão.

Em relação aos magistrados, como dito anteriormente, a divisão foi feita em nomes com iniciais de letra C para a área cível e letra P para área penal. Em um dos casos o magistrado está aposentado e atualmente exerce a advocacia, na área de família, mas a conveniência em tratá-lo como magistrado foi pelo fato de ter tido toda uma carreira socializada como membro do Judiciário paulista. É também um respeitável jurista na área e autor de várias e importantes obras sobre o Direito de Família.

Cláudia. 43 anos. Formada em 1988. Depois de ler uma matéria jornalística sobre juízas e tomar conhecimento de seu trabalho eu a procurei. Fui atendida antes de iniciar as audiências programadas para o dia. Quando indagada sobre como se tornou juíza respondeu:

“Aquele expectativa de você ter uma função que seja, de fato, mais próxima de uma sociedade cheia de carências, onde você possa ser um elemento, um instrumento para resolver os problemas. Não é do meu estilo ficar só acompanhando o problema e não resolver. Eu tinha que escolher uma profissão que pudesse estar envolvida com isso. Eu adorava Direito, o meu

pai falecido há muitos anos, foi um grande promotor de justiça, um homem ativo, foi um grande professor universitário, autor de livros, ele era criminalista, então era professor na área penal. Então eu tive um exemplo muito bom, infelizmente ele faleceu quando eu estava fazendo o primeiro ano, mas era uma experiência muito forte para mim, no sentido de escolher a área jurídica. E o cargo da magistratura veio em função das circunstâncias, eu passei a conhecer na prática como podia ser, no segundo ano.”(Cláudia)

O depoimento de Cláudia ao declarar as razões que a fizeram optar pela magistratura não menciona a questão da segurança ou da estabilidade, o que marca as falas das outras magistradas e das advogadas que se preparam para fazer o concurso de ingresso ao Poder Judiciário. Expondo momentos diferentes de ingresso no mercado de trabalho e que impactam na percepção das escolhas profissionais. Aqui está muito mais presente o ideário profissional do juiz como apto a contribuir para resolução de conflitos, atribuindo, desse modo, um valor social para sua carreira. É desta forma que ela interpreta sua experiência.

Carlos. 68 anos. Doutor em Direito Civil pela USP. Ao ser indagado se havia exercido outra profissão antes de tornar-se juiz respondeu:

“Sim, eu fui advogado, fui professor primário antes, depois me formei em Direito e advoguei durante quatro ou cinco anos, na seqüência fui promotor de justiça durante quatro anos, por concurso, depois juiz, por concurso, durante vinte e cinco anos. A escolha de tornar-se juiz, essa existia desde que eu era pequeno, esse desejo, essa vocação, achava que seria uma vocação interessante, para seguir uma carreira bonita, decidir a vida dos outros, também ter um conhecimento profundo que precisa ter do Direito, eu gostava disso, então daí parti para a carreira jurídica, demorei um pouco para fazer concurso por contingências de trabalho, mas alcancei meu objetivo.”(Carlos)

Sobre a família de origem relata que têm sete irmãos e os pais, apesar da pouca escolarização, estimularam os estudos durante a infância e adolescência:

“Os meus pais tiveram oito filhos e os oito fizeram faculdade, morávamos na região de Avaré e lá só havia escola primária, tinha que ir para cidades maiores para estudar. Eu estudei em Sorocaba, depois São Paulo e outros

centros, porque lá não havia faculdade, não há até hoje. Mas o meu pai estimulou, dava muito valor aos estudos e foi a herança que deixou para a gente, a educação de todos os filhos.” (Carlos)

A composição do Judiciário é ainda mais heterogênea na contemporaneidade, há uma significativa alteração no recrutamento dos novos juízes. O magistrado oriundo de classes sociais menos favorecidas, que representava uma exceção num contexto de maior homogeneidade dos pares, hoje é um dado presente. Não só no que se refere a classe social como também ao gênero, há um aumento expressivo de juízas. Entretanto, quando se refere à raça as alterações são pouco visíveis (Sadek, 2006), sugerindo que estas barreiras sociais sejam menos porosas. A ideia da mobilidade social, a ascensão, via educação é também explorada pela imprensa, como o caso do motorista do Tribunal de Justiça de São Paulo que se tornou juiz:

“A história do motorista do TJ que virou juiz

Ele veio passear, estudou e hoje é o orgulho da família.

Reinaldo Moura de Souza não veio de família abastada, nunca estudou em universidade ou colégio caro nem se matriculou naqueles famosos cursinhos preparatórios para concurso na carreira jurídica. Ex-motorista do Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo - cargo que ocupou por seis anos e meio -, ele trilhou um caminho incomum até o cargo de juiz de Direito da maior e mais importante corte estadual do País. “É exemplo de alguém que venceu na vida”, resume o desembargador Ruy Pereira Camilo.

Natural de Boquim (SE), a 80 quilômetros de Aracaju, Souza tinha 22 anos quando veio pela primeira vez a São Paulo. “Meu tio foi nos visitar como fazia todo ano e pediu autorização a meu pai para eu voltar dirigindo”, lembra o agora juiz substituto de Ribeirão Preto, no interior.

A viagem deveria durar poucos dias. Mas, por sugestão de um compadre do tio, ele resolveu ficar por mais uma semana e prestar concurso para motorista do tribunal. Até então, Souza, que hoje tem 33 anos, nunca cogitara entrar para a magistratura. Caçula entre os três homens de uma família de

seis irmãos, pretendia formar-se em agronomia para ajudar o pai, um pequeno produtor de laranjas. Chegou a prestar vestibular na Universidade Federal de Sergipe, mas não foi aprovado. Por um ano, trabalhou na lavoura e estudou nos horários de folga. Foi justamente nessa época que surgiu o passeio a São Paulo.

Já que havia decidido ficar na metrópole, ele achou por bem conseguir emprego fixo. “Já namorava há quatro anos e pensava em me casar, construir família.” No mesmo dia em que prestou concurso para motorista do TJ, fez prova para a Companhia de Engenharia de Tráfego e para investigador da Polícia Civil. Aprovado pelo tribunal, voltou dias depois à cidade natal e pediu em noivado a garota que conhecera na 5ª série.

A convivência com juízes e o dia-a-dia dos tribunais o encantaram. Seis meses depois de entrar no TJ, estava decidido a estudar direito. Para conseguir sustentar a casa e pagar a mensalidade, teve de pedir bolsa à faculdade. Mas esse não era o único empecilho. Um dos pré-requisitos do concurso era ter experiência de três anos em atividades jurídicas. A solução foi prestar novo concurso, para oficial de Justiça. “Como motorista eu tinha muito tempo ocioso. Enquanto esperava um magistrado, aproveitava para estudar.” Num só dia, conta, passava até quatro horas lendo. Só no último semestre da faculdade, foi convocado a assumir o posto de oficial de Justiça. No fim daquele ano, prestou concurso como treineiro. “Consegui boa pontuação, mas não o suficiente para chegar à segunda fase.” No ano seguinte, sem dinheiro, tirou cópia do exame e fez o simulado em casa. “Percebi que estava no caminho certo porque a nota já era suficiente para ser aprovado.” Em dezembro do ano passado, após acumular a experiência exigida, prestou o primeiro concurso “para valer”.

Foram quatro fases eliminatórias, incluindo provas escrita e oral, além de entrevistas com desembargadores e exame psicológico. Souza obteve a 36ª posição, entre 86. “O que mais me chamou atenção nesse rapaz foi o português impecável”, lembra o desembargador Camilo, que presidiu o 179º concurso para juiz do TJ.

A posse de Souza ocorreu em agosto, diante dos pais e de alguns irmãos, que vieram de Boquim especialmente para assistir à cerimônia. Agora, ele quer

mais é trabalhar. Afinal, ainda restam 24 prestações da faculdade. Mas está satisfeito. “Realizei meu sonho”, resume. (OESP, autor: Bruno Tavares 03/12/2007)³⁷

O tratamento dispensado ao ex-motorista do Tribunal de Justiça que se torna juiz, via concurso público, contrasta com a imagem das juízas apresentadas na mídia. Ele é exaltado, pois superou uma enorme barreira social, a valorização decorre de seu esforço pessoal e empenho profissional. Elas têm que demonstrar, além deste empenho, que os atributos pessoais são condizentes com a função assumida. Em uma carreira tradicional, onde predomina o ideário da neutralidade do profissionalismo atrelado a uma hegemonia masculina heterossexual, é preciso afirmar que não vai frequentar a piscina do clube (na cidade pequena do interior, para onde, em geral, são enviados os juízes substitutos) e usar biquíni.

“Advogada é a 1ª em concurso para juiz

Primeira colocada diz que estudou até 10 horas por dia durante 8 meses e defende comportamento recatado.

A advogada Luciana Carone Nucci Eugênio, 23, conseguiu repetir este ano o feito que apenas uma mulher havia conseguido, em 1991: passar em primeiro lugar em um concurso público para juiz de direito, em São Paulo. Luciana, que mora no bairro de Cerqueira Cesar (região central de SP) com os pais _uma professora de português e um investigador de polícia_, diz que estudou de sete a dez horas diárias, durante oito meses, para passar, no último dia 25, no 171º concurso da Magistratura. Ela acha que juiz tem de ter comportamento "recatado", é contra a introdução de novas hipóteses para realização de aborto e acha que o sistema prisional está “falido”. (...)Folha - A senhora acha que tem experiência profissional suficiente para exercer a função de juíza? Luciana - Eu acho que já tenho uma boa experiência, pelos estágios que fiz nos últimos quatro anos. É lógico que não possuo toda a experiência de vida necessária, porque tenho 23 anos. Folha - O que muda na vida de uma juíza? Luciana - Você tem de saber os locais que talvez não deva

³⁷ A matéria apresentada foi veiculada no jornal “O Estado de S.Paulo”; eu decidi utilizar outra fonte porque este artigo foi reproduzido nos sites jurídicos especializados, com tal ênfase, que achei importante introduzi-lo aqui.

frequentar. Por exemplo, a piscina do clube de uma cidade pequena. Tem de ser um pouco recatada. Folha - A senhora é a favor das penas alternativas? Luciana - Sou. Elas estão vindo em boa hora, porque o nosso sistema prisional está falido. Hoje é perigoso para qualquer cidadão ir para a prisão. É muito difícil exigir que a pessoa saia da prisão melhor. Folha - A partir desse seu diagnóstico do sistema prisional, como a senhora vai conseguir mandar alguém para a prisão? Luciana - Há casos em que a pessoa tem de ser separada da sociedade. É impossível achar que somente por meio de penas alternativas o problema vai ser resolvido. Eu não teria nenhuma dor na consciência se tivesse de mandar uma pessoa para a prisão, se houvesse necessidade de puni-la com rigor. Folha - A senhora acha que há resistência contra mulheres no Poder Judiciário paulista, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado tem apenas uma desembargadora? Luciana - Eu acho que não. Esse concurso é uma prova de que as mulheres estão fazendo parte hoje do Poder Judiciário. Folha - A senhora é a favor da legalização do aborto? Luciana - Não. Eu defendo as hipóteses do Código Penal: quando a mulher corre risco de vida ou em caso de estupro. (FSP, autor: André Lozano, 07/03/1999).

A magistrada da área penal foi entrevistada no fórum da Barra Funda em São Paulo. Eu aguardei na sala de audiências enquanto ela as realizava, mas em determinado momento solicitou para que eu fosse esperá-la em seu gabinete, contíguo à sala de audiências. Este pedido foi em decorrência de uma audiência mais “árdua” envolvendo policiais militares.

Patrícia, 35 anos. Sobre a influência em fazer o curso de Direito, por ter um pai investigador de polícia, respondeu:

“Não foi não, nós somos em quatro mulheres em casa, e todas nós tivemos muita liberdade com a escolha da profissão. Ele em nenhum momento interferiu, ele apoiou. Tanto é que uma é enfermeira, uma fisioterapeuta, uma médica e eu hoje sou juíza. Eu me formei em 1994, pela PUC/SP, fui advogar, advoguei por cinco anos na comarca de Santos, sempre gostei da advocacia, mas tinha interesse na carreira da magistratura. Dentre as carreiras jurídicas a magistratura era a que mais me atraía, aí em 1998 eu prestei o

concurso para a magistratura. Por quê? Devido às dificuldades da advocacia, que a gente sabe que é uma luta, eu respeito muitíssimo os advogados, porque reconheço muito a luta que é, e principalmente para a mulher, não adianta a gente querer negar que a mulher tem algum momento da vida que ela não consegue priorizar o trabalho, como a advocacia exige, como de maneira geral o profissional liberal precisa, é difícil não conseguir priorizar e aí tem o momento do casamento, que eu não acho que seja problema, de maneira alguma, mas a maternidade, a família e mil atribuições e que aí eu pensava e somado ao gosto pela magistratura. Achei que iria trilhar um caminho que para mim seria mais estável, eu tenho um pouco da necessidade da estabilidade, não gosto muito do incerto e aí em 98 eu prestei concurso e iniciei a carreira na magistratura. Comecei como juíza substituta na região de Itapeva, depois a minha primeira comarca como juíza titular foi em Panorama, em seguida eu fiquei cinco anos em São José do Rio Pardo, que já é sul de Minas, depois eu vim para Taboão da Serra e acabei chegando em São Paulo, porque a nossa carreira começa pelo interior para chegar em São Paulo. Então faz quase três anos que estou em São Paulo.”(Patrícia)

Nesta entrevista, a juíza relata que o exercício da advocacia é difícil, exige muito do profissional e tem o lado da incerteza quanto aos rendimentos. E aponta que conciliar a carreira, com as demandas que ela exige, com a vida pessoal nem sempre é possível para a advogada em determinados momentos da vida, e segundo ela, um desses seria a maternidade. E, em virtude desses aspectos, decidiu-se pela carreira da magistratura.

Ao contrário de Cláudia (que pauta seu discurso na vocação pela carreira, e é isso que a motivou a fazer o concurso, um cálculo já nos bancos escolares, no segundo ano de faculdade), Patrícia segue a carreira da advocacia. No seu depoimento fica claro que as dificuldades da carreira a levam a optar pela magistratura, a questão da estabilidade profissional e financeira foram fatores fundamentais em sua decisão:

“O que assusta a advocacia é que hoje a gente não pode negar que o Judiciário, embora eu sinta muito boa vontade do Poder Judiciário em se modernizar, de facilitar cada vez mais, hoje a gente tem a internet, o Tribunal

está muito conectado nessa tecnologia. Embora exista esse empenho do Poder Judiciário em facilitar a vida do advogado, especialmente o advogado de uma cidade grande, que precisa se deslocar de um lugar para o outro, embora eu sei que exista isso, não há como negar que a advocacia, das profissões, ela é muito suada, porque você tem a questão de lidar com essa morosidade da justiça, é uma morosidade contra a nossa vontade, a gente se empenha, mas a gente tem deficiência material, humana, falta funcionário, falta isso, falta recurso, falta um série de coisas, a gente trabalha com o poder executivo, a segurança pública está enfrentando n dificuldades, então você viu hoje não fizemos todas as audiências porque não transportaram os presos para o fórum, quem é o maior perdedor? Além do próprio acusado, o advogado, então você vê o advogado sai lá do escritório dele sabe Deus de onde e vem até aqui e a audiência não se realizou, a conclusão do processo muitas vezes é quando ele vai receber os honorários dele, sabe ele fica lutando, ele luta e é a própria sobrevivência dele que está em jogo a nossa profissão tem responsabilidade, mas a gente tem o conforto da nossa estabilidade que o advogado não tem, eu não tinha como advogada, então eu tinha a grande preocupação com isto, é um momento em que um processo não anda, é um momento em que as coisas não saem, por mais que você lute e tente fazer, os seus honorários, quer dizer, o seu ganha pão, a sua sobrevivência, a da sua família está dependendo daquilo, então, muitas vezes não está dependendo de você. Por exemplo, numa greve dos servidores, embora eu não esteja discutindo a legitimidade, nem o direito deles, se foi justa ou não a greve. Mas, a verdade é que essa greve trouxe um atraso enorme nos processos e os advogados perderam demais com isso, um advogado que está dependendo de um andamento, ele tem a cobrança do cliente, muitas vezes o cliente não consegue compreender, então essas coisas na advocacia são muito penosas, por isso que eu me solidarizo muito com os advogados e naquilo que eu posso desburocratizar eu faço porque eu sei que é penoso sim ele ter o contato com o cliente, com a mãe do cliente, com a família do cliente, ele tem o cartório, tem o processo dele, nós temos o Poder Executivo, o sistema penitenciário que está falido, enfrentando milhões de dificuldades e o advogado sofre com tudo isso, porque tudo acaba confluindo para o trabalho dele, e isso é difícil, é penoso, não é fácil, principalmente o advogado que está dependendo daquilo para pagar as contas dele, porque quase ninguém trabalha só por prazer.” (Patrícia)

A ênfase na vocação de um lado e a sobrevivência somada ao valor social, na responsabilidade e na importância do trabalho, de outro. A advocacia, para Patrícia, é sinônimo de “proletarização” e de falta de distinção. O crescimento da participação feminina na magistratura deve ser visto como uma série de circunstâncias que a favoreceram, dentre elas a perspectiva sob o ponto de vista da ideologia do profissionalismo, calcado no ideal de prestação de um serviço de qualidade ligado a uma vocação pessoal para a função, a juíza Cláudia é um exemplo deste modelo, todo o seu capital social, ter um pai (promotor) dedicado à carreira, freqüentar boas escolas, ter acesso a bibliotecas a estimularam a perceber a profissão como uma vocação, a sua escolha parte deste referencial. Em contraposição temos o modelo da advogada, cujo pai é investigador de polícia, e ao partir para a advocacia sente as “dificuldades” da carreira, principalmente no tocante ao recebimento dos honorários, o “ganha pão”, por isso, decide investir na carreira da magistratura. A própria juíza relata que para passar no concurso é necessário um “estudo atípico”, resultante de um edital extenso e uma grande concorrência. Mas, segundo ela “valeu a pena”, pois continua a exercer uma carreira ligada ao Direito e tem a estabilidade, aqui a escolha parte da sobrevivência:

“Olha eu gosto do Direito, então eu trabalhando como operadora do Direito eu me sinto satisfeita, acho que esse é um ponto importante. Agora ser juíza é um trabalho de extrema responsabilidade, não mais do que o promotor de justiça, o advogado, acho que todos têm a sua parcela de responsabilidade, mas é muito difícil você dar a última palavra, embora na faculdade a gente ouvia dizer que era a parte mais cômoda porque você ouvia de todos os lados e você ficava comodamente aguardando o final daquilo para dar a sua opinião, eu acho isso muito complicado, porque você tem que absorver tudo o que foi dito, tudo o que existe no processo e você chegar a conclusão, então é penoso, quando você defende um cliente você defende a inocência dele, o promotor acusa e a decisão, o destino cabe à você isso é uma coisa muito séria, muito séria, isso não é clichê, não é jargão da nossa profissão, é uma coisa que diariamente a gente sente pesar nos ombros. E muitas vezes a gente para tomar uma decisão tem que colocar o processo dois dias de lado porque tem que amadurecer aquilo, então ser juiz é decidir conflito, é você decidir

interesses diametralmente opostos e acertando. Graças a Deus eu tenho essa interdisciplinaridade eu trabalho com crime, gosto do cível, gosto muito da área de família, sempre trabalhei em todas as áreas, fiquei pouco período trabalhando só em uma área, então graças a Deus, não que eu saiba tudo, mas eu tenho que estudar tudo sempre, essa é a verdade, mas é uma coisa que eu gosto essa interdisciplinaridade.” (Patrícia)

A literatura especializada aponta para uma pluralização da composição do Judiciário. Se, no passado, este era visto como uma instituição mais homogênea a composição atual se mostra muito mais heterogênea. Mas, o perfil dos juízes continua sendo homem branco, 44 anos, casado, com filhos e possuindo uma representatividade maior entre os juízes mais antigos, ao passo que as juízas são mais jovens, críticas com uma representatividade maior entre os magistrados mais jovens (Sadek, 2006).

Entre as advogadas que estão se preparando para o concurso da magistratura também aparece de forma bem acentuada a percepção da advocacia como uma carreira “difícil”, Lúcia está classificada como profissional liberal, mas segue estudando para concursos:

“A advocacia foi mesmo uma necessidade, quando me formei e tirei a carteirinha da Ordem fui trabalhar, mas tento concurso público desde quando me formei. Eu trabalho aqui em São Paulo para a municipalidade, sou Analista Jurídica, sou concursada. Hoje há uma presença muito forte das mulheres. Eu tenho a sensação de que as mulheres têm uma dedicação maior para estudo, para se aprofundar, então eu acho que elas acabam tendo até uma facilidade muito grande, você percebe muito isso em concurso público, onde os índices de aprovação das mulheres é maior. (...) Quando você advoga por conta própria a correria é muito maior, a busca de clientes é ...buscar clientes mesmo e até a questão da instabilidade, é muito complicado esta questão. Eu acho mais difícil para a mulher, até outro dia eu estava falando com meu marido eu acho que a mulher não agüenta muito a instabilidade da advocacia particular de em um mês estar com dinheiro e no mês seguinte não entrar nada. Acho que até por isso as mulheres migram muito para concurso até porque de regra a mulher já estuda mais, é mais voltada para o estudo e não agüenta muito a instabilidade da advocacia. Está

mudando um pouco, mas o homem tem mais o costume de sair mais, de ir mais à busca de clientes, se expõe mais; a mulher já é mais na dela, concentrada. Eu acho que a mulher é melhor para um serviço extremamente intelectual e não aquela coisa de ficar correndo atrás de cliente, o homem nesse ponto já é mais dinâmico para isso.” (Lúcia)

A experiência na advocacia é traduzida:

“É lutar. Lutar contra tudo e contra todos. Primeiro contra a morosidade da justiça, segundo contra o cliente que nunca quer te pagar. Nunca né, para você receber é um horror. Trabalhar sozinha é bem mais difícil porque você não tem suporte nenhum. Você arruma um cliente e depois ele não te paga então é bem difícil, eu jamais advogaria. Eu sei que a carreira da magistratura é bem difícil, mas mesmo assim eu acho que para a mulher é melhor. O advogado é profundamente desrespeitado, hoje é uma classe menosprezada. Eu optei pela magistratura porque é uma área que você tem que estar constantemente atualizada, você não pára...tem que estudar. Nesses anos que eu estou estudando tenho um grupo de amigos, nove já passaram e são nove mulheres, eles vão ficando para trás.(...)Na magistratura acho muito raro existir preconceito entre homem e mulher, pode ter no exame oral. É verdade que no exame oral a mulher tem que mostrar que sabe muito mais do que o homem. Eles testam o perfil psicológico da mulher numa capacidade muito mais intensa do que do homem, eu já assisti provas orais, ela é mais exigida, para avaliar como agiria numa audiência, para ver como ela se comportaria, por exemplo, ela estando numa cidade do interior ver como ela se comportaria, já teve perguntas assim; usaria biquíni se fosse a um clube? Iria em churrasco do prefeito da cidade?”(Ornela).

“A advocacia é muito difícil. Eu já parti para concurso porque é bem puxado e tem a ver comigo, tem estabilidade. Então, eu já quis começar direto, mas eu estagiei desde o segundo ano da faculdade, em um escritório e no Ministério Público Federal. Eu fiz uma pós que você faz junto com cursinho para equivaler esses três anos de atividade jurídica. Eu nem considero pós, eu estou mais é estudando mesmo. Na verdade eu queria Ministério Público ou Defensoria Pública, mas por causa dos três anos o MP fica mais para frente. Eu gosto muito eu não estou indo só pelo dinheiro ou estabilidade,

mas são coisas que eu realmente gosto de fazer. Meu pai pôde me bancar então só estou me dedicando a isso, para seguir esse sonho” (Otilia)

“Ser advogada para mim é uma luta diária. É uma luta você com o cliente, com você impor suas idéias, luta para ganhar o mercado de trabalho. Para os advogados é um pouco melhor porque os próprios colegas chamam para trabalhar, mulher é mais difícil porque fala: a vai casar...e começar a ter filhos, vai deixar a profissão para segundo plano, e nunca colocam isso para o homem.” (Adriana)

“Se fosse hoje eu teria estudado um pouco mais e teria prestado um concurso público. (...)Eu gosto da minha profissão, mas a gente como profissional liberal depende da situação econômica do país isso reflete muito quando você trabalha por conta própria, você pode até ter uma estabilidade depois de uns anos, mas naquelas épocas de crises você acaba sofrendo também o reflexo econômico da situação. Mas a profissão em si é uma profissão que eu gosto, tinha que ser mais acessível para as pessoas porque todo mundo precisa de um advogado, a OAB faz as suas propagandas “consulte um advogado”, mas a gente sabe que o acesso é difícil, as pessoas não têm condições. Mas tem outro lado, quanto mais eles criam estes juizados e torna esse acesso mais facilitado, é mais do que justo que tenha mesmo, para quem está do outro lado e trabalha por conta própria também sofre com isso daí, sofre esse revés.” (Ludmila)

Para as advogadas que ocupam uma posição bem menos central no exercício da advocacia esta é traduzida pelo esforço diário não só em conseguir clientes, mas obter a remuneração pelo serviço prestado. As estratégias para avançar na profissão não são percebidas dentro da própria carreira, mas sim em outras, dentre elas a magistratura. É no concurso público que elas esperam obter um desempenho melhor, um trabalho melhor remunerado e fugir da instabilidade e luta que marcam suas experiências na advocacia. Na fala de Ludmila está o sentimento de arrependimento, pois calcula que o concurso lhe traria

mais do que a advocacia. Estas experiências contrastam com as advogadas que estão numa posição mais central, ocupando vagas de destaque em grandes escritórios de advocacia, em seus relatos a trajetória é sempre uma ascendente, as dificuldades aparecem, mas como reguladoras previsíveis de situações, mesmo por elas mensuradas e suplantadas.

6.3 A percepção sobre a questão envolvendo gênero na atuação profissional

Embora na percepção dos operadores do Direito a questão de gênero esteja presente, o que se nota, no discurso, é a valorização mais acentuada sob uma perspectiva profissional, ou seja, quem tem lugar no mercado de trabalho ou uma vaga garantida nas carreiras públicas do mundo jurídico é o profissional capacitado, numa lógica que sugere um envolvimento nas competições profissionais, nos jogos de concorrências e disputas. Há um reconhecimento de características que fazem as fronteiras entre o trabalho desempenhado pelas advogadas e advogados, que sugere uma divisão sexual do trabalho, elas são tidas como mais cuidadosas e detalhistas e, mesmo para a advogada que argumenta não haver diferença alguma, apenas a valorização profissional, volta para a questão quando declara que talvez a dificuldade vá estar com a líder da equipe em trabalhar com advogados. Atestando que eles, provavelmente, sentem-se “insatisfeitos” com esta liderança e cabe a ela, enquanto chefe da equipe, (e ocupando um lugar no topo da hierarquização do escritório) administrar os eventuais problemas.

“(...) Aqui mesmo no escritório, por exemplo, quando você acha um bom profissional para nós pouco importa que seja homem ou mulher, se é um talento, se é excelente vai ser contratado, lógico dependendo você tem mais entrosamento em trabalhar com homem ou com mulher, depende, eu acho até mulher no topo trabalhando com homem depende dela, ela talvez tenha até mais dificuldade porque os homens ligeiramente abaixo sentem-se mais insatisfeitos, uma situação um pouco delicada(...)” (Elida)

“(...) Eu gosto muito de trabalhar com mulheres. Acho que são muito cuidadosas. Os homens também, ótimos advogados óbvio. Mas eu tenho gosto por trabalhar com mulheres porque elas têm uma característica que é mais comum nas mulheres do que nos homens na minha opinião. Elas têm um cuidado maior. Nas questões que exigem uma atenção ao detalhe, à minúcia e eu acho as mulheres.(...) E, não vejo assim uma diferença marcante entre um bom profissional e uma boa profissional. Mas por alguma razão há um número muito maior de homens do que de mulheres. Especialmente na minha área da advocacia. Na área por exemplo de família aqui no escritório que a sócia também é uma sócia mulher, ela só trabalha com mulheres(...) (Esmeralda)

Evandro declara que prefere trabalhar com advogadas:

“No escritório em que eu trabalho tem mais três advogadas e duas estagiárias, eu quem contratei e fiz questão que fossem mulher, porque são melhores. Eu sou o único homem. Na verdade eu sou gerente jurídico do escritório porque eu estou lá há muitos anos e fiz amizades, aí faz dois anos que estou nesse cargo, daí eu passei a contratar e opto por mulheres. Por causa dessas qualidades todas, eu acho que elas são mais tranquilas.(...) São mais cuidadosas. A única coisa em que as mulheres saem perdendo são nessas coisas braçais, porque a gente tem que carregar processo. Era para vir uma colega de trabalho, eu não permito.” (Evandro)

Embora Evandro relate que tenha preferência por trabalhar com advogadas devido às suas qualidades, destacando que é o único homem do escritório, isto pode sugerir sua predisposição em manter o local de trabalho onde “eu sou o único homem” compatível com as suas expectativas, ou seja, uma equipe com profissionais cuidadosas e tranquilas, onde o gerente jurídico é único. Esta forma de montar a equipe pode significar uma estratégia para se diferenciar (e se proteger) na competição profissional. Em outro relato há uma situação semelhante:

“Na empresa são quatro regionais jurídicas. Tem o trabalhista, o cível e o contratual. O meu chefe, o gerente jurídico trabalhista, só contrata mulher, é muito interessante porque na minha entrevista ele me disse isso, que só

contratava mulher. A impressão que eu tenho hoje, embora outras idéias passem pela minha cabeça, mas a que mais prepondera é de que a mulher é mais fácil de lidar, é mais compreensiva, mais educada e faz menos sombra. Onde 70% são homens e porque só o jurídico trabalhista tem esse perfil mais feminino, então faz menos sombra para ele porque elas não se unem e é mais fácil de lidar...eu não sei bem dizer porque isso acontece. Na parte cível e contratual de um total de 17 advogados apenas duas são advogadas. Mas eu acho, desde a faculdade, que a área trabalhista é uma área tipicamente feminina. Inclusive minha professora, que foi minha orientadora no trabalho de conclusão de curso (TCC) falava isso para mim, que é uma área tipicamente feminina, na área penal a mulher é muito mais visada; é muito mais fácil você ameaçar a mulher em um caso de homicídio, por exemplo, ou os filhos. Ela é mais vulnerável. (Eliane)

O diálogo possível, que só pode ocorrer entre os iguais, reflete na composição das áreas de trabalho, ou seja, o mundo dos negócios, dos contratos tende a ser masculino. As relações trabalhistas tendem a ser mediadas por elas. É o cuidado versus o empreendedorismo, as características moldadas em torno de práticas sociais, embora mutáveis, assumem contornos pouco flexíveis, dificultando uma efetiva mudança de mentalidades. Daí a magistrada ocupando o topo na hierarquia do tribunal é, e continua sendo, uma exceção. O profissionalismo segue como um espaço onde estas práticas também estão incorporadas e reproduzidas.

Já em relação aos profissionais que trabalham sozinhos ou dividem o escritório com colegas os relatos são mais relacionados às experiências individuais no âmbito do Judiciário ou aos próprios colegas com os quais dividem seu espaço:

“(...) quando me formei fiz estágio na prefeitura, por dois anos, e depois fui trabalhar no escritório de dois promotores aposentados. Foi muito importante, era um escritório que eu tinha muita autonomia, a discussão de idéias era sempre constante, mas era um escritório pequeno. (...) As relações eram dois casamentos. Com o colega (promotor aposentado) era uma relação de poder onde eu era o novato, estava aprendendo, e o promotor aposentado

todo sapiente. No direito tem um pouco essa relação hierárquica, principalmente no início das suas atividades, até mesmo nas relações do cotidiano, se propala que não é bem assim, mas existe essa pompa. Mas com a entrada das mulheres, principalmente como advogadas e a comissão da mulher advogada já é antiga na OAB de São Paulo, as mulheres vão sempre trazendo novos contornos. Só para ter uma noção, não que sejam todos contornos positivos, em dados momentos isso não é fato, é sempre interessante no caso da colega com a qual divido o escritório, que ela sempre têm visões completamente diferentes da que eu estou tendo quando a gente está trabalhando. O olhar dela é bem sensível também, mas tem sempre a coincidente com o olhar masculino sobre o problema, ou ela tem uma postura mais conservadora ou mais cautelosa e eu querendo ser mais arrojado e não consigo contê-la, tenho que detê-la, talvez ela tenha mais razão para ser mais cautelosa. Sem querer criar regras mas é muito saudável esse contato, não só pelo trabalho, eu aprendo mais com ela do que aprendia com o promotor aposentado, sem querer menosprezar.(...)” (Luis)

As qualidades atribuídas às advogadas são aquelas atribuídas, em geral, às mulheres. A explicação biológica do social contribui muito para a manutenção dessa dimensão como forma de análise. É o caso, por exemplo, de um estudo desenvolvido pela psiquiatra norte-americana, Anna Fels, da Universidade de Harvard, sobre a diferença entre a ambição masculina e a feminina. Segundo ela os homens dão mais valor ao emprego e remuneração, enquanto elas são mais preocupadas com casamento e filhos; para as mulheres, a idéia de sucesso geralmente está associada ao sentido do trabalho, já para eles o sucesso tem a ver com o poder; quanto mais manifesta sua ambição, o homem é visto pelos pares como um profissional focado e determinado, mas a mulher é vista como agressiva e pouco feminina. Constatou que 60% das profissionais norte-americanas interrompem a carreira para cuidar dos filhos e quando retornam ao trabalho seu nível de ambição cai muito, sugerindo que isto ocorre porque o foco na carreira passa a ser dividido com a vontade de ficar mais tempo com

a família³⁸. Dessa maneira a compreensão do mundo do trabalho é pensada como uma divisão clássica e ultrapassada, fundada nas divisões bio-psicologizantes entre os gêneros. A questão que interessa é como repensar criticamente valores tão profundamente arraigados? Como perceber mudanças ou transformações nos discursos destes profissionais? Como a lógica do funcionamento do campo profissional reflete ou absorve estas situações em termos de macrocosmos?

Em depoimento uma advogada, também professora universitária, relata sua experiência pontuada por estas questões:

“Eu tive um problema de um estagiário meu. Ele foi tirar xerox de uma sentença e o responsável pela máquina de xerox, tirou errado, e por um equívoco acabou tirando xerox em cima da folha original da sentença e rasgou. E nós tivemos que fazer uma petição e explicar o que havia acontecido, informar que não houve nenhuma intenção, que estávamos abertos se ele quisesse abrir uma sindicância, a gente tinha conhecimento que dentro do cartório tem uma cópia arquivada e que não haveria prejuízo para nenhuma das partes. E por demais e além de tudo a sentença era favorável ao meu cliente. Então a gente não teria interesse algum em estragar aquele documento. E ele não me compreendeu bem. A princípio me proibiu de ver todos os processos da vara dele. E depois elaborei uma petição onde foi demonstrado todos os artigos do estatuto da OAB que ele estava infringindo, ele voltou atrás e deixou a limitação só para aquele processo, para os demais eu poderia ter vista, desde que eu fosse intimada, sem intimação eu não podia sequer tirar xerox. Mas tudo bem, como eu passei a ter vista dos autos, não provoquei uma briga prolongada, porque além de tudo isso envolvia o meu chefe, meu departamento onde eu trabalhava, o superior dele que foram os que levaram a petição dos direitos até o tribunal porque não me deixaram ir, porque acharam que talvez fosse uma coisa de homem para homem e não com a participação da mulher, que eu acho que é um pouco disso também. É que ele voltou atrás, mas se ele persistisse eu queria ir até o tribunal discutir essa questão. E eu percebi que se essa questão não tivesse sido resolvida da forma que foi, mais amigável, eu teria sérios problemas, porque eu teria sido

³⁸ Informações obtidas na revista Você S/A, editora abril, edição 93, março de 2006.

impedida pela instituição na qual eu trabalhava. Eles não iriam deixar. Eu percebi que isso foi de interesse da instituição, não por mim como advogada. E depois desse fato ocorrido esse juiz começou a fazer piadinhas nas audiências que eu fazia com ele. Então, no final da audiência quando vai assinar o termo de acordo ou só o termo de presença das testemunhas ele sempre passava primeiramente nas minhas mãos, independentemente de quem estava na outra parte, e falava que tinha que ver se eu concordava, porque se eu não concordasse com certeza eu rasgaria o termo como eu fiz com a sentença da outra vez. E essas piadas ficaram por diversas vezes, a princípio eu encarei com naturalidade, depois eu já não dava mais conversa, eu comecei me demonstrar ofendida, mas não adiantava. E fora daquele ambiente ele me tratava muito bem e dentro do ambiente ele queria me oprimir. E eu acredito que é pelo fato de eu ser mulher, de ser uma advogada subordinada das pessoas, de eu estar ligada a uma instituição, porque eu não sei se tinha algum problema lá ou não, mas comigo de qualquer forma ele estava tendo problemas, ele estava deixando isso claro para todos que estavam assistindo a audiência. Eu fiquei até com receio de estar prejudicando meus clientes pelo comportamento que ele tinha comigo. Mas eu acabei demonstrando insatisfação, o que também não fez com que ele se abstivesse de praticar as piadinhas, mas melhorou um pouco no final, e logo ele acabou sendo transferido da comarca e o meu problema foi resolvido com a transferência dele. Então encerrou, mas foram alguns meses de problemas, em torno de uns 3 meses, sendo que eu tinha, em média, uns 3 dias por semana de audiência lá na vara dele” (Laís)

O ambiente hostil para o exercício da advocacia existe mesmo na neutralidade do profissionalismo. Os valores, os esteriótipos e discriminações contra homens e, mais ainda, contra mulheres interferem na prática de uma ordem que segue tradicional e conservadora, isto também é absorvido pelos operadores do Direito e repercute em sua esfera de atuação. Evandro relata sua experiência nesse sentido:

“Um juiz em Barueri, em 2000, eu fiz uma audiência e a advogada da parte contrária estava de tailler, e a saia dela estava três dedos acima do joelho e ele pediu para que ela se retirasse da sala, eu achei aquilo um absurdo. Era um entendimento dele, que nem era uma pessoa de idade para ter esses pudores. Bom eu até disse que como parte contrária eu concordava e não via

motivo algum para ter esse cancelamento de audiência por conta de maus trajes da parte contrária. E achei um absurdo tudo isso, aí a audiência continuou, o juiz de cara virada. A escrevente ficou sem graça porque ela era mulher, nitidamente, você olhava para ela e percebia que estava constrangida pela situação, a parte contrária, o réu ficou numa situação. Se fosse eu no lugar daquela advogada, é que eu não iria dar esse tipo de conselho para ela, mas eu entraria com pedido de indenização contra ele, com certeza. Ela ficou muito assustada, era muito nova, ela estava levantando para se retirar já, ela aceitou, estava assustada, era muito nova devia ter uns 24 ou 25 anos, mas não tinha razão de ser. Mas, eu vejo muita coisa, fatos que ocorrem num ônibus, metrô, na rua é uma coisa, mas dentro de um fórum, por exemplo, onde as pessoas tem um nível cultural maior, grávidas que ficam nas filas e as pessoas não deixam passar, deficientes físicos que tem que pedir por favor para passar na frente. E vejo que inúmeros juizes que são um pouco arredios com os advogados. É preconceito, eu não tenho a menor dúvida, acham que as mulheres....(não termina a frase). Eu, por exemplo, sou advogado da Confederação Nacional da Agricultura, quando eu vou fazer uma audiência e começo a falar sobre terra e a função social da terra, sobre agricultura e a parte contrária é representada por uma advogada, já aconteceu de eu pegar um juiz preconceituoso que chegou a dizer para a advogada que ela não entendia de terra, de plantação, de gado, isso antes de começar a audiência. Pré-julgou e disse assim “vai ser difícil né doutora falar com o doutor sobre gado, plantação, de terra.” Ele classificou como uma atividade masculina, é isso, preconceito, mas eu vejo muito isso, eu tenho uma opinião formada, acho um absurdo, luto contra isso.”(Evandro)

A forma de expor e relatar experiências ou percepções, acerca das questões que envolvem o gênero nas profissões, pode ocorrer de maneira diversa entre as carreiras. As advogadas que trabalham como sócias em grandes escritórios, cuja estrutura demanda uma organização empresarial, tendem a reconhecer que existe ainda desequilíbrio nas relações profissionais entre os gêneros, mas identificam este como um problema que existe “lá fora” em outros escritórios ou no Judiciário:

“(...) No nosso escritório pelo menos eu não sofri qualquer discriminação contra mulher, talvez a minha vantagem é não ter filhos, eu não tenho essa preocupação, mas também não vejo as que tiveram filhos serem discriminadas, estou falando do Tozzini Freire que é uma organização, se não é a maior, é uma das maiores da América Latina, agora fora daqui talvez tenha, ainda existe muito.” (Elida)

“(...) Eu tenho dito muito para essa outra sócia que trabalha comigo no nosso departamento. Que eu me dou muito bem. Nós temos muitas conversas íntimas e esse é um aspecto que eu sempre trato com ela. E ela é casada, casada com um juiz e ela tem duas filhas, duas filhinhas gêmeas. E tudo bem, vai levando a vida dela, mas... nessa luta de aproveitamento do tempo. E eu sempre digo pra ela que nós temos que ser capazes de indicar para as advogadas que trabalham aqui que ao trabalhar aqui elas também podem ser felizes. Por que não é impossível uma mulher trabalhar aqui e ... ter filhos, casar... Ela pode também optar por não ter sua família, mas é uma opção que ela faz. Se isso acontecer tudo bem. Mas ela não pode sentir que para trabalhar aqui ela tem que fazer esta... tomar essa decisão. Os dois não podem ser incompatíveis. (...) é mais difícil mesmo... Eu não sei como você pode sobreviver num ambiente desses sem se dedicar ao profissional. Não tem esse negócio de oito horas. (...) Eu acho que o local que as mulheres são mais prejudicadas em termos de acesso ainda é o judiciário.” (Esmeralda)

Provavelmente, como as próprias estruturas desses escritórios representam uma organização profissional, o sentido do argumento tecido pelas advogadas é no intuito de preservar a imagem do grupo. Daí a verificação da discriminação em outros espaços. Ao mesmo tempo constatam que o nível de dedicação exigido pela profissão pode trazer conflitos de ordem pessoal. Mas procuram passar a opinião de que é sim possível conciliar as atividades profissionais e pessoais através do que uma delas definiu como “luta de aproveitamento do tempo” numa tentativa de equacionar estes conflitos. Enquanto, por sua vez, as magistradas se posicionam mais detidamente dentro de seu próprio campo de atuação, ou seja, o Judiciário:

“(...) Eu sabia que estava entrando numa carreira machista, que é ainda muito, muito. Eu detesto as pessoas que ficam fazendo “mise-en-scene”, alguns dizem: “acho que você não precisava ficar dizendo isso porque cria estigma” eu falei não, eu acho que a gente devia ser um pouco mais sincero, eu fui a trigésima juíza do estado de São Paulo, quando eu entrei há dezoito anos, as poucas juízas que haviam estavam espalhadas pelo Estado. Então eram muito poucas, vinte e nove, e todas muito mais velhas. Naquele tempo ter quarenta anos era considerada mais velha, hoje eu tenho 43 e acho que não sou velha, mas naquela época eram consideradas muito senhoras para nós. Um juiz com vinte e cinco anos era considerado novíssimo, que era a idade limite naquela época, mulher então, eu era muito jovem. Então eu sofri muito preconceito por causa disso, eu sofri muito preconceito na carreira. Preconceito escancarado, naquela época era tão escancarado, que os professores, quando a gente fazia os cursinhos preparatórios para concurso, eu fiz o cursinho do Damásio, que é um excelente cursinho, os professores diziam abertamente “às candidatas mais esforço ainda, porque para vocês conseguirem combater um candidato que tirou nota 5 vão ter que tirar de 8,5 a 9,0”. Então era uma coisa assim assumida, não havia nem disfarce, porque todo mundo sabia que a carreira da magistratura é uma carreira fechada. E depois que entra sofre uma pressão muito grande, e eu sou uma pessoa muito extrovertida, e eu não mudei uma minúscula parte da minha performance. Eu sou como sou, gosto de ser como sou, não faço questão de mudar e acho que a formalidade tem que ser comedida, uma coisa é você ser solene, exercer seu poder, outra coisa é você ser sisudo. O juiz sério não precisa ser sisudo. Ele pode ter a seriedade do cargo sem ser sisudo. Até hoje se você for conversar com alguém a pessoa diz: “ah para mim o juiz é aquele cara mais velho, com cabelo branco, bigode e com cara de bravo”, para qualquer pessoa que você pergunte, independente da cultura, a pessoa tem essa visão. Até hoje, eu sou juíza há quase vinte anos, eu ainda vejo as pessoas ficarem surpresas quando eu falo que sou juíza, até hoje! (Claudia)

Mas, assim como a juíza Cláudia, Patrícia sentiu, logo no início de sua carreira como magistrada, uma preocupação do tribunal em enquadrar os comportamentos das ingressantes, tanto que foram convocadas para uma reunião só de juízas:

“O meu concurso foi em 1998, segundo o Tribunal falou na nossa posse, o presidente do Tribunal de Justiça responsável pela nossa posse, ele falou que foi o primeiro concurso que igualou. É, o primeiro concurso em que igualamos homens e mulheres. Eu não sou muito apaixonada por essa discussão, esse fervor da mulher “porque as mulheres...” eu acho que já está ultrapassada essa discussão, talvez há trinta anos, vinte, essa discussão era o máximo, era pertinente, e graças a ela, eu acho até, nós estamos aqui. Agora é verdade que a nossa carreira ainda tem uma preponderância masculina. Um determinado presidente do Tribunal de Justiça comentou conosco uma vez, numa reunião de juízas que foi feita.”(Patrícia)

Ao ser indagada sobre uma reunião só de juízas:

“Só de juízas, pois é, nós recebemos uma convocação que haveria uma reunião de juízas e essa reunião foi nitidamente para nos chamar a atenção, medo, eu acho que era o medo que a cúpula do Tribunal, na época, sentia diante dessa novidade, que era o ingresso de muitas mulheres, como que nós nos comportaríamos, vestimenta, comportamento, numa cidade pequena, do interior, isso em 98. E isso deixou bem evidente o receio que o Tribunal tinha, parte dele pelo menos, do ingresso da mulher. E um determinado presidente uma vez comentou conosco que um desembargador disse para ele que ele seria o responsável por aquilo, que era permitir o ingresso de tantas mulheres na carreira. Graças a Deus, eu percebo hoje no Tribunal que não tem acontecido preconceito, realmente não há. As oportunidades estão aí para homens e mulheres, agora eu acho que a presença da mulher na carreira, sem nenhum feminismo, sem nenhuma tendência,(...) eu acho que é importante sim, porque como eu disse para você no começo da nossa conversa a mulher tem a necessidade de acumular atribuições, então ela adquire uma praticidade, uma atividade, é necessária, e ela traz isso para a profissão, então a gente vê, eu sinto duas características, se você perguntar qual a diferença básica que você sente entre o homem e a mulher juíza, duas, a primeira, a mulher, no geral, ela é mais destemida, você percebe isso quando você chama duas vítimas de roubo, pergunta para o homem: você reconhece? Não, tenho dúvida. A mulher diz é ele sim, que eu tenho certeza. A mulher ela é mais destemida, na separação, em questões de família, você nunca observa um homem se separando porque não está feliz com aquele

casamento, quando ele põe um fim é porque ele tem outra mulher, eu não estou falando que é 100%, porque não existe isso, essa regra como unanimidade, mas você vê muitas mulheres pondo fim ao casamento porque não querem ser infelizes no casamento, então isso para mim é coragem. Então a mulher é mais destemida e tem essa praticidade, sabe aquela coisa de esquentar a mamadeira com filho no colo, tomando a lição de outro, atendendo telefone e ela traz essa praticidade para a carreira, eu percebo isso. É o lado doméstico que toda profissão precisa, detalhes, porque é assim, para você ser um bom profissional (...)" (Patrícia)

Outro dado que aproxima as opiniões dos profissionais, independentemente da carreira, é em relação às qualidades atribuídas às mulheres, de maneira em geral, mas que no dia-a-dia do exercício da profissão traz benefícios para a atuação, segundo os entrevistados. Estas características femininas apontadas são: o maior cuidado e atenção aos detalhes (mais detalhistas); conseguem fazer mais de uma coisa ao mesmo tempo, são mais práticas; os homens são, em geral, mais focados numa única tarefa; elas são mais sensíveis. Consolidando uma idéia de que, na verdade, os dois se complementam:

"(...) Agora a diferença entre homem e mulher, quem tem a maior capacidade, isso é bobagem, eu acho que os dois têm qualificações e competências diferentes, e eu acho que eles têm que somar, complementar, um complementa o outro, um é bom numa coisa e o outro em outra, então os dois juntos se complementam eu acho que tem que desenvolver como construir, porque é importante que você tenha as duas competências na empresa, porque a empresa vai sair ganhando. Porque a mulher a maior capacidade dela é fazer diversas coisas ao mesmo tempo, os homens geralmente não conseguem, eles são focados numa coisa só, não é isso, mas um complementa o outro, porque eles são muito melhores em outras coisas que elas não são, então, são competências diferentes, mas elas se complementam, tem que se complementar (...)" (Elida, advogada)

"(...) as mulheres são tão capazes quanto os homens, são mais sensíveis do que os homens para o julgamento de certas questões, especialmente àquelas

atinentes à família, a menores. Favorece, eu acho que sim. A mulher tem até mais sensibilidade para julgar determinadas questões. Por isso é bom que venha essa participação, fortalece o Judiciário. (...)” (Carlos, juiz)

“O olhar dela é bem sensível também, mas tem sempre a coincidente com o olhar masculino sobre o problema, ou ela tem uma postura mais conservadora ou mais cautelosa e eu querendo ser mais arrojado e não consigo contê-la, tenho que detê-la, talvez ela tenha mais razão para ser mais cautelosa. (...). A figura feminina, como Freud já colocava, é mais acolhedora, é próprio da figura feminina possibilitar o aconchego, a liberdade, apesar de que para a palavra é muito mais fácil o diálogo entre homens, normalmente se fala na mesma língua.” (Luis, advogado)

O adjetivo mais comumente empregado para definir qualidades das profissionais do Direito, por seus pares, é “sensível”, de maneira geral é utilizado tanto pelos que atuam nas carreiras liberais quanto nas públicas. Deste modo, associam-se a atuação profissional como uma extensão das demais esferas sociais, onde tradicionalmente estes critérios classificatórios persistem. Isto é tão intensamente impregnado nas pessoas que muitas de suas ações são orientadas neste sentido, ou como para Bourdieu (1999) é a incorporação do *habitus*. Uma das entrevistadas, ao aceitar um caso rumoroso envolvendo estupros e assassinatos - nacionalmente conhecido como o “caso do maníaco do parque” - vive uma intensa experiência onde os elementos do gênero, profissão e mídia estão entrelaçados. Como advogada de defesa sente diretamente este impacto, mesmo sendo experiente, pois também atuou em outros casos de repercussão nacional³⁹, relata:

“Depois eu fui advogada do Francisco de Assis Pereira, o “maníaco do parque”. Eu fiz a parte do júri, eu fui contratada até por força dos casos anteriores que eu peguei. Eu fui indicada aos pais dele por um advogado de Campinas, que recomendou que me procurassem em São Paulo, “inclusive

³⁹ No caso Bar Bodega e também no caso Escola Base, que classificou como o maior erro de imprensa do país.

porque são casos que ela teve sucesso”. Vieram me procurar, fizemos contrato de honorários registrados, com firma reconhecida. Ele foi preso no final de agosto e repercutiu de uma forma estrondosa porque ele foi tido como o primeiro “serial killer” do país, houveram outros, mas ele foi assim considerado. Foi um caso complicado, no tocante à formação das provas porque as testemunhas eram mulheres, mas a tese que era e que é até hoje é “sociopatia” e eu discuto com qualquer psiquiatra, de igual para igual numa boa porque eu fui obrigada a começar a estudar a psiquiatria profundamente, eu comecei com a “teoria da loucura de Foucault”. Imagina que loucura era a minha vida, fui ver a sociopatia, o que ela é, na verdade é um problema congênito, genético, ele nunca vai curar, e a minha tese era a interdição civil dele, a mesma coisa que foi feita por Maria Regina Rocha Ramos, que era psiquiatra do Ministério Público no caso do “Escadinha”, foi ela quem pediu a interdição civil, ele não sai mais da cadeia porque foi interditado civilmente e vai ficar ali de perpétua. Infelizmente perdi o júri, mas existe uma falha dentro da legislação pátria, porque eu tinha que discutir a semi-imputabilidade, porque ele é uma pessoa normal, só não tem culpa, toda culpa é do mundo, porque isso é uma característica da sociopatia, os países que são adeptos dessa linha fronteira são Israel, Alemanha e o Brasil, são adeptos da escola européia, o restante do mundo são adeptos da escola americana de psiquiatria. Ocorre que os nossos peritos psiquiatras são adeptos da escola americana. Agora calcula a gente explicar sociopatia para um jurado que é gente leiga, calcula um psiquiatra dizer “eu entendo que ele não pode sair nunca mais da cadeia, porque ele não tem cura, ele vai morrer com essa característica, ele vai continuar cometendo esse tipo de crime”. Então o senhor concorda que ele é inimputável? Sim, eu sou obrigado pela lei brasileira, mas pela minha filosofia, eu vou pela escola americana, ele é imputável. Olha o jurado no balanço do samba, acontece que nos países onde é caracterizado que ele é semi-imputável e ele ficar na imputabilidade, a legislação desses países alienígenas imputa o quê? Que ele fique numa prisão perpétua, é o caso do Canadá, que atualmente está fazendo uma experiência, colocando um chip na base do hipotálamo. E o nosso júri, por consequência de todo o processo, e todas as inverdades, as agressões, as ameaças de morte que eu sofri, que eu era canalha, cafajeste, que eu não tinha filha, era um caos. As minhas filhas saíram brigando com todo mundo, a minha pequena, na época, estudava no Liceu Pasteur Brasileiro, ela bateu numa criança, porque xingaram aquela loira de filha daquilo, e então ela se ofendeu e

bateu, porque a mãe era advogada do maníaco do parque. Em consequência disso eu tive que me afastar da minha família para preservá-la e tive que colocar segurança para meus pais, que foram ameaçados de morte, e eu não desisti porque o único lugar que eu tinha para falar tudo o que eu pensava da hipócrita sociedade, da mídia que não vale nada em determinados casos que imputam e depois não sabem comprovar e aí eu fui mencionar todo o histórico da minha vida. E aí eu tive um câncer emocional, porque eu fui execrada, eu apanhei na rua, eu tomei umas três surras na rua. Então todo mundo dizia desiste, desiste, eu falei não vou desistir. O meu pai me disse que quando você fala eu “assumo” você vai até o fim, você mensura o grau de perigo. Na época eu não vi perigo nenhum, não tinha nada, mas tb se soubesse eu iria até o fim, porque primeiro, eu aprendi muito e se você perguntar se eu faria de novo eu digo faria.”(Adelaide, advogada)

Este depoimento, embora proveniente de uma advogada experiente e de forte personalidade, demonstra as situações limites que podem ser enfrentadas por alguns profissionais das áreas do Direito, como no caso da Penal. No primeiro momento a questão que veio a minha mente é será que um defensor sofreria tal agressão? Um advogado apanharia na rua por defendê-lo? A advogada não avalia que tais agressões possam ter ocorrido pelo fato de ser mulher, ou talvez, devido a sua postura combativa não queira transparecer que se renda a tais questões, embora seja integrante de uma associação cuja finalidade seja a equidade de gênero. Contudo, em seu depoimento (transcrito anteriormente), a advogada Eliane relata sobre idéia que circula no ambiente acadêmico de que é muito “mais fácil” intimidar uma mulher que atue no juízo criminal, sugerindo que elas sejam mais “vulneráveis”. Também em seu depoimento Lair afirma ter se desiludido com a área penal, área na qual atuava no início da carreira, pois envolve um conflito emocional e moral que gera muito desgaste:

“Eu atuo em todas as áreas menos criminal, eu comecei como criminalista e me decepcionei com bandido. Foi assim, eu vinha trabalhando com eles, tinha uma carreira muito promissora, mas eu sou espiritualista e entrava em choque toda vez. Teve um caso, onde eu estava defendendo um rapaz que era traficante e ele ateou fogo em uma pessoa, não dava para defender tudo

aquilo, vai contra os seus princípios. Eu perguntei se ele estava arrependido ele me disse que não e se pudesse tacava fogo de novo porque ela merecia. Bom daí eu me questionei sobre o quê estava fazendo no meio dessa gente, independente do juramento que fiz, vai contra aquilo que eu acredito aí eu deixei e passei a fazer área de família, que é uma área desgastante também, porque você se casa com a família o resto da vida.” (Lair)

Em seu depoimento também relata casos de colegas, advogadas criminalistas, que se envolveram emocionalmente com seus clientes. Esta situação pode gerar conflitos na carreira e na própria vida pessoal, como mostram estas reportagens coletadas:

“1º encontro foi na Detenção

A advogada Ana Maria Olivatto conheceu o assaltante de banco Marcos Camacho há mais de 20 anos, quando era estagiária de Direito e foi visitar um preso na Detenção. Ela já tinha um filho. Foi então, narram os irmãos de Ana, que os dois começaram a namorar e casaram-se oficialmente cerca de cinco anos depois. Contra o namoro, os familiares da advogada _dois irmãos e a mãe_ acabaram se afastando. Dizem que ela "misturou a profissão com as amizades e meteu-se com quem não devia". (...) (FSP, 24/10/2002)

“Família enterra em segredo advogada do PCC”

A advogada do PCC Ana Maria Olivatto Herbas Camacho, assassinada a tiros em uma suposta guerra entre lideranças da facção, foi enterrada pela família em segredo, ontem, em Guarulhos (Grande São Paulo). A mãe, irmãos, duas colegas e o filho _menos de dez pessoas_ acompanharam o funeral antes das 7h. Familiares da advogada não queriam cobertura da imprensa e exposição. "Todos nós queremos ver as pessoas que fizeram isso na cadeia, inclusive o marido dela", afirma um parente que pediu à Folha para não ser identificado. O assaltante de banco Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, um dos fundadores do PCC e marido de Ana, não quis sair do presídio de Araraquara (273 km de SP) para ir ao enterro. Ele recebeu a notícia do assassinato anteontem e teria dito que "cobraria essa dívida pessoalmente". A polícia tem pistas de um suspeito de ter assassinado a advogada, quando ela saía de casa em Guarulhos, anteontem. "Está

havendo uma guerra entre eles", afirma o diretor do Deic (Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado), o delegado Godofredo Bittencourt. De um lado da luta pelo poder, estaria Marcola e César Augusto Roris da Silva, o Cesinha. Do outro, José Márcio Felício, o Geleião.(...) Ontem, o presídio de Araraquara entrou em luto, por ordem de Marcola. Por alguns minutos, os presos não jogaram bola no pátio da unidade _como fazem todos os dias_ e dedicaram orações à advogada. O luto, porém, foi mais modesto do que outros lutos realizados na unidade, como por exemplo, quando 12 integrantes da facção criminosa foram mortos em Sorocaba, em março deste ano, após confronto com a Polícia Militar. Na época, o luto durou todo o dia e nenhuma atividade foi praticada pelos detentos, além das orações.(...) (FSP, 25/10/2002)"

6.4 Aproveitamento do tempo e o compartilhar no espaço doméstico

As percepções dos profissionais entrevistados acerca da divisão das tarefas domésticas, da administração de uma casa e o cuidado com os filhos sugerem uma tendência no sentido de se compartilhar as responsabilidades, ao menos no discurso. Muito embora ainda ocorra uma preponderância feminina na realização de tais atividades. As experiências são únicas e bastante heterogêneas, pois mesmo no que concerne às diferenças geracionais, entre os entrevistados, é possível observar mudanças e permanências significativas nestes espaços. Aqui foram analisadas as observações dos informantes casados e/ou com filhos. Sobre o compartilhar na vida doméstica:

"(...) nesse aspecto ajuda muito, nota 11, depois ele já era meu namorado, acompanhou o começo da carreira. E também via que eu sofria algum tipo de preconceito, mas tem uma cabeça muito boa, acompanhou. Também estamos casados há quase vinte anos, temos quatro filhos, e, ele é tão mãe das crianças quanto eu, tem aquela divisão de quem pega e busca, é muito amoroso, nunca tive problemas com relação a filhos e nem profissão, é um homem com a cabeça muito aberta, absolutamente democrático e liberal." (...) (Claudia)

Acompanhou tanto que, segundo ela, por diletantismo o engenheiro foi fazer o curso de Direito:

“(...)Ele até é advogado também porque tamanha convivência que acabou ficando um pouco interessado e acabou fazendo Direito, mais assim por diletantismo, para conhecer a área. Ele não chegou a advogar, ele trabalha como engenheiro, mas gosta da área, conhece um pouco e até poderia trabalhar como advogado se ele quisesse, mas apóia demais. Então assim em casa nunca houve dificuldade.” (Cláudia)

Já a outra juíza entrevistada, afirma que o marido “ajuda”, mesmo considerando que 90% dos encargos ficam para ela, que revelou ter duas empregadas durante a semana, mas assume estes encargos nos finais de semana, quando aquelas estão de folga:

“(...) Tenho três filhos, uma de 10, uma de cinco e um bebê de um ano. É muito louco, isso aí eu consegui dar conta, eu agradeço a Deus todos os dias porque eu tenho DISPOSIÇÃO. Porque você tem que ter uma disposição fora do comum para você suprir a casa, as crianças, o trabalho, olhar para você, o casamento, mas chega uma hora que você pode ter um milhão de problemas em casa, mas você tem que estar aqui trabalhando, não tem jeito. Meu marido é dentista, mas me compreende bem, me acompanha, me ajuda no que eu preciso, ele compreende muito. Óbvio que 90% dos encargos ficam comigo, mas isso aí, sei lá, eu acho que é da própria natureza da mulher. A mulher tem muita capacidade, eu vejo, não só em mim, mas a mulher de uma maneira geral, de acumular atribuições, acho a mulher muito capaz para isso, ela consegue acumular n atribuições. Porque, às vezes, eu paro para pensar, quando eu deito, a quantidade de coisas que eu fiz durante o dia você fala nossa como é que eu consegui, como é que eu estou viva. É lógico que fica muita coisa as crianças, a casa, as empregadas, o supermercado, o sacolão, a farmácia, o pediatra, vacina, lição de casa é tudo a mãe, tudo a mãe e o trabalho. Mas eu não reclamo não, eu acho que o único problema é viver numa cidade como São Paulo, como eu já vivi numa cidade do interior eu achava que lá eu conseguia muito mais coisas ou então as mesmas coisas só que com menos sacrifício. Aqui a gente tem essa dificuldade de tudo ser longe, perigoso, você vive a tensão de uma cidade grande, a violência, escola, perua. Às vezes ligam aqui, outro dia minha filha caiu abriu a orelha, então

para eu chegar daqui da Barra Funda até a escola dela, então eu preciso deslocar alguém do lado de lá para levá-la até o hospital para depois eu encontrá-la. Então, tem as dificuldades da cidade grande, isso realmente me sobrecarrega um pouco mais, mas no fim das contas eu diria que tudo acaba dando certo.” (Patrícia)

Para ela, a mulher tem uma capacidade “natural” de acumular funções e realizar várias tarefas ao mesmo tempo, ao contrário dos homens, que por isso usufruem mais tempo para si mesmos:

“(…) Então, eu acho que essa nossa capacidade de acumular atribuição, se desdobrar e ter o primeiro, segundo e terceiro turno, que não é mentira mesmo, essa coisa traz facilidade para o nosso trabalho. E o homem tem muito mais tempo para ele, isso é inegável, por mais que a tendência hoje seja de um pai mais participativo, colaborador, mas está longe de você igualar as funções dentro de uma casa, o meu marido fala “mas eu vou ao sacolão para você essa semana ou ao supermercado” ah você vai? “vou, faz a lista”, então até eu fazer a lista eu corro ali e faço, seria ótimo se ele soubesse o que precisa, o que as crianças comem, o que levam de lanche para a escola, o que faz para o almoço, seria ótimo, mas como sou eu que vou colocar tudo aquilo no papel eu prefiro ir lá e resolvo tudo rápido e fácil e está resolvido e como eu já estou lá aproveito e vou lembrar de coisas porque estou no mercado, coisa que ele não vai fazer, porque ele vai ao pé da letra.” (Patrícia)

Há aqui a identificação de uma característica naturalizada, a capacidade da mulher de executar várias tarefas ao mesmo tempo, no espaço doméstico, e que poderia significar uma espécie de treinamento para o espaço público. A entrevistada interpreta como uma característica feminina, o acúmulo de diversas jornadas, que traz um contorno positivo para o exercício da profissão “(…) essa coisa traz facilidade para o nosso trabalho”.

Foi também esta juíza que me fez olhar para a questão da realização da pós-graduação. Como observou, entre suas colegas, quem vai fazer o curso depois de já ter ingressado na magistratura é o juiz. Para a magistrada a prioridade seria o casamento, a maternidade, enfim,

a dinâmica da administração do tempo e das emoções. A observação, no entanto, foi muito interessante, pois representa o seu próprio desejo de fazer uma pós-graduação, conforme relata sobre a disponibilidade dos homens:

“(...) Muito mais disponibilidade. Eu não tenho dúvidas, eu tenho exemplos assim, amigos, eles são dois juízes, marido e mulher, têm dois filhos, ele está doutorado, ela não, nunca mais estudou desde que ela teve filho. Então este é ainda um problema para nós, a menos que você renegue, eu não vou ser a mãe, ou você tercerize a criação de seus filhos, senão você não consegue. Eu consigo trabalhar, cuidar da minha casa e dos meus filhos, mas eu não consigo estudar, por exemplo, eu quero fazer o meu mestrado, e eu sei que só vou conseguir fazer quando as crianças estiverem maiores, quando o mais novo tiver pelos menos dez anos, eu quero dar aulas, eu já dei aula, tive que parar por conta das crianças, e eu só vou conseguir voltar ... os homens não abrem mão disso, não precisam abrir mão disso, os homens continuam, então eu acho que eles estão mais qualificados eu estou falando no aspecto teórico, eles estão conseguindo e aí é o momento em que é o dilema que a gente enfrenta, eu vou engravidar ou vou estudar? E você obrigatoriamente tem que abrir mão de alguma coisa, o homem não, ele passa os nove meses da gravidez da mulher indo ao mestrado, é claro que isso é ainda um grande problema para nós. (...)E se você perguntar se eu tenho interesses, pretensões a um tribunal, não sei, mas o mais importante é essa necessidade que a gente tem de estudar. O profissional que não estuda, principalmente em uma ciência, que é inesgotável, então a gente que opera uma ciência não tem como se dar ao luxo de viver do trabalho e da casa, a gente precisa se atualizar diariamente, a gente precisa estudar tudo(...) É uma necessidade real do trabalho, então esse é um perigo que a gente corre. Tem que sair várias pesquisas sobre isso, a mulher no doutorado. Lembrei a pesquisa que eu ouvi na CBN, era sobre o número de pesquisadoras, são poucas, é ridículo esse número quando comparado ao homem, e aí essa pesquisadora trouxe os dados para discutir, porque quando a gente chega num momento excelente ela começa a entrar no dilema “eu vou ter filhos ou vou estudar?”. Eu me lembro quando eu passei nesse concurso, depois de um ano eu disse “eu queria retomar meus estudos”, mas um estudo diferente de concurso, que é totalmente atípico, aí o marido disse “acho que agora a gente precisa ter filho”, porque você também é premido pela idade, você sabe que se chegou

aos trinta anos, porque hoje a gente tem filho cada vez mais tarde, e fala “e agora?” Se eu quero ter filhos o momento é esse, e aí é o momento em que a gente pendura. Então, esse é um risco que a gente corre, e, é um prejuízo que a gente vai ter que correr atrás, é a mulher na vida acadêmica, nos estudos, na pesquisa.” (Patrícia).

Uma das advogadas entrevistadas supõe que a dedicação do marido seria de outra forma se tivessem filhos e não filhas:

“No meu caso, felizmente, eu tenho um marido que me ajuda muito. Apesar de ele ser muito ocupado ele é... Agora são meninas as minhas filhas, né? Eu acho que ele seria um pouco mais ligado no dia-a-dia delas se eles fossem, se elas fossem homens. Porque esse dia-a-dia, essa rotinazinha delas, esse negócio de escola, as coisas não são feitas, você nota isso, aquilo, isso ele não se envolve muito não. Uh, essas coisas: escovou dente, não escovou, tomou banho ou não tomou... Essas coisas ele não quer saber. Mas, se uma delas está com um olhar sombrio, ele logo comenta: o que está acontecendo com fulana, com ciclana... Então, ele é atencioso.” (Esmeralda)

Sobre a questão de dedicar pouco tempo às filhas, visto que o trabalho consome muito tempo, afirma:

“(...) Trabalhamos muito. Muitas horas de trabalho. Muita dedicação. E consome muito tempo mental. Mesmo na hora de estar em casa, você está preocupado com problemas daqui. Embora a gente torce para fazer diferente as coisas. Mas elas se queixam um pouco as meninas, né... As meninas se queixam um pouco. Agora, eu tenho a felicidade de ser a segunda geração de mãe que trabalha. Minha mãe trabalhava fora. No histórico da família, todas as mulheres trabalharam, todas elas, todas trabalhavam. É..., minhas duas avós trabalhavam. Coisa rara nessa geração (...)Então, então essa questão que a mulher tem esse... esse remorso de deixar os filhos em casa eu jamais tive. O que eu tenho é um pouco de tristeza de não ter o prazer da convivência delas. Então, não conviver com elas a quantidade de tempo que eu gostaria me dá, me faz sentir que estou perdendo uma das boas coisas da vida que é estar com elas. Mas não que eu tenha algum remorso, porque os filhos precisam passar bem sem as mães(...)Eu não tenho menor, eu não tenho a menor dúvida disso... E a mãe obviamente está atenta, preocupada

com o filho. Que mesmo que tem pouco tempo, mas nesse tempo você é tão chata quanto deveria ser... Concentra toda sua chatice para se preocupar com coisas se escovou o dente, se vou ao médico, o que está acontecendo, se brigou com a amiga. É tudo um pouco concentrado, em doses concentradíssimas, mas tem que fazer. Né... Se eles percebem que você está fora, mas está preocupado e hoje você consegue falar o mesmo assunto que falou ontem... dá seguimento... Eu acho que as coisas vão mais ou menos bem.(...) Enfim... Agora, isto obviamente não te deixa com tempo de aproveitar, o prazer do seu filho. Eu acho que é o prazer de uma conversa gostosa, ir ao cinema. Fazer alguma coisa que tenha, que dê prazer.”
(Esmeralda)

O dilema e a culpa na educação dos filhos, embora seja uma questão debatida há muito tempo, ainda as acompanha. Mesmo que a depoente relate que nunca sentiu remorso em deixar as filhas para trabalhar este é substituído pelo dilema de como equacionar a qualidade do escasso tempo dedicado, sempre um desafio. A valorização do trabalho é muito enfatizada, é possível notar certo tom de orgulho no fato de pertencer a uma família de mulheres que trabalhavam fora quando isto ainda não era comum. Esta valorização só é possível no espaço público, já que não há reconhecimento do trabalho doméstico (Bruschini, 1994), espaço de invisibilidade.

Por outro lado, um magistrado mais experiente, reconhece que muita coisa “melhorou”. Questionado sobre se os homens, hoje, colaboram mais, respondeu:

“Eu acho que sim. Comparando o meu pai com a minha situação hoje, embora eu não seja um grande colaborador eu procuro fazer alguma coisa, dar uma participação enquanto certa época atrás havia uma total alienamento dos homens das funções domésticas. Educação dos filhos, acompanhamento da escola, era tudo problema da mulher. Hoje não, eu vejo pais com guarda de filhos, coisa que antes não acontecia, era sempre a mãe que era guardiã. A mãe era discriminada de um lado, mas era a que tinha mais direito por outro. Ela era a guardiã porque ela quem cuida, amamenta e os homens eram apenas os fornecedores de víveres, então era assim, hoje está uma situação igualada no campo profissional e na prática. Claro que isso

não é uma realidade, inclusive porque o Brasil são muitos Brasis, eu estou falando do Brasil que eu conheço, que está aqui ao meu lado, é onde eu vivo, São Paulo, uma sociedade mais estratificada, mas se você vai para a periferia, vai para o Nordeste ou para o interior mesmo, você vai ver outra realidade ainda antiga. Repito, há uma tendência hoje para que também os homens se firmem em certos direitos para se igualar às mulheres, já que certos momentos elas foram discriminadas e agora estão mais valorizadas.”
(Carlos)

A administração do espaço doméstico segue sendo uma incumbência feminina, mesmo em relação a pessoas mais escolarizadas e melhor remuneradas. Historicamente considerado como um padrão, o trabalho tido como reprodutivo ou doméstico é visto como feminino e o trabalho definido como produtivo ou remunerado é visto como masculino (Araújo & Scalon, 2005). Equacionar a reprodutividade com a produtividade em alguns momentos pode significar certo conflito, mas não é somente por este motivo que a carreira tende a estagnar para elas, pois as barreiras e o telhado de vidro (Feuvre & Lapeyre, 2005); (Schultz and Shaw, 2003) estão sempre presentes. De qualquer maneira, é pertinente a observação de que há pequenas e constantes transformações nas lides diárias. O que vivemos nessa contemporaneidade fragmentária é a multiplicidade de possibilidades, a convivência constante e transformadora das individualidades e de uma contínua busca para adequar o mundo do trabalho aos outros mundos de nossas vidas.

6.5 Entidades associativas: ainda há espaço para o feminismo?

A par das inúmeras associações profissionais, culturais ou sociais, uma tem especial interesse para este trabalho. É a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídica (ABMCJ), uma entidade que congrega profissionais do Direito. Chama a atenção por ser, dentro do universo jurídico, uma associação voltada para os interesses que envolvam, especificamente, questões de gênero nessas profissões. Para localizar o surgimento da ABMCJ é necessário contextualizá-la internacionalmente, visto que é membro integrante da

“*Federation Internationale des Femmes de Carrières Juridiques*” (FIFCJ), órgão filiado a Organização das Nações Unidas (ONU), no qual possui assento desde 1958. Também faz parte do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e está inscrita na Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴⁰. E, estão filiadas na FIFCJ as associações nacionais e membros individuais na África, América, Ásia e Europa. Um dos objetivos institucionais da FIFCJ é reunir informações sobre a condição jurídica, econômica e social das mulheres em todo mundo e estudar as leis que as influenciam⁴¹. No Brasil a Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídica (ABMCJ) é integrante da FIFCJ.

A ABMCJ é uma organização não governamental, de caráter cultural, fundada em 1985, em Belo Horizonte. Possui atualmente mais de 3 mil sócias, mas este número já foi mais expressivo nos anos 80. Em depoimento, uma operadora do Direito, membro da associação, relatou que no início de suas atividades a ABMCJ contava com pessoas de bastante expressão e atuantes no mundo jurídico, depois esvaziou. Ao ser questionada sobre o porquê deste esvaziamento, ela ponderou que faltou objetivos claros, principalmente a Internacional (referindo-se a FIFCJ) por não determinar parâmetros de atuação. Várias análises (inclusive Feuvre & Lapeyere, 2005) sugerem como as mulheres se “diferenciam” do feminismo, isto ocorre em vários países, este “apagamento” do gênero não é uma peculiaridade brasileira, pois assumir um feminismo militante pode distanciá-las da

⁴⁰ Sobre o trabalho da ONU no Brasil ver site www.onu-brasil.org.br, acesso realizado em janeiro de 2007.

⁴¹ É possível obter mais informações acerca da FIFCJ no site www.fifcj-ifwlc.net

neutralidade exigida pelo profissionalismo, este é um discurso mais contundente nas profissionais bem sucedidas. Segundo o Estatuto da entidade:

“Entre os objetivos da ABMCJ está a defesa do princípio da não discriminação por sexo, profissão ou qualquer outro aspecto, buscando promover a igualdade de direitos inerentes à pessoa humana, e em especial à mulher. Além disso, propõe-se a elaborar teses de caráter jurídico e social, pesquisar a legislação nacional e internacional com a finalidade de encaminhar estudos e sugestões dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário sempre voltadas para um fim social. Uma das metas da ABMCJ também tem sido a mobilização em torno das operadoras do Direito, desenvolvendo projetos e programas voltados para realidade das mulheres de carreira jurídica, inclusive facilitando o acesso das novas profissionais do mercado de trabalho” (Fonte: www.abmcj.org.br)

Os objetivos estatutários da entidade basicamente giram em torno da promoção da equidade de gênero, principalmente, no âmbito das carreiras jurídicas. Uma das questões do tópico guia, no andamento das entrevistas, era sobre as atividades e os objetivos da ABMCJ assim como da Comissão da Mulher Advogada, com a diferença de que esta é ligada institucionalmente à OAB, mas cuja proposta é basicamente assegurar a equidade de gênero no exercício da advocacia pelas profissionais. Compete à Comissão da Mulher Advogada:

- “a) valorizar a mulher advogada, especialmente no exercício profissional, buscando ampliar o mercado de trabalho com remuneração condigna;*
- b) pugnar pela eliminação das formas de discriminação da mulher no acesso às carreiras jurídicas e nas respectivas promoções;*
- c) incentivar a participação ativa da mulher advogada nos órgãos de classe;*
- d) combater a discriminação contra a mulher advogada, no exercício da advocacia, e sugerir soluções;*
- e) buscar mecanismos de conscientização da mulher, especialmente da advogada, de forma a favorecer sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural;*

f) defender os direitos da mulher, propugnando pela eliminação das discriminações que a atingem;

g) apoiar as iniciativas de órgãos públicos ou privados, que criem medidas de interesse vinculadas à problemática da mulher;

h) incentivar a participação da mulher advogada em todos os fóruns de trabalho da Comissão, em nível local, regional e estadual;

i) organizar, com as Subseções, encontros regionais periódicos, visando à integração Capital e Interior;

j) pugnar pelo respeito do princípio da igualdade entre os sexos, incentivando a advogada a assumir posição inovadora perante o Direito, de forma a adequar a técnica à realidade social” (Fonte: www.oabsp.org.br)

São estas duas entidades, ABMCJ e Comissão da Mulher Advogada/OAB, que foram tomadas como referência associativa na realização das entrevistas. Os espectros de opiniões convergiram no sentido da importância histórica que teve o movimento feminista, mas que atualmente não se revela tão “necessário”, mesmo considerando que há ainda desequilíbrio. Embora as depoentes muitas vezes reconheçam estes desequilíbrios na inserção profissional, decorrentes de uma exigência social, sobretudo da profissional que acumula trabalho, casamento e maternidade. Há, no discurso, uma entonação uníssona, no sentido de que o feminismo é coisa do passado, é quase um fantasma que causa certo espanto. Pois, a idéia recorrente é “chegamos aqui, nos igualamos a eles, e agora?” É certo que estas afirmações são feitas por pessoas que ocupam posições de destaque e prestígio nas atividades que exercem. Mas, por outro lado, é certo também que os mais jovens e os que estão em posições bem menos centrais avaliam que elas seguem experimentando barreiras diretamente relacionadas ao gênero, contudo, quando se trata de feminismo é algo muito criticado, para muitos há uma evolução em curso, chegar a certas posições é mera questão de tempo. Rago (2001) afirma que há uma recorrente estigmatização da feminista e das que lutam pela autonomia das

mulheres, cuja imagem está atrelada a estereótipos como feias, machas e mal-amadas, que se consolidaram na memória social.

Para os que exercem a judicatura as opiniões foram:

“Houve uma época em que a mulher precisava se firmar mais com associações e com movimentos próprios, a Betty Friedman foi também durante certa época da história um modelo do feminismo até exacerbado para a época, mas talvez fosse necessário naquela época. No Brasil nós tivemos isso também. Só para você ter uma idéia o nosso código civil atual é de 2002, nós tivemos outro em 1916 que vigorou até 2002 e este código era muito machista, patriarcal discriminava as mulheres, considerava a mulher auxiliar do marido, a mulher era relativamente incapaz, não podia trabalhar sem autorização do marido, tantas outras... tudo isso constava na letra da lei, mostrava uma época, não podia votar. Em meados do século passado é que começou a reverter. Em 1962 veio uma lei, a 4.121, que foi chamada de – olha o nome - Estatuto da mulher casada, uma lei para proteger as mulheres casadas. E, essa lei é que melhorou o código de 1916, tirou a mulher da categoria relativamente incapaz, disse que a mulher não era auxiliar do marido, mas assistente, na verdade chama de colaboradora, companheira e consorte e – mas colocava ainda em segundo plano - tirou algumas discriminações, por isso foi chamado de Estatuto da Mulher Casada, mas na época era preciso, veja-se que se dava um nome até a mulher reconhecendo que havia discriminação depois com a evolução da sociedade, das leis, veio a lei do divórcio, a nova Constituição igualando homem e mulher e o novo Código Civil. Agora não há mais tanta necessidade de associações de defesa das mulheres porque já consolidaram a sua inserção social, digamos assim, é claro que hoje ainda se justifica as associações, assim como associações de homens, mas sem tanta necessidade quanto antes, porque afinal já alcançaram. Hoje o movimento das minorias se centraliza em outras esferas, não nas mulheres, então nós temos hoje o movimento dos homossexuais, dos negros, daqui a pouco dos indígenas e de outras minorias que ainda não estão bem aceitas, não têm sua cota social definida, então eu acho que hoje elas é que estão mais no embate. As mulheres eu não vejo, já conquistaram eu acho que daqui a pouco nós homens é que vamos lutar para nos igualarmos às mulheres. E como não? Eu vou dar um exemplo as mulheres sempre tiveram a licença maternidade, o homem não tinha, hoje o homem tem, foi

uma conquista que o homem teve nas trilhas das mulheres, só que a licença paternidade é muito curta, nós queremos ampliar, está aí uma nova bandeira para os homens.” (Carlos)

“O que eu vejo hoje na magistratura, Rennê, é muito diferente do que eu peguei. Então hoje o jovem diz “ai que bobagem isso é coisa muito antiga”, mas porque não viveu essa época e não sabe que naquela época a coisa era realmente diferente. Mas acho que foi uma evolução, acho que ainda há um pouco de preconceito, tem homens que dizem assim: “ah até para carreira, para o salário não é bom” até hoje tem homens que dizem isso, que tem muita mulher, e mulher é sempre o segundo salário da casa, e por isso a gente nunca vai ter o argumento de pleitear. Eles acham que o salário cai quando entra muita mulher na carreira. Eles acham que isso aconteceu no magistério, na procuradoria do Estado porque eles acham que pelo fato de ser mulher e ser o segundo salário da casa, eles se esquecem que a sociedade não é mais patriarcal. E olha que eu não sou feminista hein, eu não tenho essa linha de ficar defendendo. Eu acho que isso é que cria o estigma. Por isso que eu ia dizer para você, eu não gosto dessas associações. Eu fui convidada diversas vezes para encontros de mulheres, não sei o quê. Eu acho que isso é que cria certo preconceito, mal comparando com a história do homossexual, eles criam tanta coisa para o homossexual que eles alimentam o preconceito, shopping do homossexual. Eles próprios acabam criando uma coisa. Por isso que uma associação de juízas, por exemplo, na APAMAGIS para cuidar do departamento feminino, que absurdo! A juíza não pode cuidar do departamento financeiro se ela tem perfil para isso?! Então eu acho que esses estigmas é que precisam acabar e precisa começar por aí. Eu não gosto muito dessa coisa de associações de juízas. É diferente uma coisa de idosos, de deficientes porque aí são limitações da idade ou do corpo, é outra coisa. Mas, por causa de opção sexual, sexo, acho que não é o caso. (...)” (Cláudia)

Aqui a explicação da falta do prestígio que goza o gênero está no argumento do rebaixamento do salário quando “entra” muita mulher na carreira, ou seja, na memória social a mulher segue como segundo salário da casa, desta forma, como negociar rendimentos numa profissão feminizada? Há uma preocupação deles em manter o *status* e delas em provar que

são tão capazes quanto, ao exercerem a mesma função. O fantasma da feminização pode impactar nos rendimentos e ameaçar o prestígio e o poder que exercem:

“Essas coisas pontuais eu acho que estão superadas, determinada categoria, determinado profissional, homem, mulher, eu acho que isso está superado. Eu acho que a gente deveria misturar tudo. Eu acho que você tem que mesclar tudo isso e aí você tem bons e ruins profissionais. É lógico que a gente tem sempre essa discussão da mulher porque a gente viveu isso, nossas mães e avós viveram uma vida muito diferente, então o quadro é outro! É, mas essa questão da mulher ter chegado já passou. Aliás uma coisa que eu odeio é quando um homem vira para mim e diz “ah vocês não queriam ser iguais” já passou, está ultrapassado. É a mesma coisa dos gays, se você parar para pensar os gays estão vivendo hoje o que as mulheres viveram há algumas décadas, aquele movimento. Então quando você se esforça tanto para entuchar, colocar isso na sociedade, por meio de manifestações, movimento, passeata é porque você já começa reconhecer a dificuldade que você tem de estar inserida, eu acho que a gente deveria partir do contrário, estamos inseridos, e agora? Como a gente vai mostrar que tem a nossa capacidade.”
(Patrícia)

Este impacto desfavorável nos salários, rendimentos e cargos ocupados pelas advogadas já ocorreu no Brasil (Cunha et al, 2007), França (Feuvre & Lapeyere, 2005), Alemanha (Kilian, 2007), Argentina⁴² (Gastiazoro, 2007) e Estados Unidos (Mossman, 2006). As advogadas sofrem mais com o processo de ascensão na hierarquia dos escritórios advocatícios. Ao ambiente hostil e competitivo destes escritórios esta diferença no tocante ao gênero, ou seja, ser mulher é mais um elemento a ser equacionado.

Entre as advogadas que se enquadram no padrão empresarial, uma delas comenta sobre a repercussão na carreira, em caso de participação de uma reunião associativa de mulheres, na imagem como profissional:

⁴² Na Argentina diferenças significativas, quanto ao rendimento das advogadas, podem ser verificadas. O assalariamento é maior para elas, os sócios dos grandes escritórios representam 92.5% enquanto as sócias 7.5%. Poucas se tornam empregadoras, indicando as dificuldades que elas experimentam nas promoções. Entre os associados a proporção é de 45.4% de advogadas e 54.6% de advogados.

“(...) É tem esse problema, quando você reúne mulheres para um evento como esse a preocupação da mulher é não ser taxada de feminista. (...) Porque aquela coisa do feminismo, fazer aquela revolução, queimar sutiã, aquele tipo de coisa que não combina hoje com a nossa sociedade, não separa as batalhas e brigas reais, aqui é a mulher igualada na sociedade para não ser discriminada, mas eu acho que tem um pouco a idéia daquelas coisas que aconteceram em mil novecentos e alguma coisa, que era taxada de feminismo e daí ... talvez seja isso. Porque eu também não sou feminista, eu nunca nem parei na verdade para pensar qual era a real dimensão da atividade feminista. Será que basta ela querer ser igual ao homem em tudo? Ter os mesmos direitos, eu acho que os direitos são até iguais e desiguais ao mesmo tempo, na minha opinião tem uma diferença tremenda, você não vai querer sair por aí, beber e ficar embriagada ou ao contrário sair por aí como os homens que encontram mulheres. Eu sou um pouco arcaica, digamos assim, eu não acho que são esses direitos que devam ser conquistados e eu acho que era isso que as feministas buscavam para elas, o amor livre, o amor não sei o quê. Para mim eu estou mais focada no intelectual, na carreira, no profissional, eu acho que, embora não tenha casado, a mulher, é um sonho dela casar ter filhos tudo isso, e o homem também tem esse sonho de casar e ter filhos, se não eles não casariam. Então até aí se complementam, é por isso que todo mundo tem medo de ser confundida com feminista, embora eu nunca tenha parado para pensar, eu nunca me interessei pela batalha delas.”

(Elida)

Aqui a idéia da neutralidade do profissionalismo é ameaçada caso haja uma suposta aproximação com um movimento considerado “feminista”. Ser classificada como ativista-feminista traz um impacto negativo na imagem da profissional, segundo a avaliação de Elida. Certamente o envolvimento com um movimento pró “responsabilidade social” nas empresas poderia representar um outro tipo de impacto, mais positivo. As estratégias de desqualificação do outro, via atribuição de características tidas como pejorativas, faz com que o “outro”, classificado, como numa forma de se preservar, se afaste destes atributos negativos e se aproxime do qualificador, que possui o poder de classificar. Ou, melhor ainda, torne-se este outro capaz de classificar.

Um outro advogado entrevistado, integrante do modelo mais liberal, que compartilha seu escritório com outra colega, observa que as associações de mulheres foram muito importantes, inclusive no processo de redemocratização do país, a luta pela anistia. Mas, para ele, de alguma maneira, estas questões já estão consolidadas e, necessariamente, vão surgindo novas demandas:

“(...) tem inúmeras associações hoje, no passado, da década de sessenta para cá elas contribuíram bastante. A democracia prima pela diversidade, pelo respeito. (...) A Comissão da Mulher Advogada já foi mais atuante no passado, hoje não tem tanta visibilidade, no momento em que sistemas estavam mais candentes ela era muito importante, levantar bandeiras, ONGs, que naquele momento era fundamental. Porque na medida em que as questões vão sendo consolidadas vão perdendo um pouco a função, vão passar para outras questões. Naquele período as mulheres não ocupavam tanto as comissões, hoje elas ocupam e aumentou o número de participação das mulheres na Ordem, nos Tribunais, então na função que elas queriam teve efeito, entre outras coisas né, porque as questões delas também era a democracia, a redemocratização do país, a anistia. Só para ter uma idéia a anistia começa pelas mulheres, o comitê de anistia eram as mulheres querendo libertar os seus maridos num primeiro momento ou querendo o seu regresso ao país. Essas interfaces foram progredindo, o judiciário acolheu muito dessas, por incrível que pareça e a OAB também naquele momento tinha um outro sentido.” (Luís)

Há, de fato, certa convergência nos depoimentos quanto ao aspecto associativo visando à equidade de gênero. O associativismo refluíu com o aumento da individualização na sociedade fragmentária ou líquida (Bauman, 2005). E refluíu também entre as mulheres, mesmo em relação àquelas que atuam nas comissões:

“(...) Então eu acho que voltando a questão do feminismo, já passou, levantar a bandeira, a mulher ter que vir trabalhar é louvável, ponto dez, só que eu faço um paralelo a mulher estava dentro de casa cuidando do crochê, do marido, dos filhos, então a cabeça dela era aquele mundo e de repente

chegou um bando e disse assim: vocês estão prontas para o mundo! Mas que mundo?(...)” (Adelaide)

“(...) agora a comissão da mulher advogada, a associação de mulheres advogadas, eu acho que isso não deveria existir, nós deveríamos estar incluídas na OAB e nas comissões da OAB, é isso que nós precisávamos, porque nós somos advogadas, nós estamos advogando como os homens. Sob o meu ponto de vista, se existe é porque ainda há uma discriminação. É como a história de cotas para negros, para pardos em universidade, se existe é porque existe uma discriminação, senão não precisaria. Isso é um problema muito complexo, muito polêmico. Eu creio que ainda há mulheres discriminadas não só na advocacia, mas em outras profissões ainda ela é discriminada, ela só não é discriminada como professora. (...)” (Lídia)

Para Aline, jovem integrante da Comissão da Mulher Advogada, a mulher, hoje em dia se casa com a profissão. Sua opinião reflete a preponderância da carreira sobre outros aspectos da vida. Por outro lado, isso também tem a ver com a posição social e geracional ocupada por estas mulheres, que estão muito mais voltadas para a administração da carreira e vida pessoal, permeada por uma lógica de concorrência acentuada nas quais vivem:

“Hoje em dia, na nossa geração, é muito mais inconcebível essa diferença entre homens e mulheres, como a gente lida com pessoas de gerações passadas no dia a dia, então, ainda existe essa mancha, vamos dizer. Entre nós, pessoas da mesma idade eu não vejo esta diferenciação. Tanto nos concursos eu não ouço mais falar “para a mulher é mais difícil”. Eu não sei, mas a revolução cultural ocorreu na década de 70, até firmar esta revolução num comportamento acho que foi na década de 80/90 né? É hoje eu vejo a maioria das minhas amigas optando por concurso público. Eu acho que é fácil lidar quando você tem um emprego público e conciliar o horário com a família. Numa empresa é inadmissível uma pessoa não ir trabalhar porque o filho está passando mal, isto é mal visto. Você tem que saber lidar, ter outra pessoa para cuidar do teu filho se você optou por trabalhar fora, tem dias que eu preciso ficar até 15 horas na empresa, mas tem dias que eu posso não precisar ir, mas eu preciso ir para cumprir horário. Então, eu acho que o

emprego público é mais maleável. No meu ponto de vista, não sei se é uma visão machista esta, mas a mulher não é de puxar tapete, ela é mais sensível. Mas eu prefiro trabalhar com homens porque eles não fazem tanto fuxico, mulher já gosta de ir para o banheiro para conversar sobre o que aconteceu, isto no trabalho. Eu prefiro ser mais objetiva. E no concurso público você só vai perder seu cargo se fizer algo muito grave. Na empresa todo dia você está correndo o risco de corte, gasto, embora eu trabalhe num setor que é a menina dos olhos da economia, que é o setor sucroalcooleiro, que está crescendo... mas esta semana recebemos a notícia do corte de 3% de pessoal e orçamento. Então todo dia você pode ter um corte lá dentro, você é um número. Eu, como subordinada, não posso tomar nenhuma decisão e no jurídico eu não conheço nenhuma mulher que tenha o cargo de chefia, acho que na empresa toda (30 mil funcionários) apenas duas têm cargo de chefia. Mas no jurídico nenhuma mulher chefia, nenhuma... e são quatro regionais.”

(Eliane)

Embora as jovens advogadas sintam os empecilhos do acesso à profissão e as barreiras que dificultam o intrincado avanço na carreira, isto, para elas, não está relacionado com o gênero, ainda que nos relatos haja uma incongruência com o discurso. Há liberalização de costumes, mas não reconhecimento de que podem ocupar posições e remunerações equivalentes.

O fato de haver um embate direto com a questão de gênero é algo percebido no passado e nas gerações mais antigas, a eles é permitido atrelar-se a este atributo como desqualificação. Para a geração atual, bem como para aquelas que estão em posições mais centrais na carreira, é como se não existisse mais. Perrot (2007, OESP) ao ser indagada se o feminismo envelheceu responde que a questão não é esta, para ela houve uma incorporação da causa: “Observo hoje garotas de 20 anos, estudantes, que fazem indagações do tipo: Feminista? Eu? Por que teria de ser? Como se quisessem dizer: a causa já foi incorporada, tudo isso é uma evidência.” E sobre o fato de Eric Hobsbawn e Perry Anderson serem entusiastas do movimento de mulheres, que ainda é mal visto, comentou:

“Embora Hobsbawn e Anderson se manifestem com animação, será que eles acreditam mesmo nisso? Será que estão convencidos? Eu tenho lá minhas dúvidas; entre muitos historiadores de viés marxista persiste a idéia de que o movimento feminista esbarra em impasses insuperáveis. E ficam se questionando: é possível substituir classe por sexo? Não saem do lugar. Mesmo entre aliados das mulheres, há certo mal-estar. Caso de Pierre Bourdieu, um dos primeiros intelectuais a falar da “dominação masculina”. A verdade é que a contestação feminista não é fácil de entender, muito menos de aceitar. Nem para os homens, muito menos para aquelas mulheres que só sabem jogar no campo da sedução. São pessoas que preferem rotular as feministas de feias, virilizadas, sem graça. Por isso fico particularmente feliz quando encontro uma jovem bonita, dizendo-se feminista. Dançando, rindo e dizendo-se feminista, como acontecia naqueles anos 70”. (Perrot, 2007 OESP).

6.6 A ideologia do profissionalismo como o peso da balança. O significado da carreira.

Os processos globalizantes provocam a corrosão das estruturas de coesão interna nas sociedades, conforme sugere Hespanha (2002). Isto pode significar uma acentuada forma contemporânea de individualização e fragmentação, onde as redes de solidariedade tendem a se fragilizar, o que pode representar um possível decréscimo na tendência à participação de associações, por exemplo, de cunho profissional.

O significado da profissão se torna central na vida destes trabalhadores, bem como nos processos de construções identitárias, que, necessariamente, perpassam pelo profissionalismo. O reconhecimento se dá na/através da profissão, que mais do que um trabalho se torna referência de status e posição social e um significante decisivo nas identidades, assim como raça, sexo e classe social.

Na fala dos entrevistados é possível localizar as representações acerca do significado de sua profissão, ao exercer uma carreira de advogada (o) ou juiz (a). Identificação que pode vir acompanhada do sentimento de missão, vocação, função social, crítica ou ganha pão.

O depoimento de Evandro revela certa insatisfação, atribuída às dificuldades de quem está em início de carreira, refletindo sobre o desprestígio e um eventual processo de desprofissionalização:

“Hoje ser advogado é lutar por uma causa nebulosa, porque a gente luta por justiça e a todo o momento a gente não tem certeza se a justiça está sendo feita. O sinônimo de advogado é luta. Desprestígio por conta de uma organização incompetente, governamental também. A carreira está muito desprestigiada. Por conta do Estado. A entidade de classe só reflete o que o Estado fornece a ela. A OAB não vai além porque o Estado não permite, a partir do momento que não libera verba para a reformulação do judiciário, aumento dos funcionários ser incluído no orçamento da União, então a nossa classe é desprestigiada, você vê que entra governo e sai governo e não há reforma do judiciário.”(Evandro)

Para Laís envolve também o aspecto da função social de sua profissão numa perspectiva da profissão como missão. Ela atua também como professora universitária, revelando uma posição menos vulnerável na carreira:

“Uma coisa que eu digo e repito. A advocacia para mim é uma realização como cidadã. Eu me sinto, através da advocacia, cumprindo o meu papel dentro da sociedade, não meu papel só de advogada, o meu papel de cidadã. Tentando fazer através da advocacia que consiga contribuir para que alguma coisa melhore em nossa sociedade. Isso eu sempre procuro, é minha busca mesmo. Buscar através de um trabalho ético, através de um trabalho de conscientização, conversando com a pessoa, conversando com o seu cliente, você tentando passar para o seu cliente alguma informação, além não só de resolver o caso e simplesmente você resolver o problema dele.” (Laís)

Já a advogada empresarial observa a carreira sob uma perspectiva técnico-jurídico do Direito, em consonância com a posição de alto status na advocacia, mais especializada:

“(...) ser advogado é ser um resolvidor de problemas, ser um solucionador de problemas. E se você não consegue solucioná-los, você consegue, então, somente administrá-los, para que eles tenham um impacto menor na vida de seus clientes. Mas eu acho que é isso. O desafio permanente é esse: dar

solução para problemas. Jurídicos, óbvio. De natureza jurídica ... é isso que eu faço. Procuo fazer o tempo todo. E... ter aí uma equipe boa(...). Porque se você trabalha com uma boa equipe é muito bom. Te ajuda muito. O cliente tem mais confiança em você. Então, eu acho que o processo é isso. Eu valorizo muito o trabalho da equipe. Em termos de dar muita atenção às pessoas, aos problemas. E, basicamente, resumindo, resumindo é isso daí. É.. a forma como você faz isso né. O mecanismo, a técnica empregada. Isso aí, aliado a que você tem que ter uma boa formação técnica. Estudar permanentemente. Na minha área, estar permanentemente atualizado. É uma área que tem muitas mudanças, não só do ponto de vista legislativo, mas jurisprudencial. Novidades no plano internacional que repercutem aqui. Então, ... atualização permanente... Tecnicamente com a competitividade que é muito grande e você ser um profissional excelente do ponto de vista técnico é o requisito mínimo. Nenhuma vantagem que você tem. Você vai ter vantagens a partir daí. Que é você conseguir ter uma boa equipe. Aí isso já é uma vantagem. Porque tem ótimos profissionais que são tecnicamente muito bons, mas que não conseguem trabalhar em equipe, não conseguem formar uma equipe e portanto, é... não vão conseguir produzir muito ou não vão ter condições de dialogar, de trocar idéias e tal. Esse é um requisito. Pra você ter uma boa equipe eu acho que não significa que você tem que ter... independente de ser homem ou mulher.” (Esmeralda)

Para Luís a fala envolve o lado humanista da profissão, como o cuidado e o acolher da função advocatícia. Uma visão de gênero não hegemônica marca sua percepção do profissionalismo. Aqui o ideário não é o tecnicista, mas o humanizado, o acolhedor.

“Basicamente é acolher, acho que essa é e deveria ser um pouco a função do juiz, principalmente na área do Direito de Família o que as pessoas fazem é trazer as suas dores, as suas ansiedades, as suas dúvidas, as necessidades de serem respondidas. O Direito de Família tem um leque tão grande que é importantíssimo você se aprimorar ao máximo e não só na área do Direito.”
(Luís)

A incorporação da idéia de casamento e profissão, além da jovem advogada, já mencionada, também faz parte do argumento sobre o que significa ser advogada para uma mulher mais experiente e que já viveu um processo de divórcio. Para os profissionais

(homens), a dedicação é *full time*. Para a mulher é de casamento. É o casamento bem-sucedido, posição de prestígio na carreira. Menciona a realização e o sucesso feminino. A decepção não vem da esfera profissional, mas do ser humano, o julgador, passível de erro:

“Adoro fazer direito do trabalho empresarial, faço com amor, vejo a minha profissão além de ser o meu ganha pão, aquilo que sustentou e criou os meus filhos, eu devo isso ao meu diploma, eu falo que meu diploma é meu marido, casei com minha profissão, acho que como profissional advogada eu posso fazer muito pela sociedade e procuro fazer, eu não viso só o dinheiro eu viso a prática do direito e mais do que a prática do direito a execução da justiça, isso que me deixa muito feliz, é sentir que na grande maioria das vezes consigo fazer a justiça, mesmo quando eu faço um acordo, mesmo quando eu perco o processo, mas eu sinto que aquele direito era verdadeiro. Infelizmente eu tenho grandes decepções, porque quem julga é o ser humano, e o ser humano erra, porque eu vivencio, eu vivo o drama do meu cliente, eu participo muito diretamente (...)” (Lídia)

Entre os que exercem a judicatura, a vocação aparece como um ideal a perseguir. O magistrado enaltece o tempo todo a nobreza da função. Este é o diferencial na sua percepção do profissionalismo:

“(..) A profissão de juiz eu acho muito nobre porque ela decide a vida das pessoas em muitos aspectos, tanto patrimoniais como a liberdade também, além de aspectos pessoais também, nos casos de família, por exemplo, mostram bem isso. Mas, muita responsabilidade, tenho cabelos brancos em razão da profissão porque demanda muita responsabilidade, no final quem julga é só Deus, só que ele delega uma parcela de seu poder para as pessoas na Terra, que tem que decidir também a vida de seus semelhantes. Então é uma tarefa bem difícil tem que ser compreendida com muita seriedade, muito amor à causa pública, sem nenhuma vaidade, mas sim com intuito de servir, de ajudar as pessoas, isso é que é nobre na profissão, resolver ajudar muitas coisas que aparecem na sua frente e dependem de seu conhecimento. A área de Direito de Família você tem que ter compreensão das partes, psicologia para entender as posições, paciência para saber ouvir e decidir com sabedoria, com humanidade, sensibilidade e não pela letra fria da lei, que nem sempre serve, é preciso verificar a situação de cada família, de cada

filho que, às vezes, está sendo disputada a guarda, conversar com eles, ouvir as assistentes sociais, psicólogos, fazer um estudo mais abrangente, não só jurídico.” (Carlos)

Mesmo confidenciando que a área preferida para trabalhar é a cível, principalmente a contratual, no momento da entrevista a juíza atuava no criminal, a percepção da carreira, a satisfação com a posição assumida é significativa. Enfatiza a distinção da atividade que, embora seja de muita responsabilidade, traz uma enorme satisfação:

“(...) Olha eu gosto do Direito, então eu trabalhando como operadora do Direito eu me sinto satisfeita, acho que esse é um ponto importante, agora ser juíza é um trabalho de extrema responsabilidade, não mais do que o promotor de justiça, o advogado, acho que todos têm a sua parcela de responsabilidade, mas é muito difícil você dar a última palavra, embora na faculdade a gente ouvia dizer que era a parte mais cômoda porque você ouvia de todos os lados e você ficava comodamente aguardando o final daquilo para dar a sua opinião. Eu acho isso muito complicado, porque você tem que absorver tudo o que foi dito, tudo o que existe no processo e você chegar a conclusão, então é penoso, quando você defende um cliente você defende a inocência dele, o promotor acusa e a decisão, o destino cabe à você isso é uma coisa muito séria, muito séria, isso não é clichê, não é jargão da nossa profissão, é uma coisa que diariamente a gente sente pesar nos ombros. E, muitas vezes, a gente para tomar uma decisão tem que colocar o processo dois dias de lado porque tem que amadurecer aquilo, então ser juiz é decidir conflito, é você decidir interesses diametralmente opostos e acertando. Graças a Deus eu tenho essa interdisciplinaridade, eu trabalho com crime, gosto do cível, gosto muito da área de família, sempre trabalhei em todas as áreas, fiquei pouco período trabalhando só em uma área, então graças a Deus, não que eu saiba tudo, mas eu tenho que estudar tudo sempre, essa é a verdade, mas é uma coisa que eu gosto essa interdisciplinaridade.” (Patrícia)

A importância do profissionalismo pode ser apreendida na maneira com que os profissionais entrevistados, subjetivamente, avaliam suas experiências e percebem o significado de sua atuação. A especificidade desta forma peculiar de organização do trabalho os faz crer no exercício da profissão como missão, o sujeito se sente vocacionado, quer seja

na função social do advogado e seu compromisso com o cliente ou na responsabilidade do julgador, que tem sobre os ombros o “peso” da decisão. Embora este seja um ponto de aproximação, as formas de apreender as relações que envolvem as profissões e gênero são diferenciadas entre as carreiras e seus níveis hierárquicos, bem como as estratégias utilizadas por advogadas e magistradas. Em ambas a concentração maior de profissionais é na base da pirâmide, poucas atingem o topo, o que as diferencia é que naquela há uma interpretação da relação entre gênero e profissionalismo distinta entre sócias de escritórios e associadas, bem como advogadas autônomas. Para as sócias é necessário reafirmar e demonstrar no discurso que é possível trabalhar e conciliar a vida privada, quase sempre traduzida em casamento e filhos, onde a discriminação ocorre no espaço do outro, seja do Judiciário ou em um escritório concorrente. Já para as associadas há um impacto maior na carga horária e justamente no momento de conciliar trabalho com a maternidade o concurso público passa a ser uma alternativa mais atrativa pelo viés da “segurança” e uma suposta flexibilidade do horário de trabalho. Para as advogadas autônomas as dificuldades em manter o escritório é a questão central, como tirar o sustento da profissão, muitas já fazem opção pelos concursos ainda nos bancos escolares, uma forma mais “segura” de garantir rendimentos e um horário compatível com outras atividades, tendo algum controle sobre seu tempo. Buscar uma remuneração justa pelo trabalho profissional é parte do profissionalismo. Ele se organizou em monopólio de mercado para evitar a concorrência desleal.

Já as magistradas tendem a reconhecer certas dificuldades, relativas ao gênero, no próprio âmbito do Poder Judiciário, principalmente em relação aos mais antigos na carreira. A equação trabalho e esfera doméstica tende a reduzir ou postergar as atividades de qualificação profissional, como por exemplo, desenvolver um trabalho acadêmico de pós-graduação, já que a opção pela maternidade acaba ocupando estes espaços na vida deles, mas eles seguem fazendo carreira e se qualificando.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desafio de se conduzir uma pesquisa sobre a presença feminina nas carreiras jurídicas se apresenta, num primeiro momento, na escolha da abordagem teórica referente ao tema gênero. Como tratá-lo? Seria uma categoria analítica? Ou um conceito construído através das oposições homólogas clássicas, homem/mulher? Ou ainda uma perspectiva ultrapassada e incoerente para se pensar novas práticas de relações sociais?

Posto este primeiro e, importante desafio, visto que justamente avaliar as diferentes abordagens pode significar diferentes caminhos, a questão que se deve levar em conta é a perspectiva crítica que deve acompanhar o pesquisador, muitas vezes orientado pelos seus dados, que insistem em “falar”. A pesquisa empírica, aqui neste trabalho, foi extremamente rica em relatos pessoais e profissionais com os quais foi montado o quadro morfológico que embasa a produção dos espectros de opiniões que, certamente, ofereceram subsídios para referendar, refutar ou recriar através/na (re) elaboração das interpretações e percepções.

Compor o mundo das profissões jurídicas sob uma perspectiva de gênero é, sobretudo, avaliar a chegada ou a entrada da “outra” em uma profissão já consolidada e masculinamente consolidada. De um universo monolítico, cuja linguagem era entre “iguais”, o ambiente de trabalho passa a ter uma dimensão pluralizada no que tange ao gênero. A equação apresenta, de um lado, profissões masculinas aprendendo a conviver com mulheres na carreira e, de outro, mulheres aprendendo a ser profissionais, ocupando postos antes não alcançados. O resultado da equação, longe de ser consenso, é uma busca incessante para se chegar à realização nas esferas profissionais e pessoais, este é o grande desafio. As escolas de Direito as recebem em número crescente a partir dos anos 70, fenômeno que não ocorreu com exclusividade no Brasil (Mossman, 2006).

As mulheres passam a ocupar espaços e participar da vida pública de maneira mais evidente, não que antes não houvesse tal participação, mas muda-se o foco, ela passa a disputar espaços de convívio e meios de subsistência também no mundo do trabalho “(...) a irrupção de uma presença e de uma fala femininas em locais que lhes eram até então proibidos, ou pouco familiares, é uma inovação do século 19 que muda o horizonte sonoro. Subsistem, no entanto, muitas zonas mudas e, no que se refere ao passado, um oceano de silêncio, ligado à partilha desigual dos traços, da memória e, ainda mais, da História, este relato que, por muito tempo, “esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas à obscuridade da reprodução, inenarrável, elas estivessem fora do tempo, ou ao menos fora do acontecimento.” (Perrot, 2005: 9)

E de que forma chegam às profissões? É possível compará-las? Já que a sua presença é mais tardia? Há uma tendência insistente, comprovada pelas estatísticas francesa (Feuvre & Lapeyre, 2005), norte-americana (Mossman, 2006) e alemã (Schultz and Shaw, 2003) de que as mulheres para ascenderem nas carreiras devem dedicar menos tempo à vida privada, portanto, àquelas que se ocupam dessas tarefas têm reduzidas as chances de promoções e rendimentos. O topo da carreira, a exemplo da ministra do Supremo Tribunal Federal, ainda é exceção. Uma alternativa de estabilidade na carreira e nos rendimentos passa a ser o concurso público (Junqueira, 1995). O emprego público é percebido como um ambiente menos hostil para trabalhar e viver.

E o que traz esta presença feminina e “perigosamente” feminizante para as profissões? Qual o impacto nas carreiras? Se por um lado, nos depoimentos dos entrevistados é possível notar um padrão persistente de características comuns e que o senso comum atribui o tempo todo a elas, como por exemplo, sensíveis, detalhistas, observadoras, polivalentes etc. Por outro, os contornos podem não ser tão positivos, pois a competição aumenta e o equacionamento das emoções ainda é encargo delas. Embora a “luta de aproveitamento do

tempo” siga sendo uma incumbência delas há uma perspectiva de mudança. Alguns estudos já apontam, entre os casais mais jovens, alterações na organização de um espaço doméstico menos desigual (Araújo & Scalon, 2005).

Pensar sobre a presença feminina nas carreiras jurídicas, através de advogadas e juízas, requer um esforço de contextualização histórica, pós-movimentos libertários dos anos sessenta e os reivindicatórios por direitos iguais, dos anos oitenta. Sem dúvida momentos importantes e necessários, mas como pensar o reflexo disso tudo no início do século XXI? Olhar a questão do gênero sob a perspectiva profissional significa trazer às mulheres para o centro da história. Tendo em vista que o mundo do trabalho, hoje, e, em especial as profissões são elementos centrais e definidores de *status*, posição e estilos de vida. O trabalho, como categoria central na vida das pessoas, recebe novos contornos, a partir do acentuado processo de globalização no qual vivemos que, embora precarize as relações de trabalho, é responsável por uma internacionalização e circulação de idéias sem precedentes. Contexto que pode ser favorável às transformações, mas que na prática sugere uma tendência persistente da manutenção das subalternidades tradicionais, quer apoiadas no gênero, na raça ou classe social.

As operadoras do Direito lidam de formas diferentes com o gênero e a profissão, fortemente marcada pela posição estratificada na carreira. Nas situações onde as características do gênero aparecem ou predominam (família/filhos) o profissionalismo e sua “neutralidade” reforçam a barreira social e o telhado de vidro, mantendo essas mulheres nas posições mais subalternas, menos valorizadas. Estas são marcadas pelas atividades rotineiras, de baixa especialização, “faz tudo”, mas com maior controle sobre o tempo e a vida pessoal (cuidados). Nesse contexto elas priorizam os ambientes menos hostis a essa administração do tempo.

Nas situações onde o profissionalismo é tomado como valor central (dedicação *full time*) as profissionais investem no “apagamento” do gênero para que ele não imponha os limites à carreira e ao reconhecimento do mérito, da *expertise*. Essas mulheres são as que conseguem o destaque, o sucesso profissional, mas ao custo emocional de terem de provar para as outras mulheres que seguem sendo femininas, que podem se realizar e serem felizes. A visão estereotipada do feminismo aparece mais entre as bem-sucedidas, que precisam amenizar o impacto do gênero e reafirmar a condição de ser feminina. O discurso de que alcançaram a igualdade contrasta diante das múltiplas evidências de que ainda há uma margem desigual na distribuição do trabalho e renda . O trabalho emocional segue em descompasso entre o “eu” profundo e a superfície (Hochschild, 2003) e revela a distinção entre o ideal e o real. Administram mais a emoção para sentir o que não estão sentindo.

Esta valorização da autonomia sobre o seu próprio tempo, traduzida por uma melhor qualidade de vida e dedicação à família, está influenciando os profissionais (homens). Este é um impacto relevante do gênero sobre o profissionalismo, que preocupa as empresas e sociedades de advogados na sua “reprodução do capital humano”. Pois sinaliza a perda de pessoal competente para o setor público. Eles também estão valorizando ambientes de trabalho menos hostis quanto à dedicação *full time*, seja por motivo de saúde, seja por ter tido vários casamentos desfeitos, para ficar mais perto dos filhos ou ter uma melhor qualidade de vida.

O profissionalismo se apresenta como um modelo de organização do trabalho onde as invisibilidades (Scott, 98) são alimentadas e mantidas através do discurso da neutralidade do próprio profissionalismo. De alguma forma isto se torna ao mesmo tempo propício às mudanças (e receptível à chegada dos outros) como também pode ser percebido de maneira favorável à manutenção de um *status quo*, legitimado através desta neutralidade, onde a valorização da *expertise* ocupa lugar central. Este contexto pode ser favorável à pluralização,

não só em relação às mulheres, mas às diferenças, sejam quais forem. O que torna preponderante é a sobrevivência no disputado jogo concorrencial das profissões, e, neste sentido, o gênero torna-se mais um elemento a ser equacionado.

8 BIBLIOGRAFIA

ABOTT, A. **The system of professions: the social division of expert labour**. Chicago: The University of Chicago Press, 1988.

AMÂNCIO, L. **Gênero – Representações e Identidades**. Sociologia – Problemas e Práticas, Coimbra, nº14, p. 127-140, 1993.

ARAÚJO, C., SCALON, C. (org.). **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Trad. Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Portugal, Lisboa: Edições 70, 1979.

BAUER, M. W., Gaskell, G. **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**; tradução de Pedrinho A. Guareschi. – Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

BAUMAN, Z. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi/Zygmunt Bauman**; tradução, Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BAUER, W.M.; GASKELL, G. (Ed.) **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um Manual Prático**. Trad. Pedrinho Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BERGOGLIO, María Inés y Jerónimo CARBALLO (2005), “**Segmentación en la profesión jurídica: Cambios ocupacionales de los abogados argentinos, 1995 – 2003**”, Academia. Vol. 3, No. 5, Buenos Aires, 201-222, Otoño de 2005.

BONELLI, M. G. **Profissionalismo e Política no Mundo do Direito**. São Paulo, Fapesp/EdUFSCar/Sumaré, 2002.

BONELLI, M. G., CUNHA, L.G., OLIVEIRA, F. L., SILVEIRA M. N. B. **Profissionalização de advogadas e advogados em escritórios de advocacia de São Paulo**. Caxambu, XXXI Encontro Anual da ANPOCS, 2007.

BONELLI, M. G., OLIVEIRA, F.L., MARTINS, R. **Profissões jurídicas, identidades e imagem pública**. São Carlos: EdUFSCar, 2006.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 1999.

BRUSCHINI, C. e LOMBARDI, M. R. “**A bi-polaridade do trabalho feminino no Brasil: O emprego doméstico e as ‘novas ocupações’**”. *Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas*, v1, n. 110: 67-1004, 2000.

BRUSCHINI, C. **Trabalho Feminino: trajetória de um tema, perspectivas para o futuro**. Revista Estudos Feministas, p. 17-31, n.1, 1994.

BRYM, R.J. et al. **Sociologia: Sua Bússola para um Novo Mundo**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero – Feminismo e Subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra. Tradução Roneide Venâncio Majer, 2º edição, 1999.

COELHO, E. C. **As Profissões Imperiais – Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro 1822-1930**. Editora Record, 1999.

CORRÊA, M. **O Sexo da Dominação**. Novos Estudos, CEBRAP, nº54, pp.43-53, julho 1999.

CUNHA, L.G.; BONELLI, M.G.; OLIVEIRA F.L.; SILVEIRA, M.N. **Sociedades de Advogados e Tendências Profissionais**. Revista Direito FGV, v.3, p.111-138, 2007

DUBAR, C. e DEMAZIÈRE, D. **Trajatória Profissional e Formas Identitárias: Uma Teorização**. Revista Contemporaneidade e Educação. Ano V, nº8, 2000.

DUPAS, M. A. **Pesquisando e normalizando: Noções básicas e recomendações úteis para a elaboração de trabalhos científicos**. São Carlos: EdUFSCar. 73 p.(Série Apontamentos), 2002.

ELIAS, N. & SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders: a sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, 2000.

ELUF, L. N. **A Paixão no Banco dos Réus**. São Paulo: Editora Saraiva, 2007

EVETTS, J. **Trust and Professionalism in knowledge Societies**. Current Sociology. Vol.54, Nº4, July 2006.

FALCÃO, J. **O projeto da escola de direito do Rio de Janeiro da FGV**. La formación jurídica en América: en Tensiones e innovaciones en tiempos de la globalización. Ed. Universidad Externado de Colombia. Perdomo, R.P., Torres J.R. compiladores, 2006.

FEUVRE, N. & LAPEYERE N. **Les ‘Scripts sexues’ de carrière dans les professions juridiques em France**. Knowledge, Work & Society. Vol.3 nº1. Savoir, Travail et Société, p.103-125, 2005.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.

FREIDSON, E. **Professionalism: the third logic**. Oxford: Polity Press, 2001

GASTIAZORO, M. E. **Gender differences in the legal profession**. Law & Society Conference, Berlin, July, 2007.

GEORGES, I. **Mulheres entre a vida doméstica e profissões de nível superior: comparações internacionais (o caso das engenheiras)**. Seminário Internacional Mercado de Trabalho e Gênero: Comparações Internacionais Brasil-França, Abril, 2007.

GRINOVER, A.P. (et al.) – **Juizados especiais criminais: comentários à Lei 9099/95**. 5ªed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

GUIMARÃES, D. T. **Dicionário Técnico Jurídico**. Editora Rideel. São Paulo, 1995.

HESPANHA, P. **Individualização, fragmentação e risco social nas sociedades globalizadas**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 63, outubro, 2002.

HEINICH, N. **A Sociologia de Norbert Elias**. Trad. Viviane Ribeiro. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

HIRATA, H.& KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa. v.37, n.132, São Paulo, set./dez. 2007.

HOCHSCHILD, A.R. **The commercialization of intimate life: notes from home and work**. Berkeley, The University of California Press, 2003.

HOCHSCHILD, A.R. **The managed heart: commercialization of human feeling**. Berkeley, University of California Press, 1983.

HULL, K.E.,NELSON,R.L. **Assimilation, choice, or constraint? Testing Theories of Gender Differences in the Careers of Lawyers**. Social Forces, 79, 1, pp.229-264, 2000.

JUNQUEIRA, E. B. **“A profissionalização da mulher na advocacia.”** Relatório Final: pesquisa financiada pela Fundação Carlos Chagas. Rio de Janeiro, 1999.

KILIAN, M. **The Gender Gap: An Empirical Approach to the Growing Female Bar in Germany**. Law & Society Conference, Berlin, July, 2007.

KOURY, M.G. **Introdução à Sociologia da Emoção**. João Pessoa: Manufatura, 2004.

LANG, D.W. **A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia**. Revista Estudos Feministas, vol.9, nº 2, Florianópolis, 2001.

LAQUEUR, T. **Inventando o Sexo. Corpo e Gênero dos Gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LERNER, G. **La creación del patricarcado**. Traducción castellana de Mônica Tussel.Barcelona, Editora Crítica, 1990.

MARTINS, R. ***“A construção social da imagem da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na mídia e a consolidação do papel da dupla vocação: profissional e institucional.”*** Dissertação – Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, São Carlos: UFSCar, 2005.

MENDES, J. M. O. **O desafio das identidades.** In Santos, B.S. (org.) *A Globalização e a Ciências Sociais*, 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MILLS, W.C. **Do Artesanato Intelectual.** In Mills, W. *A Imaginação Sociológica.* Rio, Zahar, 1972.

MISKOLCI, R. **Normalidade, Desvio, Diferença.** In: **Miskolci, R. (org.) Dossiê Normalidade e Desvio Social.** São Paulo: mimeo, 2005

MONTESQUIEU, C.L.S. **O espírito das leis.** Trad. Pedro Vieira Mota. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

MORAES, A. **Direito Constitucional.** 15ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MOSSMAN, M.J. **The first women lawyers. A comparative study of gender, law and the legal professions.** Hart Publishing. Oxford and Portland: Oregon, 2006.

MOTTA, L.G. **Ideologia e processo de seleção de notícias.** In: Motta, L.G. (org.) *Imprensa e poder.* Brasília: Editora da Universidade de Brasília, pp.125-148, 2002.

NERY JUNIOR, N. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal.** 5 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

OLIVEIRA, F.L. **A Identidade profissional dos ministros do STF no processo de transição democrática no Brasil (1979-1999).** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, UFSCar, São Carlos, 2002.

ORTIZ, R. (org) **Pierre Bourdieu – Grandes Cientistas Sociais.** vol.39, São Paulo, Editora Ática, 1994.

PERROT, M. **As mulheres e os silêncios da História.** Trad. Viviane Ribeiro. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

PERROT, M. **Caçadora de memórias femininas.** Entrevista para o jornal “*O Estado de São Paulo*”, caderno Aliás, 04 de março de 2007.

PISCITELLI, A. **Re-criando a (categoria) mulher?** In: *A prática feminista e o conceito de gênero.* Coleção Textos Didáticos, n.48. Campinas: IFCH/Unicamp, 2002.

PROVINE, R.R. **Laughter: A scientific investigation.** New York: Penguin, 2000.

PUGLIESI, M. **“A feminização da magistratura trabalhista: um estudo sobre o aumento da participação feminina na carreira”.** São Carlos: UFSCar, mestrado, 1999

RAGO, M. **Amores lícitos e ilícitos na Modernidade Paulistana ou no bordel de Madame Pomméry.** In: Miskolci, R. (org.) **Dossiê Normalidade e Desvio Social.** São Paulo: mimeo, 2005

RAGO, M. **Descobrimo historicamente o gênero.** Campinas, cadernos Pagu (11), pp89-98,1998.

RAGO, M. **Feminizar é preciso. Por uma cultura filógina.** São Paulo em perspectiva, 15 (3), p. 58-66, 2001.

RODRIGUES, M. L. **Sociologia das Profissões.** Celta, Portugal (Oeiras), 1997.

RUBIN, G. **The Traffic in Women. Notes on the “Political Economy” of sex.** In: REITER, R. (ed.) **Toward an Antropology of Women.** New York, Monthly Review Press, 1975.

SADEK, M.T. **Magistrados. Uma imagem em movimento.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SADEK, M.T. **O Sistema de justiça.** In: SADEK, M. T. (org.) **O Sistema de justiça.** Sumaré, São Paulo: IDESP. pp. 7-18, 1999.

SAFFIOTI, H.I.B. **Rearticulando Gênero e Classe Social.** In: A. de O. Costa e C. Bruschini (org.). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/FCC, p. 183-215, 1992.

SANTOS, B. S. (Org.). **A Globalização e a Ciências Sociais.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SCHULTZ, U.; SHAW,G.(Ed.). **Women in the world’s legal professions.** Hart Publishing. Oxford, Portland: Oregon, 2003.

SCOTT, J. **A invisibilidade da experiência.** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História, PUC, Proj. História, São Paulo, (16), p.297-325, fev.1998.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Revista Educação e Realidade Gênero e Mulheres), nº 2,v.16. Porto Alegre, p. 5-22, 1990.

SENNETT, R. **A corrosão do caráter.** Editora Record, 1999.

SETTON, M.G.J. **Família, escola e mídia: um campo com novas configurações.** Educação e Pesquisa, vol.28 nº1 São Paulo Jan/Jun, 2002.

SILVA, M. A. M. **Errantes do fim do século**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

VIANNA, L. W., et al. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. RJ, Editora Revan / Iuperj, 1997

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Editora Universidade de Brasília, 1999.

Revista Você S/A. “**Ambição**” Editora Abril. Ed.93. Março de 2006.

<http://www.bco.ufscar.br> Normas para apresentação gráfica do trabalho NBR 14724 ago.2002.

9 APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 1: TÓPICO GUIA

Tópico guia:

agradecimento ao entrevistado por aceitar a falar;

comentários introdutórios sobre a pesquisa;

um pedido para gravar a sessão.

Esboço Roteiro:

Ocupação dos pais (escolaridade); Irmãos (escolaridade); Estado civil e ocupação do companheiro, divisão das responsabilidades domésticas e responsabilidades com os filhos; Filhos (escolaridade e ocupação).

O que você fazia antes da atual profissão? Por quanto tempo? O que a (o) fez mudar de carreira? Como se tornou juíza (advogada)? Em que ano?

Ano de formatura; faculdade; especialidade; Há quanto tempo exerce a profissão?

Caso da juíza repreendida por um desembargador por sorrir demais, o que você pensa a respeito disso? Já vivenciou alguma situação embaraçosa por ser mulher e profissional do Direito?

Há quem atribua à política de cotas à presença das mulheres nos tribunais superiores, STF e STJ, qual a sua opinião a respeito? Por que poucas mulheres atingem o topo do Judiciário? O que você pensa a respeito da presença feminina nos Tribunais Superiores?

Como advogada (o)/magistrada (o) qual a sua percepção sobre a atuação das mulheres nas carreiras jurídicas? Mudou alguma coisa em relação aos conflitos de gênero no início da

sua carreira para os dias atuais? Você conhece a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas (ABMCJ)?

O que é para você ser advogada (o)/ juiz (a)?

ANEXO 1

BNPJ BANCO NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIARIO

Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário - BNDPJ**Justiça Comum - Tribunais de Alçada**
Número de Juizes/Juizas

2003					
UF	TRIBUNAL DE ALÇADA				
	CARGOS				
	PREVISTOS EM LEI	JUIZES	PROVIDOS JUIZAS	TOTAL	VAGOS
MG	52	43	6	49	3
PR
1º TAC/SP	62	61	-	61	1
2º TAC/SP	62	57	4	61	1
TACRIM/SP	62	79	1	80	2
BRASIL	258	240	11	251	7

2002					
UF	TRIBUNAL DE ALÇADA				
	CARGOS				
	PREVISTOS EM LEI	JUIZES	PROVIDOS JUIZAS	TOTAL	VAGOS
MG	50	38	7	45	5
PR	48	43	5	48	0
1º TAC/SP	62	60	-	60	2
2º TAC/SP	62	57	3	60	2
TACRIM/SP	82	81	1	82	0
BRASIL	304	279	16	295	9

2001					
UF	TRIBUNAL DE ALÇADA				
	CARGOS				
	PREVISTOS EM LEI	JUIZES	PROVIDOS JUIZAS	TOTAL	VAGOS
MG	50	38	7	45	5
PR	48	43	5	48	0
1º TAC/SP	62	60	-	60	2
2º TAC/SP	62	57	3	60	2
TACRIM/SP	82	81	1	82	0
BRASIL	304	279	16	295	9

2000					
UF	TRIBUNAL DE ALÇADA				
	CARGOS				
	PREVISTOS EM LEI	JUÍZES	PROVIDOS JUÍZAS	TOTAL	VAGOS
MG	50	41	8	49	1
PR	50	44	6	50	0
1º TAC/SP	62	61	-	61	1
2º TAC/SP	62	59	2	61	1
TACRIM/SP	82	80	1	81	1
BRASIL	306	285	17	302	4

1999					
UF	TRIBUNAL DE ALÇADA				
	CARGOS				
	PREVISTOS EM LEI	JUÍZES	PROVIDOS JUÍZAS	TOTAL	VAGOS
MG	50	43	6	49	1
PR	50	45	5	50	0
1º TAC/SP	62	60	1	61	1
2º TAC/SP	62	59	2	61	1
TACRIM/SP	82	78	1	79	3
BRASIL	306	285	15	300	6

<http://www.stf.gov.br/bndpj/stf/>, acesso em 27/04/2006.

ANEXO 2

“EXTRAIA O MELHOR DESTA PROGRAMA DE BUSCA

Ao entrar na Biblioteca do Universo Online, você visualizou um quadro contendo todas as obras e arquivos disponíveis e escolheu um deles, entrando, assim, na página de busca.

Para localizar as informações que procura, digite palavras-chaves no campo vazio.

Não use artigos, pronomes, vírgulas ou frases inteiras no quadro de busca. Além de não facilitar sua busca, tornará o sistema extremamente lento. Por exemplo: se quiser textos sobre a Olimpíada de Atlanta, digite: olimpíada atlanta (omite o de).

Há ainda dois recursos que podem agilizar sua busca: as palavras or (ou, em inglês) e and (e, em inglês).

Usando o or , você "cerca" o que quer procurar por vários "fronts". Caso não encontrasse os textos sobre as Olimpíadas de Atlanta no primeiro caso, você poderia tentar então: olimpíada or olimpíadas Estados Unidos or EUA.

Já o and deve ser usado para restringir sua busca. Caso queira ler textos sobre as seleções olímpicas de futebol, digite: olimpíada or olimpíadas and futebol.

Inseridas as palavras ou a palavra-chave, clique "ok". No quadro de resultados você vai ver quantos textos foram encontrados com cada palavra que você digitou.

Se o número de textos for muito grande, é recomendável que você refaça a busca de forma mais restrita, do contrário a visualização de todos os textos pode demorar.

Para ler os textos selecionados, clique o botão "Conteúdo".

Se o resultado da sua busca for muito grande, ele será paginado.

Os botões "Próxima Ocorrência" ou "Ocorrência Anterior" servem para navegar entre os textos que resultaram da sua busca, ou entre blocos de texto, no caso de o resultado vir paginado.

Se apertar o botão "Índice", surgirá a estrutura de construção do arquivo. Você pode então, pelo título, selecionar os textos que quer ler (Arquivos Folha disponível no site www.folha.uol.com.br)”.

ANEXO 3

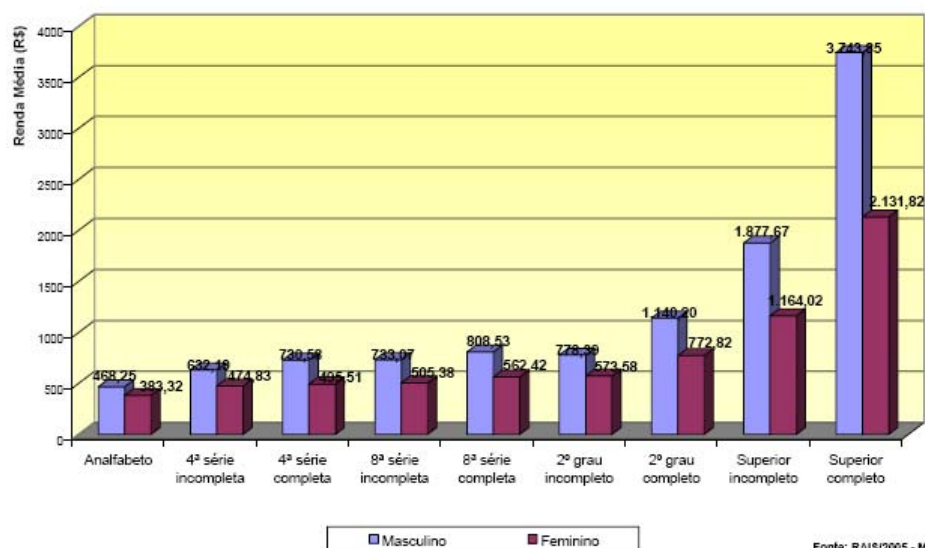
Distribuição dos ocupados, por níveis de rendimento mensal de todos os trabalhos, segundo sexo – Brasil, 2005 (em %).

Nível de rendimento	Brasil		
	Homens	Mulheres	Total
Até 01 salário mínimo	27,0	35,3	30,5
Mais de 01 a 02 salários mínimos	30,0	26,6	28,6
Mais de 02 a 03 salários mínimos	11,9	7,4	10,0
Mais de 03 a 05 salários mínimos	11,0	7,1	9,4
Mais de 05 a 10 salários mínimos	7,0	4,4	5,9
Mais de 10 a 20 salários mínimos	2,7	1,4	2,2
Mais de 20 salários mínimos	1,2	0,4	0,8
Sem rendimento	7,9	16,4	11,5
Sem declaração	1,3	1,0	1,1
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, PNAD, elaboração DIEESE.

Site consultado: www.ibge.gov.br

Gráfico 3 - Remuneração média, segundo gênero e grau de instrução (preços de dezembro de 2005) - Brasil 2005



Site consultado: www.mte.gov.br

ANEXO 4

Perfil das Ministras do STF

MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET

Ellen Gracie Northfleet, natural do Rio de Janeiro, RJ; Ministra do Supremo Tribunal Federal, desde 2000, sendo a primeira e até então única mulher a integrar esta corte, e Ministra do Tribunal Superior Eleitoral desde 2001, atualmente na Vice-Presidência; graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1970); pós-graduada, em nível de especialização, em Antropologia Social pela mesma Universidade (1982). Exerceu a advocacia liberal, integrou o Conselho Seccional da OAB/RS; foi Diretora-fundadora da Escola Superior da Advocacia da OAB/RS (1986-1987), sendo eleita Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do RS (1988).

Membro do Ministério Público Federal (1973-1989); integrou a composição original do TRF/4ª Região, em vaga destinada ao quinto constitucional; participou da Comissão elaboradora do Regimento Interno da Corte (1989); representou a Justiça Federal perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (1990-1991); presidiu a Comissão de Estudos e Cursos da Casa (1992-1994) e, nessa condição participou da Comissão Permanente de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (1993-1994); eleita pelo Plenário do Tribunal para compor o seu Conselho de Administração (1994); exerceu na mesma Corte, por biênios sucessivos, a Vice-Presidência (1995-1997) e a Presidência (1997-1999). Presidente da 1ª Turma do TRF/4ª (1999-2000). Em 14 de dezembro de 2000 foi empossada no cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal; compôs a Comissão Permanente de Regimento (2001/2002) e integra a Comissão Permanente de Documentação do mesmo Tribunal (2002); atuou no Tribunal Superior Eleitoral primeiro como Ministra Substituta (fevereiro a junho/2001) e, foi, após, eleita por seus pares do STF, na condição de membro efetivo daquela Corte, para o biênio (junho/2001-junho/2003). Mediante ofício expedido pelo Supremo Tribunal Federal, foi reconduzida como Ministra efetiva por mais um biênio (junho/2003-junho/2005), tendo assumido a Vice-Presidência para o biênio (fevereiro/2003-fevereiro/2005).

Professora de Direito Constitucional da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (licenciada). Presidente-fundadora da Associação de Diplomadas Universitárias do Rio Grande do Sul. Bolsista da Fundação Fullbright - EUA (Hubert H. Humphrey Fellowship Program) (1991-1992), com dedicação ao tema "Administração da Justiça". Membro fundadora do Conselho Consultivo da GLIN - Global Legal Information Network. Jurista em Residência da Biblioteca do Congresso dos EUA (1992)

<http://www.stf.gov.br/institucional/galeria/curEllen.pdf>, Acesso realizado em 22/08/2006

MINISTRA CÁRMEM LÚCIA ANTUNES ROCHA

Cármem Lúcia Antunes Rocha (Montes Claros, 14 de abril de 1954) é uma jurista brasileira. Em 21 de junho de 2006, foi nomeada pelo presidente Lula e tornou-se a segunda mulher a ser nomeada ministra do Supremo Tribunal Federal.

1 - Dados Pessoais

- 1.1 - *Nome*: Cármem Lúcia Antunes Rocha
- 1.2 - *Filiação*: Florival Rocha e Anésia Antunes Rocha
- 1.3 - *Estado Civil*: Solteira
- 1.4 - *Naturalidade*: Montes Claros
- 1.5 - *Nacionalidade*: Brasileira
- 1.6 - *Profissão*: Advogada

(...)

6 – Comissões e Conselhos

- 6.1 - Membro da Comissão de Acompanhamento de Reforma Constitucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-1996)
- 6.2 - Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-
- 6.3 - Membro da Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral, formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (1995)
- 6.4 - Membro da Comissão de Juristas formada para a elaboração de Anteprojeto de Lei sobre normas e procedimento administrativos pelo Ministério da Justiça (1996)
- 6.5 - Membro efetivo da Comissão Estadual de Direitos da Pessoa Humana, formada pelo Estado de Minas Gerais (1996-1998)
- 6.6 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Ambiental do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)
- 6.7 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Administrativa do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)
- 6.8 - Membro do Comitê de Ética em Pesquisa de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (1997-1999)
- 6.9 - Membro da Comissão de Temário da XXVII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 1999 (1998)
- 6.10 - Membro da Comissão de Estudos Avançados Constitucionais e Legais do Estado de Minas Gerais - CEPMG (1999)
- 6.11 – Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB (2000- 2002)
- 6.12 – Delegada representante do Brasil na XIV Conferência Continental de Juristas, realizada em Habana – Cuba (2000)
- 6.13 - Membro da Comissão de Temário da XXVIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 2002 (2002)
- 6.14 – Membro da Medalha da Medalha de Justiça, da Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais (2002)

Cármem Lúcia Antunes Rocha

43

- 6.15 – Membro do Conselho Editorial do Boletim de Direito Pública, editado pela Editora NDJ (São Paulo)
- 6.16 – Membro do Conselho Editorial da Revista Interesse Público, editado pela Editora

Notadez (Porto Alegre)

6.17 – Membro do Conselho Editorial do Boletim Direito Público, editado pela Editora Fórum

6.18 – Membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Administrativo e Constitucional do Instituto Paranaense de Direito Administrativo

6.19 – Membro do Conselho Superior de Integração Social da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

6.20 - Membro da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (2004).

6.21 – Membro da Comissão de Defesa da República e da Democracia, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2004)

6.22 – Membro da Comissão de Temário da XIX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil (2004)

6.23 – Membro e Presidente da Comissão de Defesa da República e da Democrática, do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil – Minas Gerais (2005)

6.24 – Membro e Coordenadora do Fórum pela Moralidade das Eleições, instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil – Brasília (2005)

<http://www.stf.gov.br/institucional/galeria/curCarmenLucia.pdf>, acesso em 25/02/07.

Ministras do STJ

O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de 33 ministros, nomeados pelo presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal. Os ministros são escolhidos através de listas tríplexes, por voto secreto, pela maioria do Plenário, que se reúne especificamente para esse fim.

Podem ser ministros do Superior Tribunal de Justiça os brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, conforme determina o texto constitucional. Um terço das vagas é preenchido por juizes dos Tribunais Regionais Federais e um terço é composto por desembargadores dos Tribunais de Justiça; o terço restante é reservado, em partes iguais, a advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, desde que tenham mais de dez anos de efetiva atividade profissional e sejam indicados, em listas sêxtuplas, pelos seus órgãos de representação.

Para sua composição inicial, a Constituição de 1988 determinou o aproveitamento dos ministros que integravam o Tribunal Federal de Recursos, instalado no antigo Distrito Federal, em conformidade com o que estabelecia a Constituição de 1946. O Tribunal Federal de Recursos, extinto pela Constituição de 1988, foi substituído pelos cinco Tribunais Regionais Federais hoje existentes.

Eliana Calmon Alves

Dados Pessoais

Nascimento: 05 de novembro de 1944, em Salvador-BA.

Filiação: Almiro Petronilho Alves e Elisabete Calmon Alves.

Estado Civil: Separada Judicialmente.

Filho: Renato Alves Bernardo da Cunha.

Formação Acadêmica

Bacharelada em Direito pela Universidade Federal da Bahia, 1968.

Curso de Especialização em processo pela Fundação Faculdade de Direito da UFBA, 1982.

Funções Atuais

Ministra do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 30/6/1999.

Presidente da 1ª Seção - Biênio 8/2003 - 8/2005.

Membro da 2ª Turma e da Corte Especial.

Principais Atividades Exercidas

Magistratura:

Juíza Federal na Seção Judiciária da Bahia, 1979/1989.

Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 1989/1999.

Secretária Executiva da Escola Nacional de Magistratura, 1998.

Coordenadora do Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais do TRF da 1ª Região, 1993/1997.

Presidente da 2ª Turma do STJ - Biênio 6/2001 - 6/2003.

Magistério:

Professora, Auxiliar de Ensino, por concurso público de provas e títulos na disciplina de Direito Processual Civil, 1972/1974.

Professora de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, 1982/1989.

Professora de Direito Processual Civil da Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, 1982/1989.

Outras Atividades:

Procuradora da República no Estado de Pernambuco, por concurso público de provas e títulos, 1974/1976.

Procuradora da República na Subprocuradoria Geral da República, 1976/1979.

Professora de Direito Processual Civil da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, 1977/1979.

Participa de duas ONGS: ABMCJ E CFEMEA, como Colaboradora.

Discursos, Palestras, Artigos e Pronunciamentos:

Aspectos Constitucionais do Direito de Propriedade Urbana.

A Revolução Científica da Justiça.

O Perfil do Juiz Brasileiro.

Código de Defesa do Consumidor e o Novo Código Civil.

Execução nos Juizados Especiais Federais - Defesa da Fazenda na Execução da Lei 10.259.

Prescrição na Execução contra a Fazenda Pública.

O Princípio da Proporcionalidade Aplicado às Resoluções dos Conflitos com a Administração Pública.

Discurso de Posse da ABMCJ, em Brasília.

Condecorações, Títulos, Medalhas:

Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, do TRF da 1ª Região, em 1/3/1991.

Medalha do Pacificador, em 19/11/1994.

Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, em 19/4/1997.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro, agosto/1998.
Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial, outubro/1999.
Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, 2/12/2000.
Soberana Ordem do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek, Grau Cavaleiresco de Comendadora, em 5/12/2003.
Medalha do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, em 11/6/2004.
Medalha do Mérito Eleitoral do DF, Categoria Jurista, em 14/4/2004.

Fátima Nancy Andrighi

Dados Pessoais

Nascimento: 27 de outubro de 1952, em Soledade-RS.
Filiação: Vivaldino Anthério Andrighi e Anari Ferri Andrighi.
Estado Civil: Solteira.

Formação Acadêmica

Bacharela em Direito Pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1975.
 Curso de Pós-graduação *lato sensu*, pela Universidade do Vale dos Sinos/RS, 1976.
 Curso de Pós-graduação e Especialização de Professores pelo Centro Unificado de Brasília - CEUB, com defesa de tese, 1983.
 Curso de Pós-graduação em Direito Privado, pela Universidade Católica de Brasília, 1998.

Funções Atuais

Ministra do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 27/10/1999.
 Presidente da 3ª Turma e Membro da 2ª Seção.

Principais Atividades Exercidas

Datilógrafa da 7ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Porto Alegre - TJRS, 1970/1974.
 Funcionária concursada do TRE do Rio Grande do Sul, 1974.
 Funcionária cedida para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com exercício na Comarca de Viamão, 1975/1976.

Magistratura:

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul, 1976/1980.
 Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 1980/1992.
 Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 1992 a 7/12/1999.
 Coordenadora da Implantação e Funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Distrito Federal, 1996.
 Secretária da Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, 1993.
 Secretária da Escola Nacional de Magistratura, 1990.
 Diretora da Escola da Magistratura do Distrito Federal, 1995.
 Coordenadora dos trabalhos de Reforma do Código de Processo Civil de Moçambique - África, 1997.

Publicações:

Livros:
Juizados Especiais Cíveis e Criminais, elaborado com o Desembargador Sidnei Beneti pela Editora Del Rey, 1996.
O Juiz na Audiência, elaborado com o Desembargador Sidnei Beneti, pela Editora Revista dos Tribunais, 1997.
Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal - Guia Prático, coordenadora da obra.

Participação em Obras:

Colaboradora na obra *O Judiciário e a Constituição*, coordenada pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Colaboradora na obra *Constituição Federal de 1988 - Dez anos*, coordenada pelo Juiz Antônio Carlos Mathias Coltro.

Colaboradora na obra *O Juiz, Seleção e Formação do Magistrado no Mundo Contemporâneo*, do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Condecorações, Títulos, Medalhas:

Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador.

Medalha da Ordem do Mérito Militar, concedida pelo Conselho do Mérito Militar, representado pelo Ministro do Exército, 1997.

Medalha Joaquim José da Silva Xavier, concedida pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Medalha Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Velloso, outorgada pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, grau Classe Ouro, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Medalha Tiradentes, outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Laurita Hilário Vaz

Dados Pessoais

Nascimento: 21 de outubro de 1948, em Anicuns - GO

Filiação: José Joaquim Hilário e Luzia José da Conceição

Cônjuge: José Francisco Vaz

Filhos: Sérgio Marcus Hilário Vaz, Paulo Sérgio Hilário Vaz e Márcia Paula Hilário Vaz Monteiro Mesquita.

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás – 1976.

Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Agrário, ambos pela Universidade Federal de Goiás.

Funções Atuais

Ministra do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 26/6/2001.

Presidenta da 5ª Turma – Biênio 2/2004 – 2/2006.

Membro da 3ª Seção e da Corte Especial.

Professora de Direito Processual Penal no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.

Principais Atividades Exercidas

Promotora de Justiça do Estado de Goiás, por concurso público de provas e títulos – 1978/1984.

Procuradora da República de 2.ª Categoria, por concurso público de provas e títulos, nomeada em 1/10/1984, com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, desde a sua posse até junho de 1989.

Promovida ao Cargo de Procuradora da República de 1.ª Categoria em 7/3/1988.

Oficiou junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos, de 10/8/1989 a 10/6/1990, e de 3/4/1991 a 27/4/1992 e junto à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho de 1ª instância de 11/6/1990 a 20/12/1991.

Exerceu, em substituição, as funções de Subprocuradora-Geral da República no Superior Tribunal de Justiça, Quinta e Sexta Turmas, de 15/5 a 30/6/1991 e de 28/4/1992 até junho de 2001.

Promovida ao Cargo de Procuradora Regional da República em 21/5/1993.

Membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, como representante do MPF, de dezembro de 1986 até maio de 1998.

Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal no biênio setembro de 1995 a setembro de 1997.

Membro da Comissão destinada a elaborar proposta de Política Criminal para o Distrito Federal no ano de 1998.

Promovida ao cargo de Subprocuradora-Geral da República em 10/4/2000.

Magistério:

Professora de Prática Forense Supervisionada II (área penal) na Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, de 1995 a 1998.

Professora de Execução Penal no curso de Pós-Graduação *lato sensu* promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em 1998.

Professora de Direito Penal no curso de aperfeiçoamento e atualização promovido pela Escola Superior da Magistratura do Trabalho em 1999.

Discursos, Palestras, Artigos e Pronunciamentos:

Apresentação do livro “**Temas de Direito Penal e Direito Processual Penal**”.

Prefácio na reedição do livro “**Direito Penal Brasileiro**”.

Mensagem aos Formandos do Curso de Direito do UniCEUB – 1.º Semestre de 2005.

Condecorações, Títulos, Medalhas:

Honra ao mérito de reconhecimento ao trabalho realizado ao preso e ao egresso do Distrito Federal, em 2/10/1999, do Centro de Recuperação e apoio ao Preso e ao Egresso – CERAPE.

Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, no grau de Grã-Cruz, pela Resolução n.º 10, de 13/12/1999.

Honra ao mérito – Prêmio Rotary de Reconhecimento Profissional, na categoria de Personalidade Destaque Nacional do ano 2000, do Rotary Clube de Trindade/GO.

Título de Amizade da Maçonaria Goiana, pelo Ato nº 089/2001 de 20/6/2001, do Grande Oriente do Estado de Goiás.

Troféu Dom Quixote de La Mancha, concedido pela Revista Justiça & Cidadania, em 11/12/2002, em solenidade no Supremo Tribunal Federal.

Título de Honra ao Mérito da OAB-GO, Subseção de Trindade, em 22/8/2003.

Medalha do Pacificador, concedida pelo Comandante do Exército, em 22/8/2003.

Ordem do Mérito Brasília, no grau de Grande Oficial, concedida pelo Governador de Brasília, em 28/6/2005.

Denise Martins Arruda

Dados Pessoais

Nascimento: 09 de fevereiro de 1941, em Guarapuava - PR.

Filiação: Oscar Virmond de Arruda e Elze Martins de Arruda.

Estado civil: solteira.

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná, 1963.

Funções Atuais

Ministra do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 18/11/2003.

Membro da Primeira Turma e da Primeira Seção.

Principais Atividades Exercidas

Magistratura:

Nomeação para Juíza Substituta da Seção Judiciária de Jacarezinho, Paraná, após concurso público, assumindo o cargo em 9/12/1966, com designação cumulativa, subsequente e temporária, para atendimento às Seções Judiciárias de Cornélio Procópio e Santo Antonio da Platina.

Aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito do Estado do Paraná, em 21/12/1967.

Nomeação para a Comarca de entrância inicial de Mallet, assumindo o cargo em 20/2/1968, e remoção para a Comarca de Jandaia do Sul, março/1969, cumulando, em ambas as Comarcas, as funções de Juiz Eleitoral.

Promoção para a Comarca de entrância intermediária de Peabiru, em dezembro/1972, onde permaneceu até março/1977, cumulando as funções de Juiz Eleitoral.

Remoção para a Comarca de entrância intermediária de Londrina em abril/1977.

Promoção para Juiz de Direito de Entrância Final em 9/9/1982, em Londrina.

Remoção para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, assumindo as funções em 29/10/1984.

Remoção para o cargo de Juiz de Direito de entrância final de Curitiba, em maio/1986, para atuar junto à 11ª Vara Cível, e remoção para a 16ª Vara Cível, em outubro/1987.

Convocação para substituição junto ao Tribunal de Alçada, março/1989.

Convocação para substituição junto ao Tribunal de Justiça, dezembro/1990.

Convocação para substituição junto ao Tribunal de Justiça, maio/1990.

Convocação para substituição junto ao Tribunal de Justiça, em cargo vago, de novembro/1990 a maio/1993.

Convocação para substituição junto ao Tribunal de Alçada, a partir de 2/8/1993.

Promoção para o Tribunal de Alçada, em 1º/9/1993, integrando a Primeira Câmara Cível e o Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, com designação para participar da Comissão Interna Permanente de Regimento Interno do mesmo Tribunal. Convocação para substituição junto ao Tribunal de Justiça, em 3/2/1994.

Remoção para a Quinta Câmara Cível do Tribunal de Alçada, em março de 1994.

Remoção para a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Alçada, em agosto de 1998.

Participação, como membro da Comissão de Regimento Interno, da introdução do sistema de especialização das Câmaras Cíveis do mesmo Tribunal, em 2000.

Eleita Vice-Presidente do Tribunal de Alçada para o biênio 2001/2002, em dezembro de 2000, tomando posse no exercício do cargo em 2/2/2001.

Promoção para o Tribunal de Justiça em 21/12/2001, e posse no exercício do cargo em 15/2/2002, passando a integrar a Sétima Câmara Cível, o IV Grupo de Câmaras Cíveis e, temporariamente, o Conselho da Magistratura.

Membro da Comissão Não Permanente de Estudos para Especialização de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, no período de março/maio de 2003.

Seminários, Palestras, Conferências:

Freqüência e participação em inúmeros Congressos, Seminários e Simpósios sobre matéria jurídica, participando do Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais da Universidade Estadual de Londrina, com conclusão dos créditos (1980/1982)

Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Dados Pessoais

Nascimento: 14 de outubro de 1956 - São Paulo/SP

Filiação: Arthur de Assis Moura e Maria Aparecida Rocha de Assis Moura

Cônjuge: Tobias Szylit

Formação Acadêmica

Doutorado em Direito Processual pela Universidade de São Paulo - USP, São Paulo;

Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo - USP, São Paulo;

Especialização em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Especialização em Direito Penal Econômico e Europeu pela Faculdade de Direito de Coimbra, FDC, Portugal;

Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP, São Paulo.

Funções Atuais

Ministra do Superior Tribunal de Justiça, desde 9/8/2006;

Membro da Terceira Seção e da Sexta Turma do STJ;
 Professora Doutora da Universidade de São Paulo (USP);
 Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM);
 Membro do Conselho de Coordenação do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito.
 Colaboradora permanente da Revista Brasileira de Ciências Criminais;
 Membro do Conselho da Revista de Processo;
 Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual;
 Membro associado da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos

Principais Atividades Exercidas

Magistério:

Além de Professora Doutora da Universidade de São Paulo (USP) na graduação e na pós-graduação, ministrou aulas de Direito Processual Penal para cursos de especialização em diversas Instituições fora do Estado de São Paulo, como professora convidada.

Livros:

A prova por indícios no processo penal. São Paulo: Saraiva, 1994.
Justa causa para a ação penal. São Paulo: RT, 2001.

Artigos completos publicados em periódicos (2004 - 2006):

- *Delação premiada.* Revista Del Rey Jurídica, v. 8, p. 67-70, 2006.
- *Notas sobre a inconstitucionalidade da Lei 10.792/2003, que criou o regime disciplinar diferenciado na execução penal.* Revista da ESMAPE, v. 6, p. 1-VIII, 2006.
- *Implementação do Estatuto de Roma na América Latina.* Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v. 13, p. 12-13, 2005.
- *Implementação do Estatuto de Roma na América Latina,* na página da AIDP – Associação Internacional de Direito Penal, 2005 - <http://www.aidpbrasil.org.br/artigos.asp>.
- *Reformas necessárias ao Código de Processo Penal.* Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v. 13, p. 13-14, 2005.
- *Reformas necessárias ao Código de Processo Penal.* Revista Literária de Direito, v. XI, p. 26-27, 2005.
- *Anotações sobre o Seminário Internacional: A implementação do Estatuto de Roma no direito interno e outras questões de Direito Penal Internacional,* em co-autoria com Marcos Alexandre Coelho Zilli e Cleunice A. Valentim Bastos Pitombo. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v. 12, p. 2-3, 2004.
- *Notas sobre a inconstitucionalidade da Lei 10.792/2003, que criou o regime disciplinar diferenciado na execução penal.* Revista do Advogado, v. 24, p. 61-66, 2004. Edição especial em homenagem ao Professor Sérgio Marcos de Moraes Pitombo.

Capítulos de livros publicados (2004-2006):

- *Notas sobre a inconstitucionalidade da Lei 10.792/2003, que criou o regime disciplinar diferenciado na execução penal.* In: *Crítica à Execução Penal.* 2. ed. Rev. Ampl. E atual. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.
- *Relatório do IBCCRIM - Brasil,* em co-autoria com Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Marcos Alexandre Coelho Zilli, Carlos Eduardo Japiassu e Cleunice A. Valentim Bastos Pitombo. In: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel (Org.).
- *Dificuldades jurídicas e políticas para a ratificação ou implementação do Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional: contribuições da América Latina e Alemanha.* São Paulo : IBCCRIM, 2006.
- *Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial.* 2. ed. Org. Alberto Silva Franco e Rui Stoco, RT, 2004: Livro I: Do Processo em Geral – Título V: Da competência, v. 2, p. 893-1251; Livro I: Do Processo em Geral – Título VI: Das questões e processos incidentes, v. 2, p. 1261-1577; Livro I : Do Processo em Geral – Título VIII – Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça, v. 3, p.

61-187.

Artigos e outros trabalhos publicados no exterior (2002 - 2006):

- *Jurisdicción penal para crímenes internacionales en América Latina* (colaboradora com Kai Ambos, na condição de relatora do Brasil em Projeto do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Freiburg im Breisgau, Alemanha), em colaboração com Sylvia Steiner e Fauzi Hassan Chourk), Revista Penal La Ley, Espanha, v. 10, p. 130/160, julho/2002.
- *Breves notas sobre o Seminário Internacional "Persecución penal nacional de crímenes internacionales desde una perspectiva comparada"*, na página da Internet do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Freiburg im Breisgau, Alemanha) a partir de 1/4/2003, texto em português e em espanhol. http://www.iuscrim.mpg.de/forsch/straf/docs/natstraf_montevide_p.pdf.
- *Persecución penal nacional de crímenes internacionales en América Latina y España*, Kai Ambos e Ezequiel Malarino, ed. (participante do informe elaborado pelo IBCCRIM em Projeto do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht, em colaboração com Sylvia Steiner, Gustavo Henrique Righi I. Badaró e Tarciso Dal Maso Jardim). Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer Uruguay, 2003, p. 119-161.
- *Os sistemas de persecução penal e seus órgãos de acusação*, em *Criminalia*, órgão da Academia Mexicana de Ciências Penais, México, ano LXIX, nº 2, maio/agosto 2003, p. 89-123.
- *Anotações sobre o seminário internacional: A implementação do Estatuto de Roma no direito interno e outras questões de direito penal internacional*, em co-autoria com Marcos Alexandre Coelho Zilli e Cleunice Valentim Bastos Pitombo, na página da Internet da Universidade de Göttingen, Alemanha, a partir de 15/7/2004. www.jura.uni-goettingen.de/k.ambos/Forschung/Pdf/Tagungsbericht_Boletim_Ibccrim_n.pdf.
- IBCCRIM, MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis; BADARÓ, Gustavo; ZILLI, Marcos Alexandre Colheo; JAPIASSU, Carlos Eduardo; PITOMBO, Cleunice A. Valentim Bastos. In: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel, WOISCHNIK, Jan. *Dificuldades jurídicas y políticas para la ratificación o implementación del Estatuto de Roma de la Corte Penal Internacional: contribuciones de América Latina y Alemania*. Montevideo, 2006, p. 139-167.
- IBCCRIM, QUITO, Carina; ZILLI, Marcos Alexandre Coelho; MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. The punishment of serious crimes in Brazil. In: *The punishment of serious crimes: a comparative analysis of sentencing law and practice – Country Reports*. Ed. Freiburg/Breisgau: Ed. Iuscrim, Max-Planck-Inst. Für Ausländisches und Internat. Strafrecht, 2004, v. 2, p. 1 BR-20 BR.

Atividades no exterior (2003 - 2006):

- Palestra sobre o tema "*La implementación del Estatuto de Roma en Brasil*", em 27/2/2003, no Seminário Persecución penal nacional de crímenes internacionales desde una perspectiva internacional comparada, promovido pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Freiburg im Breisgau, Alemanha) e Fundación Konrad Adenauer – Programa Estado de Derecho para Suramérica (Uruguai), realizado em Montevideu, representando o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- Participou, como relatora nacional do tema "*Os sistemas de persecução penal e seus órgãos de acusação*", no XII Congresso Mundial de Direito Processual, realizado na cidade do México, em 25/9/2003.
- Participou do "*Seminário Iberoamericano Implementación Del Estatuto de la Corte Penal Internacional*", promovido pela Fundación Konrad-Adenauer – Programa Estado de Derecho para Suramérica, realizado na Cidade do México, em 7 e 8/4/2005, representando o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- Participou do Colóquio Internacional "*Dificuldades jurídicas y políticas para la ratificación o implementación Del Estatuto de Roma*", organizado pela Fundação Konrad Adenauer, realizado na Cidade do México, em 5 e 6/4/2005, apresentando o informe Brasil em projeto desenvolvido pela Fundação, do qual o IBCCRIM - Instituto Brasileiro

de Ciências Criminais participa.

Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências e Palestras, 2004 - 2006, apresentação de trabalhos:

- *A importância da reforma processual penal*. Apresentação no V Congresso de Direito Penal e Direito Processual Penal do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná, em 25/9/2006.
- *Aplicação das medidas despenalizadoras da Lei 9.099/95 na segunda instância*. Apresentação no "Encontro de Desembargadores de Câmaras Criminais", em 7/10/2006.
- *Habeas Corpus*. Apresentação no II Seminário de Ciências Criminais de Brotas, em 11/11/2006.
- *O Direito de defesa no Inquérito Policial*. Apresentação no Simpósio de Ciências Criminais, em 13/2/2006.
- *Princípios Constitucionais na Execução Penal*. Apresentação na Jornada de Atualização em Direito Penal e Processual Penal, em 4/8/2006.
- *Questões Controvertidas na Execução Penal*. Apresentação no evento "O STJ e o Direito Penal", em 6/10/2006.
- *A violação dos princípios da execução penal pela reforma da LEP*. Palestra em 19/6/2004.
- *Justa causa para a ação penal*. Em 11/11/2004, no Superior Tribunal Militar.
- *Painel: Imunidades Penais - Aspectos da Advocacia Criminal*. Instituto dos Advogados de Minas Gerais, 2004.
- *Princípios do Direito Processual Penal*. Em 23/09/04, na Universidade Federal do Paraná.
- *Tratamento Penal: reforma da LEP, a execução e seus paradoxos*. Em 2/9/2004, na Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão.
- *A defesa na investigação criminal*. Seminário "A Polícia Judiciária e o Devido Processo Legal", 2005.
- *Inquérito sigiloso e direito de defesa*. Simpósio "Direito Penal e Processo Penal na Democracia", em 19/5/2005.
- *O interrogatório no Processo Penal brasileiro*. II Simpósio de Ciências Criminais, em 9/6/2005.
- *O Processo Penal Constitucional - Uma Visão Garantista*. IV Simpósio de Direito Penal para Mato Grosso do Sul, Parte do Painel: Processo Penal - Garantismo - Ampla Defesa, em 20/10/2005.
- *Investigações criminais específicas: CPI, Tribunal, Ministério Público e Polícia*. Entre 6 e 9/11/2004, com 24 horas-aulas, coordenando o painel.
- *Sistema penitenciário, execução penal e penas alternativas*. Painel, em 14/5/2004